



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.750 Campo Grande, segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022. 175 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	50
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	98
ATOS DE LICITAÇÃO	111
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	122
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	157
MUNICIPALIDADES	161
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	171

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato do Contrato N° 0001/2022/SEGOV****N° Cadastral 16490****Processo:** 51/009.275/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Licenciamento por Subscrição da Solução Completa de Data Analytics baseada em ambiente Qlink Sense, incluindo os serviços de suporte técnico, garantia, atualização e agregado às licenças e serviços especializados de capacitação e arquitetura de dados sob demanda.**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 04122001441660001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904005 - Serviços Técnicos Profissionais em TI; Funcional Programática 04122001441660001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904005 - Serviços Técnicos Profissionais em TI**Valor:** R\$ 1.258.250,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais)**Do Prazo:** 11.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.**Data da Assinatura:** 28/01/2022**Assinam:** JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA e ARTHUR AFFONSO DE BARROS MARINHO**Controladoria-Geral do Estado**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.749 de 4 de fevereiro de 2022, páginas 4 a 31.

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 60, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova o Regimento Interno e o Organograma da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016 e, considerando as alterações procedidas pela Lei Complementar n. 287, de 13 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados o Regimento Interno e o Organograma da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com os Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º Revoga-se a Resolução CGE/MS/N. 017, de 27 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CGE/MS N. 60, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

REGIMENTO INTERNO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SULCAPÍTULO I
CARACTERIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 1º A Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – CGE-MS é instituição permanente, essencial e órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, tendo como funções básicas as atividades de auditoria governamental, de correição e de ouvidoria, condução à transparência e ao controle social;

com estrutura, organização e atribuições definidas pela Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016 e alterações da Lei Complementar Estadual n. 287, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º Compete à Controladoria-Geral do Estado, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, da Ouvidoria-Geral do Estado e da Corregedoria-Geral do Estado, a supervisão técnica das Unidades Setoriais e Seccionais que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, prestando orientação normativa na condição de órgão central.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A estrutura organizacional da CGE-MS compreende os seguintes órgãos:

I - ÓRGÃO DE DECISÃO COLEGIADA:

a) Conselho Superior do Controle Interno do Poder Executivo Estadual – CSCI-MS.

II - ÓRGÃO SUPERIOR:

a) Gabinete do Controlador-Geral do Estado;

b) Gabinete do Controlador-Geral Adjunto.

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR:

a) Assessoria do Gabinete - ASGAB;

b) Assessoria em Tecnologia da Informação – ASTI;

c) Centro de Estudos e Orientações Técnicas – CEOT;

d) Centro de Informações Estratégicas – CIE.

IV - ÓRGÃO AUXILIAR:

a) Superintendência Administrativa e Financeira – SUAF.

V - UNIDADES VINCULADAS:

a) Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado – CJUR-CGE;

b) Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno.

VI - ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO INSTITUCIONAL:

a) Corregedoria-Geral do Estado – CRG-MS;

b) Ouvidoria-Geral do Estado – OGE-MS;

c) Auditoria-Geral do Estado – AGE-MS.

§ 1º O órgão de assessoramento superior da Controladoria-Geral do Estado, Assessoria do Gabinete – ASGAB, será dividido, conforme discriminado a seguir, visando organizar e sistematizar o exercício das competências previstas no artigo 7º deste Regimento Interno:

I - Assessoria Técnico-Jurídica;

II - Assessoria de Governança e Comunicação:

a) Unidade de Riscos – UR;

b) Unidade de Programa de Integridade – UPI.

§ 2º Os órgãos de atuação institucional da Controladoria-Geral do Estado, conforme §1º do art. 10 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 2016, serão subdivididos em Unidades, a seguir discriminadas, visando organizar e sistematizar o exercício das competências previstas nos artigos 14, 15 e 16 deste Regimento Interno:

I - Corregedoria-Geral do Estado:

- a) Unidade de Procedimentos Correccionais – UPC;
- b) Unidade de Procedimentos Disciplinares – UPD;
- c) Unidade de Procedimentos de Responsabilização de Pessoas Jurídicas – UPRPJ;
- d) Unidade de Procedimentos Preliminares – UPP.

II - Ouvidoria-Geral do Estado:

- a) Unidade de Transparência e Acesso à Informação – UTAI;
- b) Unidade de Manifestações de Ouvidoria – UMO;
- c) Unidade de Controle Social – UCS;
- d) Unidade de Tratamento de Dados – UTD.

III - Auditoria-Geral do Estado:

- a) Unidade de Auditoria Interna – UAI-AUD 1;
- b) Unidade de Auditoria Interna – UAI-AUD 2;
- c) Unidade de Auditoria Interna – UAI-AUD 3;
- d) Unidade de Auditoria Interna – UAI-AUD 4;
- e) Unidade de Auditoria Interna – UAI-AUD 5.

§ 3º Os chefes das Unidades Setoriais e Seccionais a que se refere a alínea “b” do inciso V deste artigo poderão ser escolhidos dentre os servidores da carreira Auditoria, a critério do Controlador-Geral do Estado, observado o disposto no art. 10, § 3º e art. 45, V, “d” e § 1º, ambos da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

§ 4º Os Chefes das Unidades da Controladoria-Geral do Estado a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo serão designados dentre os Auditores do Estado, observado o disposto no art. 45, V, “c” e § 1º da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Seção I Do Órgão de Decisão Colegiada

Subseção Única Do Conselho Superior do Controle Interno

Art. 4º O Conselho Superior do Controle Interno do Poder Executivo Estadual – CSCI-MS tem por finalidade a promoção de políticas e diretrizes que visem ao fortalecimento do Sistema de Controle Interno, competindo-lhe:

I - proceder aos estudos técnicos necessários à formatação dos instrumentos legais relativos às funções de auditoria governamental, de corregedoria, de ouvidoria e de transparência pública e controle social;

II - propor, analisar e deliberar acerca de matérias que visem à fixação de orientação técnica sobre o controle interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, sejam de natureza operacional ou relacionadas à atividade meio, para a Administração Pública Estadual Direta e Indireta;

III - analisar e pronunciar-se, em última instância, sobre divergências de entendimentos técnicos no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, ou sempre que houver divergência de posicionamentos, em matérias relacionadas às funções do Sistema de Controle Interno, entre membros da Controladoria-Geral do Estado e servidores ou dirigentes dos órgãos e das entidades do Poder Executivo;

IV - sugerir alterações na estrutura da Controladoria-Geral do Estado, visando ao seu aperfeiçoamento;

V - analisar e pronunciar-se sobre os planos de educação continuada e de qualificação profissional dos Auditores do Estado;

VI - participar da organização de concurso público para ingresso na carreira de Auditor do Estado;

- VII - pronunciar-se em processo administrativo disciplinar contra integrante da carreira de Auditor do Estado;
- VIII - pronunciar-se sobre qualquer matéria que lhe seja encaminhada pelo Controlador-Geral do Estado;
- IX - julgar os recursos interpostos contra as decisões do Controlador-Geral do Estado; e
- X - aprovar a política e as diretrizes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, incluindo-se as funções de auditoria governamental, de correição e de ouvidoria.

Parágrafo único. A decisão do Conselho Superior do Controle Interno, especialmente nos casos previstos nos incisos II e III deste artigo, tem caráter definitivo e vincula a todos os servidores das funções de auditoria governamental, de correição e de ouvidoria.

Seção II Dos Órgãos Superiores

Subseção I Do Gabinete do Controlador-Geral do Estado

Art. 5º O Gabinete do Controlador-Geral do Estado, representado pelo Controlador-Geral do Estado, tem a finalidade de dirigir a CGE-MS e o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, conforme estabelecido na Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016 e neste Regimento Interno.

Subseção II Do Gabinete do Controlador-Geral Adjunto

Art. 6º O Gabinete do Controlador-Geral do Estado Adjunto, representado pelo Controlador-Geral Adjunto, tem como atribuição auxiliar o Gabinete do Controlador-Geral do Estado no cumprimento de suas funções.

Seção III Dos Órgãos de Assessoramento Superior

Subseção I Da Assessoria de Gabinete

Art. 7º A Assessoria de Gabinete – ASGAB tem a finalidade de auxiliar o Controlador-Geral do Estado e o Controlador-Geral Adjunto, por meio do atendimento ao público e do gerenciamento das informações entre as áreas da CGE-MS, competindo-lhe:

- I - prestar assistência ao Controlador-Geral do Estado e ao Controlador-Geral Adjunto no desempenho das atividades administrativas e da representação política e social;
- II - prestar atendimento e informações ao público interno e externo, orientando-os naquilo que for solicitado;
- III - receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete
- IV - coordenar, analisar e oficializar os atos administrativos e normativos;
- V - consolidar, organizar e controlar leis, decretos e demais atos normativos de competência da Controladoria;
- VI - arquivar, gerenciar e manter atualizado banco de dados e sistema de arquivo dos documentos da Controladoria-Geral do Estado, físico e digital;
- VII - analisar e controlar as despesas do Gabinete;
- VIII - organizar as reuniões do Controlador-Geral do Estado e do Controlador-Geral Adjunto;
- IX - desenvolver e monitorar o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado;
- X - instaurar e administrar o Sistema de Gestão da Qualidade de todos os órgãos da estrutura organizacional da Controladoria-Geral do Estado de acordo com a Política de Qualidade adotada;
- XI - elaborar e divulgar os materiais informativos da Controladoria-Geral do Estado, bem como gerenciar os canais de comunicação disponíveis, atuando em consonância com as orientações da Subsecretaria de Comunicação da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;
- XII - fomentar o desenvolvimento do Programa de Integridade e do gerenciamento de riscos nos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;

XIII - planejar, orientar e capacitar, em conjunto com o CEOT e os órgãos de atuação institucional da Controladoria-Geral do Estado, os servidores designados como responsáveis pelas Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno, bem como suas equipes dedicadas;

XIV - identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações de risco, de forma a subsidiar os processos decisórios dos órgãos superiores e de atuação institucional da Controladoria-Geral do Estado quanto ao exercício de suas atribuições legais e à realização de seus objetivos estratégicos;

XV - orientar e capacitar os servidores dedicados ao Programa de Integridade nos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso do Sul, além de disseminar as boas práticas de gestão;

XVI - realizar outras atividades correlatas.

Subseção II Da Assessoria em Tecnologia da Informação

Art. 8º A Assessoria em Tecnologia da Informação - ASTI tem por finalidade assessorar e dar suporte em Tecnologia da Informação ao Gabinete e às demais unidades administrativas da CGE-MS, competindo-lhe:

I - fomentar a Governança de TI baseada em padrões internacionais e nas melhores práticas aplicadas ao setor;

II - subsidiar os trabalhos de Auditoria Governamental, por meio da utilização de ferramentas de TAAC (Técnicas de Auditoria Auxiliadas por Computador) e BI (Business Intelligence);

III - promover a informatização das atividades da Controladoria-Geral do Estado;

IV - realizar Auditorias de Sistema em ações da Auditoria Governamental;

V - constituir, instruir e manter o Portal da Transparência do Estado, assim como o Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão, em articulação com as unidades técnicas da Controladoria;

VI - realizar outras atividades correlatas.

Subseção III Do Centro de Estudos e Orientações Técnicas

Art. 9º O Centro de Estudos e Orientações Técnicas - CEOT tem a finalidade de prestar assessoria e consultoria às unidades da Controladoria-Geral do Estado, competindo-lhe:

I - planejar o apoio e a orientação à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo Estadual;

II - promover o desenvolvimento das atividades de capacitação do corpo técnico da CGE-MS;

III - sugerir a padronização e a atualização das atividades relacionadas ao controle interno;

IV - elaborar manuais de procedimentos e cartilhas de orientação sobre assuntos de competência da CGE-MS;

V - organizar e coordenar as atividades referentes a projetos de orientação sobre assuntos de competência da Controladoria-Geral do Estado.

VI - elaborar minutas de instruções que visem ao esclarecimento de questão jurídica no âmbito da Controladoria;

VII - elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentares, relativas às matérias de sua área de atuação, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo, e encaminhá-las à autoridade competente para análise e providências;

VIII - elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;

IX - prestar suporte na realização de eventos promovidos pela CGE-MS;

X - fornecer, quando solicitado, informações técnicas sobre os documentos produzidos na CGE-MS;

XI - prestar suporte à Assessoria de Gabinete para atendimento às demandas encaminhadas pelo Tribunal de Contas do Estado e pelo Ministério Público Estadual, em conjunto com a Coordenadoria Jurídica da PGE - CJUR-CGE;

XII - realizar outras atividades correlatas.

Subseção IV
Do Centro de Informações Estratégicas

Art. 10. O Centro de Informações Estratégicas – CIE tem por finalidade dar suporte de dados e informações estratégicas para o planejamento e execução das atividades da Controladoria-Geral do Estado, competindo-lhe:

I - propor e supervisionar estudos e pesquisas sobre temas relacionados ao patrimônio público, qualidade do gasto público, mapeamento de riscos no governo e prevenção de fraude e corrupção;

II - organizar aglomerados de informações para que os gestores da Controladoria-Geral do Estado – CGE-MS tenham conhecimento útil e oportuno à disposição para tomada de decisões e adoção de providências;

III - gerir e produzir informações estratégicas para a identificação de focos pontuais para o processo de controle;

IV - conceber e implementar mecanismos de disseminação das informações estratégicas para os públicos interno e externo;

V - manter intercâmbio com outros órgãos de controle, que realizem atividades de investigação e inteligência, a fim de compartilhar técnicas e melhores práticas e de cruzamento de dados e informações;

VI - requisitar dados e informações a agentes, órgãos e entidades públicas e privadas que gerenciem recursos públicos estaduais para subsidiar a produção de informações estratégicas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Controladoria-Geral do Estado;

VII - realizar monitoramento contínuo dos gastos públicos por meio de técnicas e ferramentas de análise aplicadas às bases de dados governamentais;

VIII - realizar outras atividades correlatas.

Seção IV
Do Órgão Auxiliar

Subseção Única
Da Superintendência Administrativa e Financeira

Art. 11. A Superintendência Administrativa e Financeira – SUAF tem a finalidade de gerir os processos orçamentários, financeiros, administrativos, contábeis e patrimoniais da CGE-MS, competindo-lhe:

I - planejar, coordenar, supervisionar e controlar a gestão de recursos humanos, suprimento de bens e serviços e da execução orçamentária, financeira e contábil e administração patrimonial de serviços gerais, transporte e documentação;

II - controlar a atividade contábil e fiscal da Controladoria-Geral do Estado;

III - elaborar os balancetes mensais, semestrais e anuais, o relatório e a prestação de contas que serão encaminhados pelo Controlador-Geral ao Tribunal de Contas do Estado;

IV - apresentar ao Controlador-Geral, até sessenta dias seguintes ao encerramento do exercício financeiro, o relatório das atividades, o balanço geral e a demonstração de resultados do período, para exame e deliberação;

V - elaborar e submeter a proposta orçamentária anual e a programação financeira da Controladoria-Geral do Estado;

VI - zelar pela execução do orçamento anual;

VII - realizar outras atividades correlatas.

Seção V
Das Unidades Vinculadas

Subseção I
Da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado-CJUR-CGE

Art. 12. A Coordenadoria Jurídica da PGE tem a sua competência estabelecida no Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

Subseção II
Das Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno

Art. 13. As Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno têm a sua competência estabelecida no Decreto Estadual n. 14.879, de 13 de novembro de 2017.

Seção VI
Dos Órgãos de Atuação Institucional

Subseção I
Da Corregedoria-Geral do Estado

Art. 14. A Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – CRG-MS, representada pelo Corregedor-Geral do Estado, tem a finalidade de promover a coordenação e a harmonização das atividades da função correição, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, atuando como órgão técnico, competindo-lhe:

I - propor, supervisionar e avaliar a aplicação de diretrizes e da política de Correição no Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado;

II - planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de correição no âmbito do Poder Executivo Estadual;

III - fiscalizar a efetividade da aplicação das leis de responsabilização administrativa de servidores, empregados públicos e pessoas jurídicas;

IV - promover, coordenar e fomentar a realização de estudos e pesquisas, com vistas à produção e à disseminação do conhecimento nas áreas disciplinares e de responsabilização;

V - apurar ou acompanhar a apuração de responsabilidade de agentes públicos, pelo descumprimento injustificado de recomendações da CGE-MS e das decisões do controle externo;

VI - definir e manter, em conjunto com a Assessoria em Tecnologia da Informação, os sistemas informatizados de Corregedoria a serem utilizados no âmbito do Poder Executivo Estadual, monitorando os dados neles inseridos pelos órgãos e pelas entidades;

VII - conduzir procedimentos correccionais, bem como procedimentos disciplinares e de responsabilização de pessoas jurídicas, nas hipóteses de competência da Controladoria-Geral do Estado;

VIII - analisar as denúncias e as representações recebidas, solicitando informações e efetivando diligências, quando necessárias;

IX - recomendar, após exercer o juízo de admissibilidade, a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e de responsabilização de pessoa jurídica e demais procedimentos correccionais para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito do Poder Executivo Estadual, a partir de representações e de denúncias ou de ofício;

X - propor ao Controlador-Geral do Estado que represente ao Governador do Estado, as omissões de Secretário de Estado ou de autoridade subordinada diretamente ao chefe do Poder Executivo Estadual para apuração de responsabilidade;

XI - promover medidas de prevenção às possíveis irregularidades, passíveis de cometimento pelo servidor público;

XII - realizar correições e visitas técnicas nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

XIII - prestar apoio técnico às autoridades instauradoras de procedimentos disciplinares e de responsabilização de pessoa jurídica, quando solicitado e justificada a sua necessidade;

XIV - analisar, por meio de procedimentos correccionais, os procedimentos disciplinares e de responsabilização de pessoas jurídicas;

XV - propor a requisição de servidores estáveis de outras carreiras para composição de comissões de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, demais procedimentos correccionais e processos de responsabilização de pessoas jurídicas;

XVI - requisitar a órgãos e entidades documentos e informações necessários à instrução de procedimentos em curso na CGE-MS;

XVII - requisitar perícias a órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

XVIII - avaliar, no âmbito do procedimento investigativo específico, a evolução patrimonial de servidores públicos do Poder Executivo Estadual, propondo à autoridade competente a instauração de outros procedimentos disciplinares cabíveis quando presentes indícios de autoria e materialidade de enriquecimento ilícito;

XIX - monitorar cadastros de empresas, entidades e pessoas naturais sancionadas e os demais relacionados à atividade correcional;

XX - consolidar e monitorar os resultados e demais dados referentes às atividades de correição do Poder Executivo Estadual;

XXI - participar de atividades, relacionadas à função correição, que exijam ações conjugadas com as Unidades Setoriais e Seccionais que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;

XXII - orientar e avaliar a atuação das Unidades Setoriais e Seccionais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, no que se refere à função correição, propondo melhorias, caso necessárias;

XXIII - realizar outras atividades correlatas.

§ 1º A Corregedoria-Geral do Estado, no âmbito do Poder Executivo Estadual, abrange todas as unidades de correição dos órgãos e das entidades da Administração Pública Direta e Indireta, ressalvados aquelas cujo processamento ocorra na forma de legislação disciplinar própria, sendo eles, Polícia Militar Estadual, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Judiciária Civil e a Procuradoria-Geral do Estado, bem como a Secretaria de Estado de Fazenda, no que se refere à Administração Tributária.

§ 2º As unidades ressalvadas no § 1º deste artigo devem informar anualmente à Corregedoria-Geral do Estado os dados estatísticos relativos aos procedimentos instaurados e as respectivas conclusões, remetendo cópia integral destes quando solicitados.

§ 3º Os procedimentos de supervisão da atividade de correição no Poder Executivo Estadual serão executados observando-se critérios de materialidade, relevância e criticidade.

§ 4º Os procedimentos de apuração de denúncias e irregularidades, na esfera correcional, serão prioritariamente acompanhados em razão da complexidade e da relevância da matéria, da autoridade envolvida e da participação de servidores de mais de um órgão ou entidade.

Subseção II Da Ouvidoria-Geral do Estado

Art. 15. A Ouvidoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – OGE-MS, representada pelo Ouvidor-Geral do Estado, tem a finalidade de gerir o serviço de ouvidoria e de transparência pública e controle social, no âmbito do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

I - propor, supervisionar e avaliar a aplicação de diretrizes e da política de Ouvidoria no Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado;

II - atuar na defesa dos direitos e dos interesses individuais e coletivos, em relação aos serviços públicos prestados pelo Poder Executivo Estadual;

III - coordenar o tratamento de elogios, reclamações, denúncias, solicitações e sugestões, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

IV - propor e/ou monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços governamentais, visando a garantir que os problemas detectados não se tornem objetos de repetições contínuas;

V - propor medidas para a correção de atos contrários à lei ou às regras da boa administração;

VI - garantir o retorno das providências adotadas a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

VII - garantir a discricção, o sigilo e a fidelidade ao que lhe for transmitido;

VIII - divulgar, permanentemente, os serviços da Ouvidoria-Geral ao público em geral, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

IX - coordenar os serviços do Sistema de Ouvidoria;

X - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública estadual;

XI - participar de fóruns e promover a cooperação com órgãos, entidades e organismos estaduais e nacionais que atuem na área de ouvidoria;

- XII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, às reclamações e às sugestões recebidas;
- XIII - manter, em conjunto com a Assessoria em Tecnologia da Informação - ASTI, o sistema informatizado de ouvidoria do Poder Executivo Estadual;
- XIV - monitorar a aplicação da lei de acesso à informação, no âmbito da administração pública estadual, efetuando verificações temporárias e recomendações necessárias às autoridades superiores;
- XV - orientar os órgãos e as entidades do Poder Executivo Estadual a respeito da criação e do funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão;
- XVI - elaborar os modelos de requerimento de informações e avaliar sua disponibilidade nos sítios dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual;
- XVII - definir padrões para fixação da identidade da OGE-MS e das demais ferramentas definidas pela Lei de Acesso à Informação;
- XVIII - orientar os servidores responsáveis pelo cadastramento de solicitações de informação;
- XIX - receber e responder os pedidos de acesso à informação, apresentados na CGE- MS, e submetê-los, quando couber, à unidade responsável pelo fornecimento da informação;
- XX - elaborar orientação para atendimento de requisições por todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;
- XXI - orientar os órgãos, entidades e as respectivas setoriais ou seccionais sobre a divulgação de dados por iniciativa do próprio setor público e a efetivação de respostas ao cidadão, nos casos de perguntas frequentemente feitas;
- XXII - julgar todos os recursos interpostos contra decisão exarada por autoridade máxima de órgão ou de entidade, baseada na Lei de Acesso à Informação;
- XXIII - orientar os órgãos e as entidades do Poder Executivo Estadual sobre a implementação e o aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários à garantia do acesso à informação, ouvida a Procuradoria-Geral do Estado nos aspectos jurídicos;
- XXIV - promover a integração das atividades de ouvidoria no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- XXV - promover a disseminação da cultura de acesso e de desenvolvimento do controle social perante o Poder Executivo Estadual e o cidadão;
- XXVI - promover a qualificação das comissões responsáveis pelo gerenciamento das informações perante os órgãos e as entidades;
- XXVII - elaborar recomendações aos órgãos do Poder Executivo Estadual que implementam as ações voltadas à gestão transparente da informação, ao amplo acesso e à sua divulgação;
- XXVIII - orientar para que o layout dos sites institucionais dos órgãos do Poder Executivo Estadual contenha ferramentas de pesquisa de conteúdo que permitam fácil acesso à informação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- XXIX - realizar o gerenciamento central e a consolidação do site da Transparência do Poder Executivo Estadual, em conjunto com a Assessoria em Tecnologia da Informação - ASTI e a Superintendência de Gestão da Informação da Secretaria de Estado de Fazenda (SGI/SEFAZ);
- XXX - orientar os gestores estaduais, a fim de que o tratamento das informações pessoais respeite a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, bem como as liberdades e as garantias individuais;
- XXXI - coordenar campanhas de fomento à cultura da transparência na Administração Pública Estadual, bem como de conscientização do direito fundamental de acesso à informação, e orientar a comunidade e os usuários para o exercício da cidadania;
- XXXII - promover capacitação de agentes públicos no desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência e ouvidoria na Administração Pública Estadual;
- XXXIII - incentivar o diálogo com as entidades da sociedade civil atuantes no controle social;
- XXXIV - recomendar e promover a realização de audiências ou de consultas públicas para incentivo à participação

popular no controle social;

XXXV - elaborar relatório anual sobre a implementação das normas de transparência, no âmbito da Administração Pública Estadual;

XXXVI - produzir estatísticas indicativas do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo estadual;

XXXVII - criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos dos orçamentos do Estado;

XXXVIII - promover o incremento da transparência pública, tendo em vista o fomento à participação da sociedade civil e à prevenção da malversação dos recursos públicos;

XXXIX - estabelecer procedimentos, regras e padrões de divulgação para a implementação de ações de transparência ativa pelos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual;

XL - avaliar a atuação das unidades setoriais e seccionais, no que se refere à função de ouvidoria, propondo melhorias, se for o caso;

XLI - assessorar, em conjunto com a Assessoria de Tecnologia da Informação – ASTI, as Unidades da Controladoria-Geral do Estado nos temas afetos à privacidade e proteção de dados pessoais, relacionados aos procedimentos sobre coleta, análise, retenção, sistematização, processamento, compartilhamento e eliminação de dados;

XLII - planejar e realizar, em conjunto com o CEOT, atividades visando à capacitação e orientação dos servidores da Controladoria-Geral do Estado, na difusão de conhecimento em matéria de tratamento de dados, colaborando, também, com outros órgãos e entidades neste sentido;

XLIII - elaborar e/ou divulgar materiais de conscientização relacionados às boas práticas de proteção de dados, visando à implementação da cultura de tratamento de dados pessoais e privacidade;

XLIV - participar de instâncias encarregadas dos procedimentos destinados à implantação e efetivação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo estadual;

XLV - propor, em conjunto com a Assessoria de Tecnologia da Informação – ASTI, a adoção de medidas corretivas, adequações normativas e procedimentais, necessárias para prevenção de ameaças e situações de vulnerabilidade à proteção e privacidade no tratamento dos dados pessoais sob responsabilidade da Controladoria-Geral do Estado;

XLVI - realizar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O acesso à informação e o processamento das manifestações de ouvidoria observarão o disposto em normativo específico.

Subseção III Da Auditoria-Geral do Estado

Art. 16. A Auditoria-Geral do Estado de Mato Grosso Sul – AGE-MS, representada pelo Auditor-Geral do Estado, tem a finalidade de gerir as atividades de auditoria, fiscalização, orientação e acompanhamento das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência e da economicidade, de modo a assegurar operações eficientes e eficazes, em conformidade com as leis e os regulamentos, competindo-lhe:

I - propor, supervisionar e avaliar a aplicação de diretrizes e da política de Auditoria no Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado;

II - avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual;

III - fiscalizar o atendimento à Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente os comandos descritos nos incisos de I a V de seu art. 59;

IV - fiscalizar e avaliar a execução dos programas de Governo, inclusive as ações descentralizadas realizadas à conta de recursos oriundos dos orçamentos do Estado ou da União, quanto ao nível de execução das metas e dos objetivos estabelecidos, e quanto à qualidade do gerenciamento;

V - avaliar a execução dos orçamentos do Estado;

VI - exercer o controle das operações de crédito, avais, garantias, direitos e dos haveres do Estado;

VII - fiscalizar a regularidade dos atos de que resultem a arrecadação e o recolhimento das receitas, a realização da despesa em todas as suas fases, bem como a criação, a modificação ou a extinção de direitos e obrigações do Estado, no que couber;

VIII - avaliar os controles de utilização e de segurança dos bens e dos direitos de propriedade do Estado, inclusive daqueles que estão sob a responsabilidade de terceiros, e de outros que estejam sob a responsabilidade de órgão e de entidade da Administração Pública Estadual;

IX - avaliar a atuação das Unidades Setoriais e Seccionais, no que se refere à função auditoria, propondo melhorias, se for o caso;

X - realizar tomada de contas na forma da lei;

XI - realizar auditorias:

a) em órgãos e entidades do Estado ou por ele controlados, para avaliar os controles contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia, eficiência, aplicação de subvenções e de renúncia de receitas, registrando eventuais desvios no cumprimento da legislação e recomendando medidas necessárias à regularização das situações constatadas e à proteção ao Erário Estadual;

b) na aplicação dos recursos orçamentários e financeiros, oriundos de quaisquer fontes, quanto à sua aplicação nos projetos e nas atividades a que se destinam;

c) na gestão dos recursos públicos estaduais repassados a órgãos e a entidades públicas ou privadas, por meio de convênios, acordos e ajustes;

d) nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais do Poder Executivo Estadual;

e) na execução dos contratos, convênios, consórcios, acordos e ajustes de qualquer natureza; e

f) de caráter especial, a juízo do Chefe do Poder Executivo Estadual, do Controlador- Geral do Estado e, ainda, por solicitação de Secretários de Estado ou de autoridades de cargo equivalente.

XII - analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual de governo determinada por lei específica;

XIII - emitir relatório sobre a execução dos orçamentos de que trata o § 4º do art. 160 da Constituição Estadual, tendo como função básica a atividade de auditoria governamental;

XIV - orientar os administradores de bens e de recursos públicos, nos assuntos pertinentes à área de competência do Sistema de Controle Interno, sobre a forma de prestar contas, assim como os dirigentes das entidades privadas que recebem recursos públicos;

XV - expedir recomendações aos órgãos auditados, visando:

a) à correção de irregularidades e de impropriedades;

b) à adoção de mecanismos que assegurem a probidade na guarda, conservação e na aplicação de valores, dinheiros e outros bens do Estado; e

c) ao aprimoramento de métodos para o cumprimento de normas.

XVI - determinar aos órgãos e às entidades auditadas prazo para cumprimento de recomendações decorrentes de auditorias realizadas, por meio do plano de providências;

XVII - participar e opinar nos processos de reforma e de reorganização administrativa, propostos pelo Poder Executivo Estadual, que afetem a função de auditoria;

XVIII - elaborar e baixar normas complementares e operacionais no âmbito de sua competência;

XIX - avaliar os processos de admissão e de desligamento de pessoal, de concessão de aposentadoria, de transferência para a reserva remunerada, reforma, pensão, de concessão de vantagens pecuniárias e os registros no sistema de folha de pagamento de pessoal;

XX - coordenar a implantação, monitorar e avaliar a execução do Plano de Providências;

XXI - proceder a análise dos processos de Tomada de Contas Especial, de que trata o Decreto Estadual n. 13.420/2012;

XXII - realizar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I
Dos Órgãos Superiores

Subseção I
Do Controlador-Geral do Estado

Art. 17. São atribuições do Controlador-Geral do Estado:

- I - assessorar o Governador do Estado em assuntos de competência da Controladoria-Geral do Estado;
- II - exercer a direção superior da Controladoria-Geral do Estado, dirigindo e coordenando suas atividades e orientando sua atuação;
- III - exercer a liderança político-institucional do Sistema de Controle Interno, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações dos diferentes níveis governamentais;
- IV - submeter à aprovação dos órgãos competentes a proposta orçamentária anual e plurianual da Controladoria-Geral do Estado, bem como os pedidos de créditos adicionais;
- V - requisitar, a qualquer autoridade da Administração Pública Estadual e de dirigentes de instituições que recebam auxílios ou subvenções do Estado, documentos, exames, diligências e esclarecimentos necessários ao exercício das atividades da Controladoria-Geral do Estado;
- VI - representar ao Governador do Estado a ausência de cumprimento de recomendação da Controladoria-Geral do Estado por Secretário de Estado, pelo Procurador-Geral do Estado ou pelo dirigente máximo de entidade da Administração Indireta Estadual;
- VII - representar ao Governador e ao Tribunal de Contas do Estado, bem como comunicar aos órgãos competentes, as irregularidades e as ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízo ao erário, não reparados integralmente por meio das medidas adotadas pela Administração Pública Estadual;
- VIII - estabelecer a política e as diretrizes do sistema de controle interno do Poder Executivo Estadual;
- IX - expedir resoluções e quaisquer atos que disponham sobre a organização das funções de auditoria, de correição e de ouvidoria, que não contrariem atos normativos superiores, e sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Controladoria-Geral do Estado;
- X - assinar em conjunto com o Governador do Estado atos referentes ao Sistema de Controle Interno, relativos à auditoria, à correição, e à ouvidoria;
- XI - designar ou dispensar servidor público titular de cargo efetivo, do quadro técnico da Controladoria-Geral do Estado, para exercício de função gratificada;
- XII - aprovar o Plano de Trabalho a ser executado pela CGE-MS, promovendo o controle dos resultados das ações respectivas, em confronto com a programação, a expectativa inicial de desempenho e o volume de recursos utilizados;
- XIII - dar ciência à autoridade competente dos resultados de trabalhos realizados pela Controladoria-Geral do Estado, objetivando a adoção de medidas de aprimoramento da gestão e o cumprimento das recomendações exaradas;
- XIV - proferir decisão nos procedimentos disciplinares e de responsabilização de pessoas jurídicas de sua competência, aplicando a penalidade cabível e determinando as providências necessárias para sua efetivação;
- XV - delegar atribuições por ato expresso aos seus subordinados, dentro das limitações constitucionais e legais;
- XVI - cientificar aos gestores sobre documentos conclusivos relativos aos serviços de auditoria, ao controle e à avaliação de gestão;
- XVII - determinar a realização de tomada de contas especial;
- XVIII - autorizar, no âmbito da CGE-MS, a instalação de processos de licitação ou sua dispensa, homologando-os, nos termos da legislação aplicável à matéria;

XIX - autorizar despesas, assinar empenhos e autorizar pagamentos e atos correlatos;

XX - designar comissões para condução de processos administrativos disciplinares, sindicâncias e responsabilização de pessoas jurídicas, as quais deverão ser presididas por servidores integrantes da carreira Auditoria e poderão, em caráter excepcional devidamente justificado, ser integradas por servidores estáveis de outras carreiras do Poder Executivo Estadual;

XXI - decidir sobre a confirmação ou a exoneração de Auditor do Estado em estágio probatório;

XXII - instaurar procedimentos disciplinares em relação a fatos envolvendo servidores em exercício na CGE-MS;

XXIII - apreciar, em grau de recurso, quaisquer decisões no âmbito da CGE-MS, ouvida a autoridade cuja decisão esteja em curso;

XXIV - instaurar sindicâncias, procedimentos e processos administrativos disciplinares e de responsabilização de pessoa jurídica exercendo as competências em caráter concorrente com dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, mediante manifestação fundamentada, em razão:

a) da inexistência de condições objetivas para sua realização no órgão ou entidade de origem;

b) da complexidade, relevância pecuniária ou da matéria e sua repercussão social;

c) do envolvimento de servidores de mais de um órgão ou entidade;

d) da autoridade envolvida;

e) da inércia da autoridade responsável;

f) do descumprimento injustificado de recomendações da Controladoria-Geral do Estado ou determinações dos órgãos de Controle Externo.

XXV - avocar, nas hipóteses relacionadas no inciso anterior e mediante manifestação fundamentada, sindicâncias, processos administrativos disciplinares, demais procedimentos correccionais e processos de responsabilização de pessoa jurídica em curso, de qualquer órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, inclusive promover a aplicação da pena cabível;

XXVI - realizar outras atividades correlatas.

Subseção II Do Controlador Geral Adjunto do Estado

Art. 18. São atribuições do Controlador-Geral Adjunto:

I - substituir o Controlador-Geral do Estado em seus impedimentos e ausências temporárias;

II - assessorar e dar assistência direta ao Controlador-Geral do Estado; e

III - desempenhar outras tarefas compatíveis com a função.

Seção II Dos Órgãos de Assessoramento Superior

Subseção I Dos Assessores de Gabinete

Art. 19. São atribuições do Assessor de Gabinete Técnico-Jurídico:

I - distribuir, orientar, dirigir e controlar as atividades técnico-jurídicas da ASGAB;

II - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Controlador-Geral do Estado e Controlador-Geral Adjunto;

III - despachar com o Controlador-Geral do Estado e Controlador-Geral Adjunto em assuntos que dependam de decisão superior;

IV - realizar atendimento ao público interno e externo na ASGAB;

V - identificar as necessidades de treinamentos e capacitação dos servidores e propor programa de treinamento em assuntos específicos da ASGAB;

VI - controlar a frequência e autorizar férias dos servidores em exercício na Assessoria Técnico-Jurídica;

VII - realizar outras atividades correlatas.

Art. 20. São atribuições do Assessor de Gabinete de Governança e Comunicação:

I - planejar, dirigir e coordenar as atividades da Unidade de Riscos e da Unidade de Programa de Integridade;

II - planejar, desenvolver e coordenar as atividades relacionadas ao planejamento estratégico, ao programa de qualidade, à comunicação e à orientação das Unidades Setoriais e Seccionais do Sistema de Controle Interno;

III - despachar com o Controlador-Geral do Estado e Controlador-Geral Adjunto em assuntos que dependam de decisão superior;

IV - identificar as necessidades de treinamentos e capacitação dos servidores e propor programa de treinamento em assuntos específicos das Unidades da ASGAB;

V - controlar a frequência e autorizar férias dos chefes das Unidades e servidores em exercício na Assessoria de Governança e Comunicação;

VI - realizar outras atividades correlatas.

Art. 21. São atribuições dos Chefes das Unidades da ASGAB:

I - planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua respectiva Unidade;

II - revisar os relatórios, manifestações, orientações, manuais e outros documentos relativos às atividades produzidas nas respectivas unidades, submetendo-os à apreciação do Assessor de Gabinete de Governança e Comunicação;

III - assinar os documentos que devam ser expedidos e/ou divulgados pela sua respectiva Unidade, em conjunto com a equipe, quando for o caso;

IV - decidir sobre os assuntos de sua competência e opinar sobre os que dependam de decisões superiores;

V - submeter à consideração dos seus superiores os assuntos que excedam a sua competência;

VI - preparar expedientes, relatórios e outros documentos de interesse da respectiva Unidade;

VII - zelar pelo cumprimento do planejamento e das atividades de sua área de atuação;

VIII - aprovar os resultados das ações a cargo da respectiva chefia;

IX - identificar as necessidades de treinamentos e capacitação dos servidores de sua unidade e propor programa de treinamento em assuntos específicos nas suas áreas de atuação;

X - controlar a frequência e autorizar férias dos servidores da respectiva unidade;

XI - realizar outras atividades correlatas.

Subseção II Do Assessor em Tecnologia da Informação

Art. 22. São atribuições do Assessor em Tecnologia da Informação:

I - planejar, coordenar e orientar as atividades da ASTI;

II - disseminar políticas, diretrizes e normas na área de TI;

III - gerenciar os serviços de atendimento e suporte de TI no âmbito da Controladoria-Geral do Estado;

IV - preparar e/ou revisar expedientes, relatórios e outros documentos de interesse da ASTI;

V - zelar pelo cumprimento dos planos e programas de sua área de atuação;

VI - prospectar, conjuntamente com o Centro de Informações Estratégicas, soluções de tecnologia para as atividades de pesquisa e investigação na área de produção de informações estratégicas;

- VII - assessorar o Centro de Informações Estratégicas na extração e análise de dados a fim de assegurar a melhor prática para a produção de informações estratégicas;
- VIII - subsidiar o Centro de Informações Estratégicas em soluções de tecnologia e mecanismos para divulgação das informações estratégicas;
- IX - promover, em conjunto com o CEOT, atividades de capacitação do corpo técnico da CGE-MS na área de TI;
- X - identificar as necessidades de treinamentos e capacitação dos servidores e propor programa de treinamento em assuntos específicos da área de TI;
- XI - controlar a frequência e autorizar férias dos servidores em exercício na ASTI;
- XII - realizar outras atividades correlatas.

Subseção III
Do Chefe do Centro de Estudos e Orientações Técnicas

Art. 23. São atribuições do Chefe do Centro de Estudos e Orientações Técnicas:

- I - planejar, coordenar e orientar as atividades do CEOT;
- II - produzir e/ou orientar a produção de estudos e manifestações técnicas, submetendo-as, conforme a matéria, aos órgãos de atuação institucional da CGE-MS, para análise e pronunciamento, quando necessário;
- III - redigir e/ou revisar a redação de atos normativos de interesse da CGE-MS;
- IV - organizar e coordenar as atividades referentes a projetos de orientação por meio da realização das reuniões técnicas;
- V - elaborar relatórios técnicos e informativos de interesse da CGE-MS;
- VI - identificar as necessidades de treinamentos e capacitação dos servidores e propor programa de treinamento em assuntos específicos da área de atuação do CEOT;
- VII - controlar a frequência e autorizar férias dos servidores em exercício no CEOT;
- VIII - realizar outras atividades correlatas.

Subseção IV
Do Chefe do Centro de Informações Estratégicas

Art. 24. São atribuições do Chefe do Centro de Informações Estratégicas:

- I - planejar, coordenar e orientar as atividades desenvolvidas pelo CIE;
- II - elaborar e/ou revisar os relatórios relativos às informações estratégicas produzidas, submetendo-os aos gestores da CGE-MS para conhecimento e providências cabíveis;
- III - conduzir o desenvolvimento de trilhas e informações para dar suporte ao planejamento de auditorias e outras ações relativas às funções da CGE-MS;
- IV - apresentar ao Controlador-Geral o Plano de Atividades do CIE, zelando por seu cumprimento;
- V - prospectar, conjuntamente com a Assessoria em Tecnologia da Informação-ASTI, soluções de tecnologia para as atividades de pesquisa e investigação na área de produção de informações estratégicas;
- VI - identificar as necessidades de treinamentos e capacitação dos servidores e propor programa de treinamento em assuntos específicos da área de atuação do CIE;
- VII - controlar a frequência e autorizar férias dos servidores em exercício no CIE;
- VIII - realizar outras atividades correlatas.

Seção III
Órgãos Auxiliares

Subseção Única
Do Superintendente Administrativo e Financeiro

Art. 25. São atribuições do Superintendente Administrativo e Financeiro:

I - supervisionar, orientar, controlar e gerenciar as atividades relativas à execução orçamentária, financeira e contábil necessárias ao funcionamento da CGE-MS;

II - coordenar e executar a avaliação das despesas da CGE-MS, bem como propor a implementação de medidas, visando a redução dos gastos e a economicidade na utilização dos recursos;

III - assegurar a regularidade na realização das receitas e despesas e o exame dos atos que resultem em criação e extinção de direitos e obrigações de ordem orçamentária e patrimonial, bem como a observância das normas legais na guarda e aplicação dos recursos financeiros da CGE-MS;

IV - manter um sistema adequado de controle, apto a fornecer aos órgãos de controle interno e externo informações sobre as execuções orçamentária, financeira e patrimonial da CGE-MS;

V - encaminhar balancetes e relatórios de gestão orçamentária, financeira e contábil e encaminhá-los à Superintendência de Contabilidade Geral do Estado-SCGE e ao Tribunal de Contas do Estado-TCE-MS, quando solicitado;

VI - coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades contábeis da CGE-MS;

VII - acompanhar o fechamento do Demonstrativo Mensal de Operações -DMO, referentes a material de consumo, de expediente e permanente e efetuar as baixas do almoxarifado;

VIII - efetuar as conciliações bancárias;

IX - analisar e organizar nos padrões e prazos determinados pela legislação pertinente, os balanços, balancetes, demonstração da movimentação dos bens patrimoniais e outras demonstrações contábeis, mantendo arquivo da documentação dos atos contabilizados, de forma a permitir o fornecimento de qualquer informação;

X - efetuar incorporações e desincorporações;

XI - efetuar registros contábeis dos processos de execução fiscal;

XII - acompanhar e transferir bens para leilão;

XIII - cumprir normas e procedimentos operacionais estabelecidos pela Superintendência de Contabilidade-Geral do Estado;

XIV - coordenar e orientar a execução orçamentária da CGE-MS de acordo com o orçamento aprovado, propondo abertura de créditos adicionais e de alteração do detalhamento da despesa, sempre que for necessário;

XV - emitir Notas de Empenho e de Anulação de Empenho, devidamente ordenadas no âmbito da CGE-MS;

XVI - controlar as Notas de Crédito feitas à CGE-MS, bem como suas anulações;

XVII - impugnar, mediante representação à autoridade competente, quaisquer atos referentes à despesa sem a existência de dotação orçamentária, de empenho ou quando imputada em dotação imprópria;

XVIII - efetuar as solicitações de Pré-Empenho para atender as despesas a serem realizadas pela CGE-MS;

XIX - proceder à liquidação de despesa nos processos de pagamentos, depois de verificar o atestado de que o material foi entregue ou o serviço prestado e também o direito do credor, mediante autorização do Ordenador de Despesas;

XX - providenciar a emissão da Programação de Desembolso - PD dos processos de despesa devidamente liquidados;

XXI - verificar, diariamente, as despesas pagas;

XXII - receber as devoluções de recursos e outros, através da conta "C" ou por qualquer outro método de controle e proceder a apropriação dos mesmos;

XXIII - receber e examinar os processos de solicitação de despesas, conferindo a codificação e a dotação orçamentária;

XXIV - examinar a aplicação dos suprimentos de fundos, emitindo parecer conclusivo, quando impugnada a comprovação, ou instruindo o processo em diligência, quando não atender as formalidades legais;

XXV - controlar a inscrição de Restos a Pagar;

XXVI - controlar as atividades de administração de pessoal, de pagamento, de concessões de direitos e benefícios dos servidores da CGE-MS;

XXVII - gerenciar a organização, controle e atualização das pastas de assentamentos funcionais dos servidores da CGE-MS;

XXVIII - manter atualizado o registro das informações, atos e eventos dos servidores da CGE-MS, necessários à análise e avaliação da concessão de direitos e vantagens vinculados ao tempo de serviço, enquadramento, desintegração, promoção e outros atos relativos às anotações funcionais;

XXIX - controlar o processo de elaboração da folha de pagamento dos servidores da CGE-MS, bem como a sua conferência e correção quando necessário;

XXX - controlar, instruir os processos de compras de material de consumo, bens permanentes e serviços;

XXXI - inventariar e controlar os materiais de consumo e permanentes em estoques e registrar sua movimentação;

XXXII - organizar o almoxarifado de forma a garantir o armazenamento adequado dos materiais;

XXXIII - propor a incorporação, distribuição, alienação, cessão, baixa, transferência e remanejamento de bens patrimoniais;

XXXIV - proceder os lançamentos do Ativo Fixo, bem como efetuar a baixa dos bens patrimoniais e sua depreciação;

XXXV - manter organizado o registro de controle do patrimônio, possibilitando a sua identificação;

XXXVI - emitir termo de responsabilidade, de transferência e cessão de uso dos bens patrimoniais;

XXXVII - identificar as necessidades de treinamentos e capacitação dos servidores e propor programa de treinamento em assuntos específicos da área de atuação da SUAF;

XXXVIII - controlar a frequência e autorizar férias dos servidores em exercício na SUAF;

XXXIX - realizar outras atividades correlatas.

Seção IV Dos Órgãos de Atuação Institucional

Subseção I Do Corregedor-Geral do Estado

Art. 26. São atribuições do Corregedor-Geral do Estado:

I - coordenar, orientar, controlar e avaliar as atividades de correição no âmbito do Poder Executivo Estadual;

II - planejar, dirigir e coordenar a execução das atividades da CRG-MS;

III - propor ao Controlador-Geral normas e procedimentos de execução operacional das atividades relativas à função de Correição no Sistema de Controle Interno do Poder Executivo de Mato Grosso do Sul;

IV - apresentar ao Controlador-Geral o Relatório de Atividades da CRG-MS;

V - acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão;

VI - apreciar as demandas externas provenientes de outros órgãos ou entidades relativas à matéria de correição;

VII - recomendar, após exercer o juízo de admissibilidade, a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, demais procedimentos correccionais e processos de responsabilização de pessoa jurídica para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito do Poder Executivo Estadual, a partir de representações e de denúncias ou de ofício;

VIII - propor ao Controlador-Geral do Estado, por meio de manifestação fundamentada, a instauração ou avocação de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, demais procedimentos correccionais e processos de responsabilização de pessoa jurídica, nas hipóteses previstas no inciso XXIV e §1º do art. 13 da Lei Complementar nº 230, de 09 de dezembro de 2016;

IX - decidir acerca das propostas de arquivamento de processos e documentos no âmbito da sua esfera de competência, permitida a delegação;

X - na hipótese de omissão de Secretário de Estado ou de autoridade subordinada diretamente ao chefe do Poder Executivo Estadual, propor ao Controlador-Geral do Estado que represente ao Governador do Estado para apurar a responsabilidade;

XI - propor à autoridade competente, conforme o caso, a nulidade total ou parcial de procedimentos disciplinares e de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas instaurados no âmbito do Poder Executivo Estadual;

XII - disciplinar os critérios e metodologia de acompanhamento da matéria correcional;

XIII - propor a requisição de servidores estáveis de outras carreiras para composição de comissões de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, demais procedimentos correccionais e processos de responsabilização de pessoas jurídicas;

XIV - aprovar a realização de ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo de Mato Grosso do Sul, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;

XV - identificar as necessidades de treinamentos e capacitação dos servidores e propor programa de treinamento em assuntos específicos da CRG-MS;

XVI - controlar a frequência e autorizar férias dos servidores em exercício na CRG-MS;

XVII - realizar outras atividades correlatas.

Art. 27. São atribuições dos Chefes de Unidade de Procedimentos da CRG-MS:

I - planejar, coordenar e supervisionar as atividades de corregedoria da respectiva Unidade de Procedimentos;

II - revisar os relatórios, manifestações, orientações, manuais e outros documentos relativos as atividades de corregedoria produzidos nas respectivas unidades, submetendo-os à apreciação do Corregedor-Geral do Estado;

III - assinar os documentos que devam ser expedidos e/ou divulgados pela respectiva Unidade de Procedimentos, em conjunto com a equipe, quando for o caso;

IV - decidir sobre os assuntos de sua competência e opinar sobre os que dependam de decisões superiores;

V - submeter à consideração dos seus superiores os assuntos que excedam a sua competência;

VI - preparar expedientes, relatórios e outros documentos de interesse da respectiva Unidade de Procedimentos;

VII - zelar pelo cumprimento do planejamento, das ordens de serviços dos trabalhos de sua área de atuação;

VIII - aprovar os resultados das ações de corregedoria a cargo da respectiva chefia;

IX - identificar as necessidades de treinamentos e capacitação dos servidores de suas unidades e propor programa de treinamento em assuntos específicos nas suas áreas de atuação;

X - controlar a frequência e autorizar férias dos servidores da respectiva unidade;

XI - realizar outras atividades correlatas.

Subseção II Do Ouvidor-Geral do Estado

Art. 28. São atribuições do Ouvidor-Geral do Estado:

I - coordenar as ações e os serviços de Ouvidoria, referentes às transparências ativa e passiva, ao controle social e às manifestações de ouvidoria, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

II - representar a Ouvidoria em eventos e atos administrativos, sociais e jurídicos;

III - conduzir a elaboração dos relatórios de desempenho da Ouvidoria e encaminhar ao nível hierárquico superior para conhecimento e aprovação;

IV - conduzir o processo de discussão e formulação da política, dos programas, dos projetos e das atividades de Ouvidoria, formalizando e apresentando plano de ação;

- V - criar instrumentos e formas de comunicação e informação junto ao cidadão/usuário;
- VI - realizar reuniões periódicas com a equipe da Ouvidoria para avaliação e encaminhamentos técnicos, administrativos e comportamentais;
- VII - julgar todos os recursos interpostos contra decisão exarada pela autoridade máxima de órgão ou entidade, baseada na Lei de Acesso a Informação;
- VIII - promover a organização das atividades desempenhadas pela Ouvidoria-Geral do Estado, concernentes às transparências públicas ativa e passiva, ao controle social e às manifestações de ouvidoria;
- IX - identificar as necessidades de treinamentos e capacitação dos servidores e propor programa de treinamento em assuntos específicos da OGE-MS;
- X - controlar a frequência e autorizar férias dos servidores em exercício na OGE-MS;
- XI - realizar outras atividades correlatas.

Art. 29. São atribuições dos Chefes de Unidade da OGE-MS:

- I - planejar, coordenar e supervisionar as atividades de ouvidoria, transparência ou controle social da respectiva Unidade;
- II - revisar os relatórios, manifestações, orientações, manuais e outros documentos relativos as atividades de ouvidoria, transparência ou controle social produzidos nas respectivas unidades, submetendo-os à apreciação do Ouvidor-Geral do Estado;
- III - assinar os documentos que devam ser expedidos e/ou divulgados pela respectiva Unidade, em conjunto com a equipe, quando for o caso;
- IV - decidir sobre os assuntos de sua competência e opinar sobre os que dependam de decisões superiores;
- V - submeter à consideração dos seus superiores os assuntos que excedam a sua competência;
- VI - preparar expedientes, relatórios e outros documentos de interesse da respectiva Unidade;
- VII - zelar pelo cumprimento do planejamento, das ordens de serviços dos trabalhos de sua área de atuação;
- VIII - aprovar os resultados das ações de ouvidoria, transparência ou controle social a cargo da respectiva chefia;
- IX - identificar as necessidades de treinamentos e capacitação dos servidores de suas unidades e propor programa de treinamento em assuntos específicos nas suas áreas de atuação;
- X - controlar a frequência e autorizar férias dos servidores da respectiva unidade;
- XI - realizar outras atividades correlatas.

Subseção III
Do Auditor-Geral do Estado

Art. 30. São atribuições do Auditor-Geral do Estado:

- I - planejar, dirigir e coordenar a execução das atividades da AGE-MS;
- II - estabelecer, em conjunto com as Unidades de Auditoria, o Planejamento Anual das Atividades de Auditoria Interna, submetendo-o à apreciação e aprovação do Controlador-Geral do Estado;
- III - determinar prazos e prorrogações, quando justificadas, para a realização dos serviços de auditoria e a emissão do respectivo relatório;
- IV - determinar, mediante Ordem de Serviço de Auditoria, as atividades de auditoria e fiscalização;
- V - aprovar, em conjunto com o Chefe das Unidades de Auditoria, os seus respectivos relatórios;
- VI - propor ao Controlador-Geral do Estado a edição de normas correlatas às atividades de auditoria governamental;
- VII - submeter à aprovação do Controlador-Geral do Estado o Relatório Anual das Atividades de Auditoria;
- VIII - apreciar, por solicitação do Controlador-Geral do Estado, as demandas provenientes de outros entes relativas

à matéria de sua competência;

IX - submeter à avaliação e aprovação do Controlador-Geral do Estado os documentos conclusivos relativos aos trabalhos de auditoria, controle e avaliação, para posterior ciência aos gestores;

X - emitir o Relatório Conclusivo das Contas Anuais de Governo, submetendo-o a apreciação do Controlador-Geral do Estado como chefe do sistema de controle interno do Poder Executivo Estadual;

XI - identificar as necessidades de treinamentos e capacitação dos servidores e propor programa de treinamento em assuntos específicos da AGE-MS;

XII - controlar a frequência e autorizar férias dos servidores em exercício na AGE-MS;

XIII - realizar outras atividades correlatas.

Art. 31. São atribuições dos Chefes de Unidade de Auditoria:

I - planejar, coordenar e supervisionar as atividades da respectiva Unidade de Auditoria;

II - revisar os relatórios das auditorias realizadas nas suas respectivas unidades, submetendo-os à apreciação do Auditor-Geral do Estado;

III - assinar os documentos que devam ser expedidos e/ou divulgados pela Unidade de Auditoria, em conjunto com a equipe, quando for o caso;

IV - decidir sobre os assuntos de sua competência e opinar sobre os que dependam de decisões superiores;

V - submeter à consideração dos seus superiores os assuntos que excedam a sua competência;

VI - preparar expedientes, relatórios e outros documentos de interesse da respectiva Unidade de Auditoria;

VII - zelar pelo cumprimento dos planos e programas de sua área de atuação;

VIII - estabelecer, em conformidade com o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, a programação de trabalho da respectiva Unidade de Auditoria, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas;

IX - aprovar os resultados das ações de controle a cargo da respectiva chefia;

X - identificar as necessidades de treinamentos e capacitação dos servidores de suas unidades e propor programa de treinamento em assuntos específicos nas suas áreas de atuação;

XI - controlar a frequência e autorizar férias dos servidores da respectiva unidade;

XII - realizar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO V DO CONSELHO SUPERIOR DO CONTROLE INTERNO

Seção I Da definição e finalidade

Art. 32. O Conselho Superior do Controle Interno do Poder Executivo – CSCI-MS é órgão de decisão colegiada, vinculado à Controladoria-Geral do Estado, tendo por finalidade a promoção de políticas e diretrizes que visem ao fortalecimento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual mediante o cumprimento das competências descritas na Seção I do Capítulo III deste Regimento Interno.

Seção II Da composição

Art. 33. O CSCI-MS é constituído por 07 (sete) Conselheiros, sendo:

I - Membros natos: o Controlador-Geral do Estado, que o preside, o Auditor-Geral do Estado, o Corregedor-Geral do Estado e o Ouvidor-Geral do Estado; e

II - Membros titulares: três Auditores do Estado em efetivo exercício e lotados na Controladoria-Geral do Estado.

§ 1º Para cada membro titular será nomeado, também, dentre os Auditores do Estado, um suplente que assumirá nos casos de ausência ou impedimento temporário e o sucederá, completando o mandato, no caso de vacância.

§ 2º Nas hipóteses de afastamento do parágrafo anterior, tratando-se de membro nato, assumirá o substituto legal em exercício na respectiva função.

§ 3º A escolha e nomeação dos membros titulares e respectivos suplentes será feita pelo Governador do Estado, mediante seleção em lista encaminhada pelo Controlador-Geral do Estado, que garanta a participação de qualquer dos Auditores do Estado, observados os seguintes requisitos:

I - estar em efetivo exercício na Controladoria-Geral do Estado;

II - não possuir processo administrativo disciplinar instaurado em seu desfavor e;

III - não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos dois anos.

§ 4º A Presidência do Conselho dará posse aos Conselheiros no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato que os designou.

§ 5º O mandato dos membros titulares terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período.

Art. 34. O Presidente do Conselho terá o prazo de até 90 (noventa) dias antes do término do mandato dos membros titulares para iniciar os procedimentos para a indicação/escolha dos novos representantes.

Parágrafo único. Sempre que se fizer necessária a renovação do Conselho por término de mandato de Conselheiros, serão designados também os respectivos suplentes.

Art. 35. Caso aconteça, antes do término do mandato, o impedimento definitivo do membro titular e do seu respectivo suplente, o Presidente do CSCI-MS adotará, no prazo de trinta dias contados do conhecimento do fato, as providências necessárias para o provimento dos cargos.

Art. 36. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - deixar de comparecer, injustificadamente, a mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou a 04 (quatro) alternadas no período de um ano;

II - independentemente dos motivos apresentados, deixar de comparecer às reuniões por período que exceda a um ano.

Parágrafo único. A perda do mandato se efetivará a partir da data da decisão do Conselho Superior.

Seção III Da estrutura e atribuições

Art. 37. Para o exercício de suas funções, o CSCI-MS contará com os seguintes órgãos internos:

I - Presidência;

II - Conselheiros;

III - Secretaria Executiva.

Subseção I Da Presidência

Art. 38. O CSCI-MS será presidido pelo Controlador-Geral do Estado, competindo-lhe:

I - representar o Conselho em suas relações internas e externas;

II - presidir os trabalhos do Conselho e aprovar a pauta das reuniões;

III - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - dirigir as discussões, concedendo a palavra aos Conselheiros, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimento;

V - zelar para que não haja debate durante o período de votação;

VI - colher os votos, proferindo voto de qualidade nos casos de empate na votação, e proclamar o resultado das deliberações;

VII - expedir os atos do Conselho Superior;

VIII - designar os integrantes de Comissões ou Grupos de Trabalho;

IX - designar Secretário-Executivo do CSCI-MS dentre os servidores da CGE-MS e, no casos de impedimento ou ausência deste, designar Secretário ad hoc para as reuniões;

X - decidir ad referendum do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião;

XI - resolver questões de ordem;

XII - convidar pessoas, servidores ou representantes de órgãos federais, estaduais ou municipais, de empresas privadas, de sindicatos ou de entidades da sociedade civil, para comparecerem às reuniões e prestarem esclarecimentos, desde que estes possuam pertinência com a matéria em pauta;

XIII - dar posse aos membros do Conselho Superior e a seus respectivos suplentes;

XIV - declarar a perda do mandato de Conselheiro prevista no art. 36 deste Regimento;

XV - responsabilizar-se por outras atribuições inerentes à Presidência do Conselho Superior.

Subseção II Dos Conselheiros

Art. 39. Os Conselheiros têm por atribuições:

I - participar das reuniões do CSCI-MS, contribuindo no estudo, nas discussões e na busca de soluções e consenso do Colegiado;

II - exercer o direito de voto nas tomadas de decisão;

III - requerer votação de matéria em regime de urgência;

IV - proceder à indicação dos membros e coordenadores das Comissões ou Grupos de Trabalho;

V - integrar grupos de trabalho e comissões destinados ao cumprimento da competência do CSCI-MS;

VI - deliberar sobre as propostas, pareceres e recomendações emitidos pelas Comissões ou Grupos de Trabalho;

VII - apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse da CGE-MS, por escrito ao Presidente e durante as reuniões, as quais terão sua relevância apreciada pelo Conselho e, caso aceitas pela maioria simples dos votos, serão inseridas na pauta da reunião subsequente;

VIII - justificar a ausência à reunião do CSCI-MS com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

IX - manter o endereço profissional e de correio eletrônico atualizados junto à Secretaria Executiva;

X - examinar a ata de reunião da qual tenha participado, requerendo à Presidência as retificações, supressões ou aditamentos no seu texto quando entender necessários;

XI - atuar como Relator do expediente que lhe tenha sido distribuído, apresentando voto fundamentado por escrito;

XII - pedir vista de processos em discussão;

XIII - propor, para apreciação do CSCI-MS, o convite de pessoas, servidores ou representantes de órgãos federais, estaduais ou municipais, de empresas privadas, de sindicatos ou de entidades da sociedade civil, para comparecerem às reuniões e prestarem esclarecimentos, desde que estes possuam pertinência com a matéria em pauta;

XIV - representar o CSCI-MS em solenidade ou evento específico, mediante designação prévia do Presidente;

XV - desempenhar outras incumbências que lhes forem atribuídas pelo Presidente.

Parágrafo único. A CGE-MS disponibilizará aos membros do CSCI-MS os recursos necessários à realização das atividades inerentes ao Conselho.

Art. 40. A participação no Conselho constitui relevante serviço público, não será remunerada e poderá ser

considerada para fins de promoção por merecimento.

Subseção III
Da Secretaria Executiva

Art. 41. O Secretário-Executivo do CSCI-MS tem por atribuições:

I - organizar, para aprovação do Presidente, a pauta das reuniões do CSCI-MS;

II - lavrar e dar publicidade às atas das reuniões do Conselho;

III - editar e dar publicidade aos atos do CSCI-MS;

IV - receber, protocolar e encaminhar à Presidência a correspondência endereçada ao CSCI-MS;

V - preparar o expediente para os despachos da Presidência;

VI - transmitir aos Conselheiros os avisos de convocações, quando autorizados pelo Presidente, e responsabilizar-se pela convocação do Conselheiro Suplente quando da justificativa de ausência previamente encaminhada pelo respectivo Titular;

VII - ter a seu cargo toda a correspondência e demais arquivos do Conselho;

VIII - encaminhar pedidos de informações ou efetuar diligências quando requeridas nos processos;

IX - registrar os pedidos de vista formulados pelos Conselheiros, acolhidos ou não pelo Presidente, redistribuindo o processo na hipótese de deferimento do pedido;

X - executar as tarefas administrativas que lhe forem determinadas pelo Presidente, propiciando o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CSCI-MS.

Seção IV
Da organização

Art. 42. O Plenário do CSCI-MS, instância de deliberação configurada pela reunião ordinária ou extraordinária dos seus membros, tem por competência examinar e propor soluções às matérias submetidas ao Conselho.

Parágrafo único. O Plenário será presidido pelo Presidente do CSCI-MS e, na ausência deste, por seu substituto legal.

Art. 43. O CSCI-MS poderá instituir Comissões ou Grupos de Trabalho para análise ou elaboração de propostas, pareceres e recomendações que subsidiem as decisões do Plenário.

§ 1º As Comissões ou Grupos de Trabalho serão constituídas por membros indicados pelo Plenário do CSCI-MS e designados pelo Presidente, devendo contar com, no mínimo, 01 (um) membro do Conselho pertencente ao segmento de que as mesmas tratarem, quando for o caso.

§ 2º As Comissões ou Grupos de Trabalho serão dirigidos por um Coordenador, escolhido pelo Plenário do Conselho, dentre os membros indicados na forma do parágrafo anterior.

§ 3º As Comissões ou Grupos de Trabalho poderão solicitar ao Plenário a autorização para convidar especialistas ou técnicos, não pertencentes ao Conselho, para prestarem esclarecimentos ou emitirem parecer, auxiliando na instrução do processo sob sua análise.

Seção V
Do funcionamento

Subseção I
Das Reuniões

Art. 44. O CSCI-MS reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por maioria absoluta dos membros titulares.

§ 1º O calendário dos dias e horários das Reuniões Ordinárias será antecipadamente e anualmente fixado pelo Presidente e aprovado pelo CSCI-MS.

§ 2º O calendário de reuniões poderá ser alterado pelo Conselho ou por deliberação do Presidente do CSCI-MS que, neste caso, deverá justificar tal medida na reunião subsequente.

§ 3º A Presidência e a Secretaria do CSCI-MS funcionarão regularmente, no horário de expediente administrativo da CGE-MS.

Art. 45. O quórum mínimo para a instalação da reunião é de maioria absoluta dos Conselheiros, contabilizado, inclusive, o Presidente.

§ 1º A reunião estará automaticamente cancelada se, decorridos 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, inexistir quórum para sua abertura, lavrando-se termo de ocorrência.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, será encaminhada uma nova convocação dentro do intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3º O quórum para deliberações nas reuniões é de maioria simples, exceto nas hipóteses expressamente previstas neste Regimento.

§ 4º Em caso de empate na votação de qualquer matéria, o Presidente do Conselho proferirá o voto de qualidade para o desempate.

Art. 46. As reuniões ordinárias ou extraordinárias terão caráter reservado, mas poderão ser abertas ao público, por decisão do Colegiado, podendo ser realizadas na forma presencial e/ou por videoconferência, quando houver disponibilidade deste recurso.

Parágrafo único. As reuniões de caráter solene poderão ser públicas e realizadas independentemente de quórum.

Art. 47. A convocação para as reuniões ordinárias deverá ser feita por aviso individual, por escrito ou por meio eletrônico, acompanhada da pauta, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e, a convocação para as reuniões extraordinárias deverá ser feita por aviso individual, por escrito ou por meio eletrônico, acompanhada da pauta, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1º Em caso de urgência ou de relevância, o Plenário do CSCI-MS, por voto da maioria, poderá alterar a pauta.

§ 2º Além da pauta, o Secretário Executivo deverá enviar os documentos pertinentes para auxiliar os Conselheiros, antes da deliberação e da aprovação das matérias pelo Conselho.

Art. 48. Todo expediente, correspondência, documento, requerimento, processo, representação ou procedimento de qualquer natureza, submetido à análise do Conselho Superior de Controle Interno, deve ser apresentado por escrito, com a justificativa da proposição da matéria a ser decidida, em consonância com a competência estabelecida no art. 12 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016 c/c art. 4º deste Regimento Interno.

§ 1º As demandas apresentadas ao CSCI, devem ser instruídas com informações, certidões, pareceres, documentos ou outros elementos necessários ou úteis à sua manifestação

§ 2º Na hipótese do inciso III do art. 12 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, c/c art. 4º, inciso III deste Regimento Interno, as demandas deverão estar acompanhadas dos posicionamentos divergentes, exarados no âmbito dos órgãos internos da CGE/MS e/ou pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, quando for o caso, devendo restar demonstradas as iniciativas prévias adotadas no sentido de sanar a questão nestas instâncias

§ 3º A distribuição das matérias aos Conselheiros do CSCI, será feita mediante sistema rotativo.

Art. 49. A pauta de cada reunião constará de 02 (duas) partes, na seguinte ordem:

I - Ordem do Dia; e

II - Comunicações dos Conselheiros.

Art. 50. A sequência dos trabalhos do Plenário será a seguinte:

I - Verificação da existência de quórum para instalação do Plenário e tomada de assinaturas;

II - Informes da Presidência do Conselho;

III - Ordem do Dia;

IV - Comunicações breves dos Conselheiros.

§ 1º A Ordem do Dia será constituída pela apresentação, leitura, discussão e votação das matérias colocadas em pauta e dos processos que tenham sido distribuídos para serem relatados na reunião.

§ 2º Por decisão do Presidente, desde que aprovado por maioria simples do Plenário, poderá ocorrer mudança na Ordem do Dia e inclusão ou exclusão de algum item de pauta.

§ 3º As comunicações dos membros constituir-se-ão de informações, pedidos de esclarecimentos e quaisquer outros assuntos de interesse do CSCI-MS ou da CGE-MS.

§ 4º A reunião, havendo motivo justificado, poderá ser suspensa por decisão do Presidente ou do Colegiado, devendo ser retomada em data a ser determinada.

Art. 51. A cada reunião, será lavrada uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, a qual deverá ser assinada pelo Secretário Executivo e pelos membros presentes, em até 48 (quarenta e oito) horas após o término.

Subseção II Das Propostas

Art. 52. O Presidente do Conselho, bem como qualquer Conselheiro presente à reunião, é competente para apresentar propostas ao Conselho, devendo sempre que possível formulá-las com antecedência por meio eletrônico e uma via impressa à Secretaria.

§ 1º As propostas devem ser pertinentes com as matérias colocadas em pauta na Ordem do Dia, admitindo-se a inclusão de assuntos ou temas sugeridos pelos Conselheiros no início da reunião e aprovados pelo Plenário.

§ 2º As propostas apresentadas ao Conselho na forma prevista neste Regimento serão acolhidas pelo Presidente que, determinará sua leitura, discussão e votação, se for necessária.

Art. 53. As propostas serão discutidas oralmente pelos Conselheiros presentes que expressamente se manifestarem, seguindo a ordem de inscrição junto à Presidência e no tempo máximo de 05 (cinco) minutos por intervenção.

§ 1º Em qualquer momento da discussão poderão ser retiradas matérias da pauta para reexame, para instrução complementar ou em virtude de fato superveniente.

§ 2º As matérias retiradas da pauta terão andamento urgente, devendo ser, preferencialmente, incluídas entre as que constarem da Ordem do Dia da sessão subsequente.

Subseção III Das Decisões

Art. 54. As decisões do CSCI-MS serão tomadas mediante votação e aprovadas por maioria simples dos Conselheiros presentes, excetuadas as seguintes matérias que dependerão da aprovação pela maioria absoluta dos seus membros:

I - análise e pronunciamento, em última instância, sobre divergências e entendimentos técnicos no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, ou sempre que houver divergência de posicionamentos, em matérias relacionadas às funções do Sistema de Controle Interno, entre membros da Controladoria-Geral do Estado e Servidores ou Dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

II - pronunciamento em processo administrativo disciplinar contra integrante da carreira de Auditor do Estado.

Art. 55. O direito de voto será exercido pelo membro titular ou, em sua ausência, pelo respectivo suplente.

§ 1º Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido do membro que o proferiu.

§ 2º A presença dos Conselheiros que se absterem de votar será computada para efeito de quórum.

§ 3º As atas deverão registrar o número de votos favoráveis, contrários e as abstenções referentes às votações.

Art. 56. A votação, a critério do Presidente ou por decisão do Conselho, poderá ser simbólica, nominal ou por escrutínio secreto.

§ 1º Na votação simbólica, o Presidente considerará aprovada a matéria que obtiver maioria simples dos votos.

§ 2º Na votação nominal, o Presidente solicitará que cada Conselheiro pronuncie seu voto e serão registrados em ata o número de votos favoráveis, contrários e abstenções à matéria, podendo qualquer Conselheiro fazer declaração de voto, que será registrada na ata da reunião na forma em que for entregue por escrito ao Secretário.

§ 3º A votação por escrutínio secreto será por decisão de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros, por meio da qual cada um deles receberá cédula para votação, que será recolhida à urna própria, sendo os votos apurados pelo Secretário, à vista do Colegiado.

Art. 57. Em situações de urgência e no interesse da CGE-MS, o Presidente poderá tomar decisões ad referendum do CSCI-MS, devendo justificar ao Conselho na primeira reunião subsequente para homologação ou rejeição do ato.

Subseção IV Dos Atos dos Conselheiros

Art. 58. As decisões do CSCI-MS serão formalizadas mediante atos datados e numerados de acordo com a ordem cronológica de produção e que, conforme sua natureza, serão denominados:

I - Deliberação: ato pelo qual o Conselho fixa normas ou emite aprovação sobre assuntos de sua competência;

II - Parecer: ato pelo qual o Conselho se pronuncia sobre qualquer matéria que lhe seja submetida, sem ter caráter normativo;

III - Indicação: ato resultante de uma proposição feita por um ou mais Conselheiros, aprovada pelo Colegiado, que fixa uma linha filosófica ou doutrinária para as atividades ou trabalhos desenvolvidos na CGE-MS, a qual será submetida a estudos técnicos, podendo gerar uma Deliberação;

IV - Recomendação: ato pelo qual o Colegiado apresenta sugestão a outros órgãos, internos ou externos;

V - Moção: ato pelo qual um ou mais Conselheiros firmam posição sobre assunto de natureza moral, ética ou técnica;

VI - Emenda: ato acessório de outro ato, podendo ser supressiva, substitutiva, aditiva ou modificativa.

Subseção V Da Organização dos Trabalhos

Art. 59. Todos os assuntos submetidos à apreciação do CSCI-MS serão apresentados por escrito e formarão processos numerados em ordem cronológica, que poderão ser arquivados na Secretaria do Conselho ou devolvidos ao setor de origem para guarda, conforme o caso.

Art. 60. O Presidente designará, dentre os Conselheiros, um relator para matéria que será submetida à apreciação do CSCI-MS, determinando prazo para que seja relatada.

§ 1º O Conselheiro-Relator de um assunto apresentará seu parecer por escrito, na reunião em que a matéria tenha sido incluída em pauta pelo Presidente, podendo solicitar dilação do prazo caso não haja concluído os estudos até a reunião seguinte.

§ 2º Em caso de eventual impedimento do Relator para apresentar seu relato, o mesmo poderá transferir o encargo ao seu Suplente, ou solicitar ao Presidente, em tempo hábil, a designação de outro Relator.

§ 3º Ressalvados os casos em que o Conselho tiver deliberado em contrário, cada Conselheiro Relator disporá de até 15 (quinze) minutos para relatar seu assunto ou processo.

§ 4º O relato do Conselheiro, após discussão, será colocado em votação pelo Presidente do Conselho e aprovado ou rejeitado por maioria simples.

§ 5º Caso aprovado com alterações, o próprio Conselheiro relator fará as adequações no relato antes de entregá-lo, juntamente com o processo, à Secretaria do Conselho.

§ 6º O prazo para devolução do Processo pelo Conselheiro-Relator à Secretaria do Conselho é de 05 (cinco) dias após a realização da sessão.

Art. 61. Qualquer Conselheiro poderá pedir vista de processo durante a sessão em que for posto pela primeira vez para votação, obedecida à ordem de solicitações feitas ao Presidente e desde que o processo não esteja em caráter de urgência de votação, passando o Conselheiro a ser o novo Relator da matéria e tendo prazo de até 10 (dez) dias, ou a critério do Conselho, para a entrega do relato à Secretaria para inclusão em pauta da próxima reunião.

Parágrafo único. Os comentários sobre os processos em pauta não poderão exceder 03 (três) minutos cada.

Art. 62. Serão aplicadas aos membros do CSCI as normas estabelecidas nas leis do processo administrativo, civil e penal, no que se refere às hipóteses de impedimento e suspeição.

§ 1º O impedimento e a suspeição deverão ser arguidos pelo Conselheiro interessado ou por qualquer integrante do CSCI até o início do julgamento, devendo ser justificados, comprovados e registrados em ata.

§ 2º Quando arguidos externamente à sessão do CSCI, o impedimento e a suspeição devem ser apresentados, justificados e comprovados mediante petição escrita ao Presidente do Conselho Superior que, motivadamente, decidirá ad referendum.

§ 3º A avaliação do caso concreto quanto à ocorrência de impedimento ou suspeição, levará em consideração, especialmente, a necessidade de preservação dos princípios da imparcialidade, impessoalidade e do contraditório e ampla defesa.

§ 4º Quando o acolhimento da arguição de impedimento ou suspeição implicar em falta de quórum, a matéria será votada na próxima sessão, com convocação do suplente do Conselheiro impedido ou suspeito, restrita à matéria em relação à qual houver impedimento/suspeição.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 63. Os titulares de órgãos e unidades previstos no Capítulo II deste Regimento Interno serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos legais, por servidores indicados ou designados, conforme o caso, pelo Controlador-Geral.

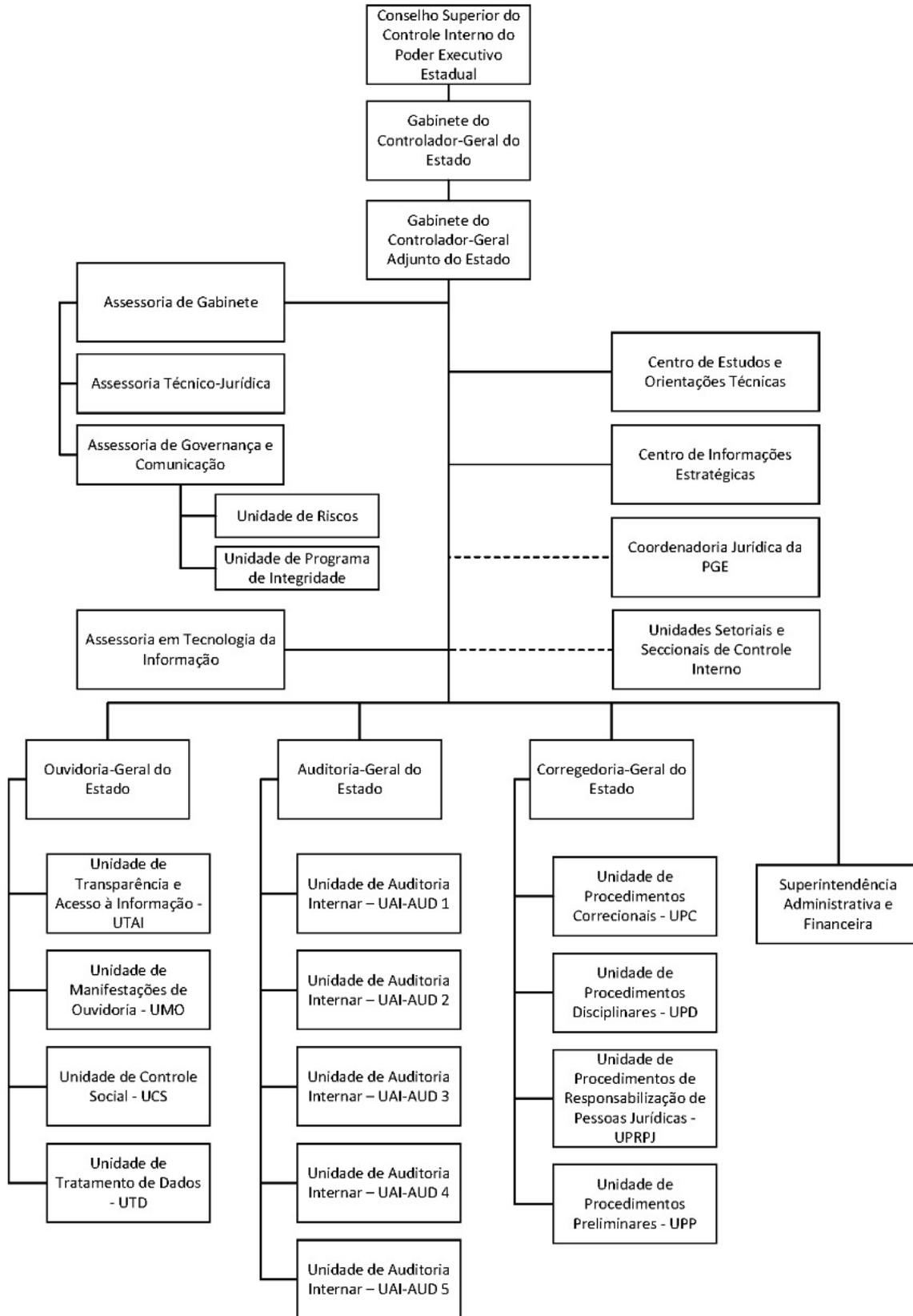
Parágrafo único. Não se aplica a regra do caput aos dirigentes cujos casos de substituição já foram tratados neste Regimento Interno.

Art. 64. A AGE-MS, a CRG-MS e a OGE-MS realizarão, permanentemente, o registro e o monitoramento das diversas ações finalísticas desenvolvidas no seu âmbito de atuação, de forma a fornecer subsídios para o acompanhamento gerencial dos resultados da CGE-MS.

Art. 65. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Controlador-Geral do Estado.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CGE/MS N. 60, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CGE/MS



Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEDHAST Nº 3, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Resolução Conjunta SEFAZ/SEDHAST nº 2, de 13 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no exercício da atribuição conferida pelo art. 8º da Lei nº 5.808, de 16 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º da Resolução Conjunta SEFAZ/SEDHAST nº 2, de 13 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º - As empresas concessionárias, permissionárias ou autorizadas de distribuição de energia elétrica no território sul-mato-grossense devem cadastrar automaticamente as unidades consumidoras que preenchem os requisitos estabelecidos na Lei Estadual nº 5.808, de 2021, para a participação no Programa Energia Social: Conta de Luz Zero, a partir da base do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

Parágrafo único. Para a definição dos beneficiários do Programa será considerada a base de dados do CadÚnico, encaminhada pela SEDHAST ou obtida junto a ANEEL, na forma disciplinada pela Resolução Normativa Aneel nº 1.000, de 7 de Dezembro de 2021." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15 de dezembro de 2021.

Campo Grande - MS, 2 de fevereiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário Adjunto de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.216, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece o valor UAM-MS para o mês de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 12 do Anexo X ao Regulamento do ICMS, na redação do Decreto nº 14.946, de 22 de fevereiro de 2018, e

Considerando a necessidade de se estabelecer o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS) para o mês de janeiro de 2022, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 278, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 5,9651 (cinco reais e nove mil, seiscentos e cinquenta e um décimos de milésimos de real) o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS), para o mês de janeiro de 2022, com base na taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande - MS, 1º de fevereiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 018, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I- alínea "a", do Inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório;

II- alínea "b", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II a este Ato Declaratório;

III- alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 04 de Fevereiro de 2022.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 018/2022 04 DE FEVEREIRO/2022**AMAMBAI**

1	ANA REGINA MORAES FLORES AMARAL 54193877191	28.417.308-8
---	---	--------------

CAMPO GRANDE

2	CARLOS ARTHUR MOURA SANDOVAL	28.362.470-1
3	CARLOS HENRIQUE PEDRINI EIRELI - EPP	28.388.476-2
4	EMPORIO VITAMINA COM PROD NATURAIS EIRELI	28.424.954-8
5	FARMACIA DE MANIPULACAO SAO BENTO LTDA EPP	28.283.947-0
6	HILDA DE SOUZA LIMA FERREIRA 26984594847	28.449.032-6
7	SUZILENE ROSA DA SILVA ZEFERINO 04092179138 - ME	28.432.011-0

DOURADOS

8	BRIMO SHOP COMERCIO LTDA	28.465.527-9
9	CENTRO DIGITAL INFORMATICA - EIRELI	28.398.893-2
10	M. A. BELLINASSO EIRELI	28.448.574-8

PONTA PORA

11	JOAO JOSE DE BARROS	28.668.110-2
----	---------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 018/2022 04 DE FEVEREIRO/2022**MARACAJU**

1	BIO SINERGIC FERTILIZANTES LTDA	28.464.773-0
---	---------------------------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 018/2022 04 DE FEVEREIRO/2022**PARANAIBA**

1	FJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	28.446.215-2
---	---	--------------

Extrato do Termo de Extinção do Convênio de Cooperação

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Município de Ponta Porã, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças.

OBJETO: Fica extinto, a partir 27 de julho de 2021, o Convênio de Cooperação, celebrado em 02 de fevereiro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2021.

ASSINAM: FELIPE M. DE LIMA RIBEIRO,
HÉLIO PELUFFO FILHO e
FABRÍCIO COSTA CERVIERI.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 008/2021

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ.
2. MUNICIPIO DE PONTA PORÃ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

OBJETO: Fornecimento, de forma recíproca pelos convenientes, quando solicitadas, das informações de interesse fiscal a que se referem os parágrafos primeiro e segundo da Cláusula Primeira do Convênio de Cooperação n. 008/2021

DA VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará por prazo indeterminado e poderá ser rescindido ou denunciado, a por qualquer tempo, por qualquer das partes.

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2021.

ASSINATURAS: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO, SEFAZ.
HÉLIO PELUFFO FILHO, Município.
FABRÍCIO DA COSTA CERVIERI Secretária Municipal de Finanças.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 023/2021

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ.
2. MUNICIPIO DE TERENOS, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL.

OBJETO: Fornecimento, de forma recíproca pelos convenientes, quando solicitadas, das informações de interesse fiscal a que se referem os parágrafos primeiro e segundo da Cláusula Primeira do Convênio de Cooperação n. 023/2021

DA VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará por prazo indeterminado e poderá ser rescindido ou denunciado, a por qualquer tempo, por qualquer das partes.

DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2021.

ASSINATURAS: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO, SEFAZ.
HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito Municipal de Terenos.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 01/2022

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Banco Santander (Brasil) S/A.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 1.102/90, e ainda, nas legislações específicas com suas alterações posteriores, a saber: o Decreto Estadual nº 11.261/03, no que couber; o Decreto Estadual nº 12.796/09; e o Decreto Estadual nº 13.769/13, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar empréstimos, financiamentos pessoais e operações com cartões de crédito, disponíveis aos Servidores Públicos Estaduais.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2022 a 05 de fevereiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas, Marines Terezinha Schneider Machry, Gilmara Flores Scampini.

Extrato do XVII Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo Nº 0005/2018/SAD e III Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão n 0006/2018 (AGEPREV) Nº Cadastral 10018**Processo:** 55/000.448/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração dos dados orçamentários constantes na Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários – do Contrato Corporativo nº 005/2018 e Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários - do Contrato de Adesão nº 006/2018, para alterar a fonte de recursos n. **0100000000** para a Fonte de Recursos n **0250000000**, conforme publicação do Decreto "O" n. 002/2022, de 10 de janeiro de 2022, no Diário Oficial n. 10.727, de 11 de janeiro de 2022.**Alteração:** Fica alterada a planilha de dados orçamentários e valores dos itens contratados destinados a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), conforme quadro abaixo:

Órgão/ Entidade	Histórico	Natureza e Item de Despesa	Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Valor estimado (R\$ 1,00)	
					Mensal	Anual
AGEPREV	Material para manutenção de veículos (peças)	33903039	20.55203.04.272.0016.4251.0001	0250000000	700	8.400,00
	Manutenção e conservação de veículos (mão de obra)	33903919			1.500,00	18.000,00
Subtotal					2.200,00	26.400,00

Amparo Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal n. 98.666/1993.**Data da Assinatura:** 28/01/2022**Assina:** Édio de Souza Viegas

Com fulcro no Art. 16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente aos processos abaixo, mês de janeiro de 2022.

PROCESSO: 550000872020 NE: 000001

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART 25,CAPUT DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA: 04/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 51.233,33

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E SUAS UNIDADES VINCULADAS, NO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO 2022 A 02 DE JANEIRO DE 2023, SENDO O VALOR MENSAL DE 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS)

PROCESSO: 550008922019 NE: 000002

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART 25, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.291,60

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA OS SERVIDORES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS), PARA UTILIZAÇÃO NO PERÍODO DE 01 A 31 DE JANEIRO DE 2022.

PROCESSO: 550008922019 NE: 000003

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART 25, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.176,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA OS SERVIDORES DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) PARA UTILIZAÇÃO NO PERÍODO DE 01 A 31 DE JANEIRO DE 2022.

PROCESSO: 550008922019 NE: 000004
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART 25, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 448,06
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: PARA COBRIR DESPESA COM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO DE VALES TRANSPORTES PARA UTILIZAÇÃO NO PERÍODO DE 01 A 31 DE JANEIRO DE 2022.

PROCESSO: 550009022016 NE: 000005
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 E N.11818/2005 E, SUBSIDIARIAMENTE, LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 399,96
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: EMPENHO DESTINADO AO FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, NO PERÍODO DO MÊS DE JANEIRO DE 2022 (01 A 12/01/22) PROPORCIONAL 12 DIAS DA VIGÊNCIA ATUAL.

PROCESSO: 550009022016 NE: 000006
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 E N. 11.818/2005 E SUBSIDIARIAMENTE, LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 319,92
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: EMPENHO DESTINADO AO FORNECIMENTO DE FILTROS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO NO PERÍODO DO MÊS DE JANEIRO DE 2022 (01 A 12/01/22 - PROPORCIONAL A VIGÊNCIA ATUAL).

PROCESSO: 550009022016 NE: 000007
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 E N. 11.818/2005 E SUBSIDIARIAMENTE, LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 199,92
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO DESTINADO AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CARTÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO NO PERÍODO DO MÊS DE JANEIRO DE 2022 (01 A 12/01/22 - PROPORCIONAL A 12 DIAS DE VIGÊNCIA ATUAL)

PROCESSO: 550009022016 NE: 000008
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 E N. 11.818/2005 E SUBSIDIARIAMENTE, LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: EMPENHO DESTINADO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO PARA O PERÍODO DE JANEIRO DE 2022 (01 A 12/01/22 - PROPORCIONAL A 12 DIAS DE VIGÊNCIA ATUAL)

PROCESSO: 550009022016 NE: 000009
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 E N. 11.818/2005 E SUBSIDIARIAMENTE, LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 319,92
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO NO PERÍODO DO MÊS DE JANEIRO DE 2022 (01 A 12/01/22 - PROPORCIONAL A VIGENCIA ATUAL)

PROCESSO: 550016352021 NE: 000010
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 E N. 11.818/2005 E SUBSIDIARIAMENTE, LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS POSTAIS, NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER ESTA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO NO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

PROCESSO: 550003782021 NE: 000011
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X A LEI N. 8.666/93, O QUAL AUTORIZA A DISPENSA

DE LICITAÇÃO PARA "LOCAÇÃO" DE IMÓVEL", DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00

FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESA COM ALUGUEL NO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

PROCESSO: 550003782021 NE: 000012

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.24, INCISO X, A LEI N. 8.666/93, O QUAL AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA "LOCAÇÃO DE IMÓVEL", DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 31.134,20

FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM TAXA DE CONDOMINIO NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), MAIS DESPESAS COM IPTU NO VALOR DE R\$ 1.134,20 (HUM MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2022.

PROCESSO: 550031152021 NE: 000013

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.524/2020, DECRETO 15.606/2021, E A LEI N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 519.400,00

FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA, INCLUINDO PLANO DE COMPRAS, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS, SISTEMA GESTOR DE COMPRAS, MÓDULOS DE GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, GESTÃO DE FORNECEDORES, COMPRAS E LICITAÇÕES, COMPRA DIRETA ELETRÔNICA, PREGÃO ELETRÔNICO, PREGÃO PRESENCIAL, CONTROLE DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, BANCO DE PREÇOS, GESTÃO DE CONTRATOS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTINUA, SENDO ASSIM O CONTRATO TERA SUA VIGÊNCIA DE 12 MESES, SENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 6.232.800,00(seis milhões, duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD), NO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

PROCESSO: 550031072021 NE: 000014

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETO ESTADUAL N. 15524/2020 E 15.606/2021

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 469.800,00

FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, PARA SUSTENTAÇÃO, ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E TESTE DE SOFTWARE, NA FORMA DE SERVIÇOS CONTINUADOS PRESENCIAIS E/OU NÃO PRESENCIAIS SENDO ASSIM O CONTRATO ADMINISTRATIVO TERÁ SUA VIGÊNCIA DE 12 MESES, SENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 5.637.600,00 (cinco milhões seiscentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESSA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD), NO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

PROCESSO: 550026042021 NE: 000015

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, XIII DA LEI FEDERAL N. 8.666/93

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 717.259,90

FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS

PROCESSO: 550003822021 NE: 000016

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 14 E 15 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES

DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.658,12

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL PARA RESERVA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021 A 2022. - VIGENCIA DA ATA 26/02/2021 A 26/02/2022

PROCESSO: 550114832021 NE: 000017

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, XIII DA LEI FEDERAL N. 8.666/93

DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 800.253,95

FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS.

PROCESSO: 550000232020 NE: 000018

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.150/2005

DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 258,35

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM PARCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS CONFORME ACORDO CADPREV Nº 00613/2017, PARA O EXERCÍCIO DE 2022

PROCESSO: 550009022016 NE: 000019

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93

DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

OBJETO: VALOR PARA COBRIR DESPESA COM PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO CORPORATIVO N. 001/2017 E ADERENTE N. 22 PELO PERÍODO DE 06 MESES, FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD PARA PERÍODO DE 13 A 30.01.2022

PROCESSO: 550009022016 NE: 000020

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93

DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 600,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

OBJETO: VALOR PARA COBRIR DESPESA COM PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO CORPORATIVO N. 001/2017 E ADERENTE N. 22 PELO PERÍODO DE 06 MESES, FORNECIMENTO LUBRIFICANTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD PARA PERÍODO DE 13 A 31.01 DE 2022

PROCESSO: 550009022016 NE: 000021

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93

DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 480,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: VALOR PARA COBRIR DESPESA COM PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO CORPORATIVO N. 001/2017 E ADERENTE N. 22 PELO PERÍODO DE 06 MESES, FORNECIMENTO LAVAGEM E BORRACHARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD PARA PERÍODO DE 13 A 31.01 DE 2022

PROCESSO: 550009022016 NE: 000022

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93

DATA: 12/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 480,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

OBJETO: VALOR PARA COBRIR DESPESA COM PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO CORPORATIVO N. 001/2017 E ADERENTE N. 22 PELO PERÍODO DE 06 MESES, FORNECIMENTO FILTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD PARA PERÍODO DE 13 A 31.01. DE 2022 ; VALOR PARA COBRIR DESPESA COM PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO CORPORATIVO N. 001/2017 E ADERENTE N. 22 PELO PERÍODO DE 06 MESES, FORNECIMENTO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CARTÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD PARA PERÍODO DE 13 A 31.01 DE 2022 .

PROCESSO: 550012782019 NE: 000024

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 92.126,12

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: VALOR DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM A EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, COPA, COZINHA, JARDINAGEM, MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E UNIDADES VINCULADAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

PROCESSO: 550004492017 NE: 000025

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 E N. 11.818/2005 E SUBSIDIARIAMENTE, LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 37.965,58

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: VALOR PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE, REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 001/2018, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD), PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2022

PROCESSO: 550018912021 NE: 000026

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 14 E 15 DA LEI FEDERAL N. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca .

PROCESSO: 550082532021 NE: 000027

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 14 E 15 DA LEI FEDERAL N. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.597,70

FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

OBJETO: Fechadura - Tipo: externa; Uso: porta de ferro; Medida: 40 mm; Requisito: completa para chave simples. ; Fechadura - Tipo: externa; Uso: porta de ferro; Medida: 40 mm; Requisito: completa para chave simples..; Fechadura - Tipo: tubular; Material: aço e latão; Uso: porta divisória; Medida: 90 mm; Requisito: acompanha chave; Característica: trava de segurança sistema botão..

PROCESSO: 550047852021 NE: 000028

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 14 E 15 DA LEI FEDERAL N. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.752,10

FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

OBJETO: Carimbo - Tipo: comum; Requisito: autoentintado ; Medida: 38 x 14 mm. ; Carimbo - Tipo: datador; Requisito: auto entintado; Dados complementares: sem placa de texto; Medida mínima: 22 x 4 mm. .; Carimbo - Tipo: numerador automático; Material: metal cromado; Cabo: plástico; Quantidade de dígitos: 6; Acompanha: tubo de tinta,bastão plástico p/ regulagem de num.; Dados complementares: omissão de dígitos; Medida: 5 x 21 mm. .

PROCESSO: 550117302021 NE: 000029

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 14 E 15 DA LEI FEDERAL N. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.290,40

FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA

OBJETO: Bloco - Tipo: flip chart; Material: papel sulfite branco; Gramatura mínima: 75 g/m²; Medida mínima: 63,5 X 84 cm. ; Caneta - Tipo: marca texto; Cor: laranja fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta. .; Caneta - Tipo: marca texto; Cor: verde fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta. .; Cesto de lixo - Material: fibra; Formato: bordas metálicas; Estrutura: lavável; Cor: preto, cinza ou bege; Medida Mínima: 30 x 30 cm. .; Cola - Tipo: branca; Apresentação: líquida; Composição: básica de acetato de polivinila; Quantidade: 40 g cada frasco; Requisito: lavável, atóxica, secagem rápida. .; Corretivo escolar - Tipo: Frasco com 18 ml; Apresentação: líquido, atóxico, à base d'água. .; Grampo - Material: aço galvanizado; Tamanho: 26/6. .; Pilha - Tipo: alcalina; Formato: AA; Tensão: 1,5 V; Dados complementares: não recarregável. .; Pilha - Tipo: alcalina; Formato: AAA; Tensão: 1,5 V; Dados complementares: não recarregável. .

PROCESSO: 550012782019 NE: 000030

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8666/93 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES

DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.247,74

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: PARA COBRIR DESPESA COM LIMPEZA E ASSEIO COMPLEMENTAR JANEIRO 2022

PROCESSO: 550012782019 NE: 000031

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8666/93 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES

DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.134,03

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVIÇO DE LIMPEZA ASSEIO E OUTROS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESBUROCRATIZACAO/SAD E UNIDADES VINCULADAS , REFERENTE A REPACTUACAO DEFERIDA PELA PGE AS FLS 3942-3955 DESPACHO COAC N. 006/2022 FLS.3956-3962 APONTANDO DIFERENCAS DE VALORES AS FLS. 3960 COMPLANILHAS DE VALORES RETROATIVOS (PERIODO JANEIRO A NOVEMBRO 2021) COM AUTORIZACAO DA SEFAZ FLS. 3968-3972, TABELA EXPLICATIVA DA CODESP/SEFAZ AS FLS. 3979-3980, AUTORIZACAO PELO ORDENADOR DE DESPESAS AS FLS. 3973

PROCESSO: 550005422022 NE: 000043

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 14/15 LEI 8666/93 de 21.06.1993

DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.130,00

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo. ; Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo. .

PROCESSO: 550117262021 NE: 000109

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 14/15 LEI 8666/93

DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 155,75

FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli

OBJETO: Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.

PROCESSO: 550140412021 NE: 000123

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 14 E 15 DA LEI FEDERAL N. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.513,20

FAVORECIDO: Franco & Oliveira LTDA

OBJETO: Caderno - Tipo: protocolo de correspondência; Capa: papelão (capa dura); Revestimento: papel off set; Quantidade de folhas: 100 a 104 folhas; Formato: 160 x 220 mm. ; Calculadora - Tipo: de mesa; Requisito: 12 dígitos; Alimentação: solar e bateria; Funções : básicas . . ; Molha dedos - Tipo: pasta; Requisito: embalagem de plástico e redondo ; Peso líquido: 12 g; Diâmetro : 6,5 cm; Composto: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência . .

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILAMENTO – 08 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.29.096 /SED/2019

Processo n. 29/033.948/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22 e INSTITUTO Mirim de Campo Grande - IMCG, CNPJ nº 15.528.821/0001-72.

Objeto: Apostilamento para reajusto do piso salarial dos adolescentes/mirins, reajustado para R\$ 1.212,00 com data base a partir de janeiro de 2022, conforme Medida Provisória n. 1091 de 30 de dezembro de 2021.

Fundamentação Legal: art. 57 "caput" da Lei Federal n.13.204/2015 combinando com o art. 42, II, "b", do Decreto estadual n. 14.494/2016.

O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do **TERMO DE COLABORAÇÃO N.29.096 /SED/2019**, não caracterizando alteração do mesmo.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF N. **724.551.958-72**

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 47/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: GILBERTO RENATO ROTILLI, CPF: 023.733.021-83, Função: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO.

Valor Mensal: R\$3.931,04 (três mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos).

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Período: 07 de fevereiro de 2022 a 06 de fevereiro de 2023.

Campo Grande/MS, 31 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Termo de Rescisão/Distrato do Contrato Nº 0008/2018/SES Nº Cadastral 9477

Processo: 27/003.290/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MEP Arquitetura e Planejamento Ltda

Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão/distrato do Contrato n. 008/2018 - GCONT 9477, com efeitos a contar de 05/01/2022

Fundamentação Legal: O presente Termo tem como fundamento legal o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data de Assinatura: 05/01/2022

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Carlos Eduardo Pereira Marchesi

Extrato do Contrato Nº 0015/2022/SES

Nº Cadastral 16998

Processo: 27/002.853/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamento médico-hospitalar (item 08 da proposta de preços), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, independentemente de sua transcrição, para atender as necessidades do Hospital Regional de Três Lagoas

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor R\$
20.27901.10.302.2045.3067.0004 PT 3251/19 – Investimento – Hospital Regional de Três Lagoas	44905208	0248000109	176	13/01/2022	30.294,00

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 30.294,00 (trinta mil duzentos noventa e quatro reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal 10.024/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses a contar da sua assinatura

Data da Assinatura: 01/02/2022

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Francisco Marcos Zambrim Feijó

Extrato do Contrato N° 0017/2022/SES

N° Cadastral 17000

Processo: 27/002.853/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamento médico-hospitalar (itens 02 e 02.1 da proposta de preços), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, independentemente de sua transcrição, para atender as necessidades do Hospital Regional de Três Lagoas.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor R\$
20.27901.10.302.2045.3067.0004 PT 3251/19 – Investimento – Hospital Regional de Três Lagoas	44905208	0248000109	178	13/01/2022	457.000,00

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal 10.024/2019

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses a contar da sua assinatura

Data da Assinatura: 31/01/2022

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Henrique Klein Neto

Extrato do Apostila ao Contrato 0018/2010/SES

N° Cadastral 1360

Processo: 27/001.111/2010

Objeto: Apostile-se o Contrato n. 018/2010 – GCONT 1360, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e Isolina Garcia da Silva Dibo representada pela empresa Nelson Benedito Consultoria Imobiliária Ltda., Processo n. 27/001111/2010, nos termos do art. 62, §3º, I da Lei 8.666/93 c/c Lei 8.245/91, o reajuste de preços no percentual de 11,521873%, passando o valor mensal de R\$ 16.230,00 para R\$ 18.100,00, conforme Nota de Empenho nº 2021NE0012797, de 16/12/2021, com efeitos a contar de 23/10/2021.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/001111/2010, nos termos do art. 62, §3º, I da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 23/12/2021

Assina: Geraldo Resende Pereira.

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**RESOLUÇÃO SEDHAST Nº 284 , DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Considerando que o Programa Vale Universidade Indígena, instituído pela Lei n. 3.783, de 16 de novembro de 2009, e regulamentado pelo Decreto Estadual n. 12.896, de 21 de dezembro de 2009 e alterações, é implementado, coordenado e administrado pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho;

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 14, do Decreto Estadual n. 12.896, de 21 de dezembro de 2009 e alterações, R E S O L V E:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Programa Vale Universidade Indígena tem como objetivo dar oportunidade ao acadêmico indígena da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), apoiando a sua permanência na instituição, mediante a concessão de benefício social, disponibilizando vagas, conforme conveniência da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, por meio da Superintendência de Projetos Especiais, para o Processo Seletivo de 2022.

Seção I - Dos Requisitos para Inscrição

Art. 2º Poderá se inscrever no Programa Vale Universidade Indígena o acadêmico indígena que comprove renda individual igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos e meio e renda familiar mensal não superior a 4 (quatro) salários mínimos, considerada a renda bruta e que preencha os seguintes requisitos:

I - Ser índio, devendo ser comprovada a etnia pela apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);
- b)** Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI);
- c)** Certidão de Registro Civil de Nascimento;
- d)** Carteira de Identidade;

II - Não possuir outro curso graduação de nível superior;

III - Estar matriculado nos cursos de graduação presencial, reconhecidos nos termos da legislação vigente e mantidos pela UEMS;

IV - Ter residência fixa no Estado de Mato Grosso do Sul há mais de 2 (dois) anos;

V - Não ser beneficiado por qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro, com a mesma finalidade deste Programa;

VI - Não ter registro de reprovação de qualquer disciplina na data de inscrição e convocação pelo Programa;

VII - Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), mediante apresentação da Folha de Rosto de Atualização Cadastral do Número de Identificação Social (NIS);

VIII - Ter frequência regular, de no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas em cada semestre/ano letivo;

IX - Comprovar a inscrição de todos os membros que compõem o núcleo familiar no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), mediante apresentação do respectivo documento.

§ 1º A renda a ser considerada é a Bruta, ou seja, a utilizada como Base de Cálculo para recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social ou Previdência Social;

§ 2º Nos casos de cursos presenciais da graduação em que há a possibilidade de o acadêmico cursar disciplinas avulsas, o candidato à concessão do benefício social deverá estar matriculado durante o curso, no mínimo, em três disciplinas ou com uma carga horária mínima de 136 horas.

Seção II - Do Período de Inscrições

Art. 3º O candidato deverá realizar sua inscrição somente por meio do site <http://www.sedhast.ms.gov.br>, no período de abertura às 8h do dia 3 de março de 2022 e de encerramento às 16h do dia 31 de março de 2022.

Parágrafo Único: É vedada a inscrição condicional.

Art. 4º O candidato deverá preencher de forma correta todos os campos da ficha de inscrição, sendo de suma importância a finalização da inscrição que, ao ser concluída, fornecerá o número do protocolo.

§ 1º O não preenchimento de qualquer uma das informações solicitadas no cadastro não permitirá a finalização da ficha de inscrição;

§ 2º A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores ou de falhas de comunicação.

Seção III - Das Etapas da Seleção e da Documentação

Art. 5º Encerrado o prazo de inscrição, será realizada a classificação preliminar dos candidatos inscritos, observados os critérios estabelecidos no art. 2º desta Resolução.

§ 1º A classificação será feita por ordem crescente de renda, sendo que, em caso de empate, adotar-se-á o critério de maior idade do acadêmico.

§ 2º É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento dos atos publicados no Diário Oficial do Estado e no site da Secretaria, relativamente a seleção e classificação dos candidatos aptos ao Programa.

Art. 6º Realizada a classificação preliminar, a relação dos candidatos pré-selecionados sairá no dia 6 de abril de 2022, no endereço eletrônico www.sedhast.ms.gov.br, para comparecimento no dia, na hora e no local designados e apresentarem fotocópias, com os originais para conferência, dos documentos arrolados no § 1º deste artigo.

§ 1º São documentos obrigatórios a serem apresentados:

I - do candidato:

- a)** uma foto 3x4 atual;

- b) fotocópia do RG e CPF (frente e verso) e o Número de Identificação Social (NIS);
- c) fotocópia do Título de Eleitor;
- d) fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, frente e verso, e folhas reservadas para a anotação de Contrato de Trabalho) e alterações salariais;
- e) fotocópia do Documento de Registro Civil, no qual deverão constar a **etnia e aldeia** do postulante;
- f) em caso de pais ou cônjuges separados, apresentar declaração do valor da pensão firmada pelo alimentado ou seu representante legal, conforme o caso;
- g) comprovante de matrícula, expedido pela instituição de ensino superior, do curso de graduação presencial, referente ao ano letivo ou primeiro semestre de 2022, contendo o nome da entidade, curso, semestre que está cursando e valor da mensalidade, conforme o caso;
- h) histórico Escolar da instituição de ensino superior com semestre/ano, frequência, média, carga horária, situação e conceito de todos os semestres/anos cursados;
- i) comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou declaração atualizada de endereço que deverá ser integralmente manuscrita (**próprio punho**), conforme modelo disponível no endereço eletrônico: <http://www.sedhast.ms.gov.br/processo-seletivo-pvui>;
- j) comprovante de que residiu os últimos 2 (dois) anos no Estado de Mato Grosso do Sul, sendo aceitas fotocópias do comprovante de inscrição/participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Registros da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Histórico Escolar fornecido pela Universidade/Faculdade ou o Histórico escolar (Modelo19), conforme os casos, para os que concluíram o ensino médio em 2020/2021;
- k) comprovante de renda atualizado ou declaração de que não possui renda própria, conforme art. 7º, desta Resolução, cujo modelo encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.sedhast.ms.gov.br/processo-seletivo-pvui>;
- l) comprovante da inscrição e/ou atualização do Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico), realizado no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS da sua região, mediante apresentação da Folha de Rosto de Atualização Cadastral do Número de Identificação Social (NIS);
- m) declaração de veracidade, devidamente preenchida, cuja assinatura se dará diante do agente administrativo na entrega dos documentos, nos termos do art. 3º, I, segunda parte da lei n.13.726/2018, disponível no endereço eletrônico <http://www.sedhast.ms.gov.br/processo-seletivo-pvui>.

II - dos familiares e/ou dependentes:

- a) fotocópia do RG e CPF (frente e verso) de todos os membros que compõem o núcleo familiar;
- b) comprovante de renda atualizado ou declaração de que não possui renda própria, conforme art. 7º, desta Resolução, das pessoas que compõem o núcleo familiar de onde provém o seu sustento, cujo modelo encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.sedhast.ms.gov.br/processo-seletivo-pvui>.

§ 2º A falta de um documento solicitado ensejará a desclassificação do acadêmico do Processo Seletivo.

Art. 7º Para fins de comprovação de renda serão aceitos os seguintes documentos:

I - contracheque dos três últimos meses, se empregado de empresa privada ou funcionário da Administração Pública direta e indireta, sendo que, nas hipóteses de recebimento de hora extra, plantões e de comissão, deverá ser apresentado os comprovantes dos últimos seis meses;

II - Certidão de Beneficiário do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou o demonstrativo financeiro de recebimento do benefício social depositado em conta bancária nos três últimos meses;

III - declaração informando renda mensal obtida, atividade principal e local/endereço onde executa, normalmente, seus trabalhos, se trabalhador em atividade informal, que deverá ser assinada pelo declarante e por duas testemunhas, com indicação de telefone e endereço de contato dessas últimas, conforme modelo disponível no endereço eletrônico <http://www.sedhast.ms.gov.br/processo-seletivo-pvui>.

Art. 8º A qualquer tempo e a critério da Superintendência de Projetos Especiais/Programa Vale Universidade Indígena, poderão ser solicitados documentos complementares que comprovem o perfil socioeconômico do candidato e beneficiário.

Parágrafo Único: É assegurada à Administração Pública o direito de verificar as informações prestadas pelo interessado por meio de visitas à residência, ao local de trabalho ou à instituição de ensino superior onde o candidato e beneficiário estiver matriculado.

Art. 9º Será considerado desistente o candidato que não comparecer à Superintendência de Projetos Especiais/Programa Vale Universidade Indígena, não apresentar os documentos exigidos na data estabelecida ou não atender, sem motivo justificado, as demais solicitações realizadas pela Administração com fundamento no art. 8º desta Resolução.

Art. 10 Em caso de fraude na documentação apresentada ou omissão/não veracidade das informações prestadas, o candidato será automaticamente desligado do Processo Seletivo e sujeito às sanções cabíveis.

Art. 11 A relação dos candidatos habilitados no Programa será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico www.sedhast.ms.gov.br contendo o nome do acadêmico, na data provável de 25 de abril de 2022.

Art. 12 O candidato habilitado ao benefício que realizou transferência de curso e/ou instituição de ensino superior e tiver aproveitamento de disciplinas deverá apresentar documento oficial da Instituição de Ensino Superior que se inscreveu para o Processo Seletivo 2022 contendo as disciplinas regulares, aproveitadas/dispensadas e/ou adaptações a serem cursadas e, em qual semestre/ano o acadêmico está efetivamente matriculado.

Art. 13 O acadêmico selecionado deverá realizar estágio com carga horária de 12 (doze) horas semanais, cumpridas em jornadas de 4 (quatro) horas diárias no período matutino ou vespertino, compatíveis com o horário escolar, nas instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, por intermédio da Superintendência de Projetos Especiais, a qual compete estabelecer os demais procedimentos para a efetivação do cumprimento do estágio.

Parágrafo Único: O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário receberá apoio financeiro, sob a forma de concessão de benefício social.

Art. 14 O acadêmico da universidade pública receberá o benefício social, para o custeio financeiro e formação profissional, equivalente à média do valor do benefício a que se refere o inciso II do art. 5º do Decreto 13.071, de 24 de novembro de 2010, tendo como limite máximo mensal o valor de um salário mínimo, depositado pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, diretamente, em sua conta bancária.

Parágrafo Primeiro: Além do benefício social estipulado no *caput*, o acadêmico beneficiário receberá o valor correspondente a 10% do salário mínimo vigente no País, para o traslado ao local designado para o desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo Segundo: O acadêmico beneficiário que cumprir sua atividade na aldeia em que reside não perceberá o valor descrito no § 1º deste artigo.

Art. 15 A duração do estágio será de seis meses, podendo haver renovações sucessivas, condicionadas à necessidade e à conveniência administrativa, desde que sua avaliação seja satisfatória em cada semestre executado, não ultrapasse a duração regular do curso e o acadêmico continue preenchendo os requisitos legais do Decreto Estadual n. 12.896, de 21 de dezembro de 2009 e alterações.

Art. 16 A formalização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso e de cooperação da unidade de execução de estágio, celebrado entre o acadêmico e o titular da Secretaria de Estado responsável pelo Programa, com interveniência da instituição de ensino superior.

Art. 17 Caberá ao Órgão Gestor do Programa, realizar periodicamente a verificação da situação socioeconômica do acadêmico beneficiário, por meio de visitas "in loco", e solicitar documentos para fins de atualização cadastral.

Parágrafo Único: A não entrega dos documentos solicitados no prazo fixado pelo órgão gestor do programa, implicará na imediata suspensão do cumprimento do estágio e do pagamento do benefício social ou desligamento do Programa.

Art. 18 O acadêmico beneficiário, que não comparecer ao local de estágio para cumprimento de atividades obrigatórias referentes ao curso, terá o dever de comunicar imediatamente o órgão gestor do programa.

§ 1º O acadêmico beneficiário deverá apresentar, como justificativa, o documento oficial emitido pela instituição de ensino superior/coordenação do curso, informando o fato descrito no *caput* do art. 18, que deverá ser entregue no local de estágio e anexado à folha de frequência do mês de referência.

§ 2º O não cumprimento das formalidades previstas no presente dispositivo legal, e legislação aplicável, implicará em falta grave, **sujeito a desligamento**.

CAPÍTULO II - DO BANCO DE VAGAS

Art. 19 O acadêmico fica ciente de que a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho poderá criar um banco de vagas, visando disponibilizar ao agente de integração público ou privado, mediante condições acordadas em instrumento jurídico próprio, a relação dos acadêmicos inscritos no Programa Vale Universidade Indígena, para fins de encaminhamento às oportunidades de estágio no âmbito das empresas públicas e privadas parceiras, conforme Lei Federal n. 11.788/2008.

§ 1º O estágio de que trata o *caput* destina-se a estudantes que ficarem no banco de vagas do Programa Vale Universidade Indígena, devidamente matriculados e frequentando aulas na modalidade de Nível Superior, em cursos de graduação, nos termos Decreto Estadual n. 12.896, de 21 de dezembro de 2009 e alterações, e da Lei Federal n. 11.788/2008.

§ 2º Ao agente de integração competirá:

I - identificar as oportunidades de estágio;

II - ajustar suas condições de realização;

III - acompanhar e controlar o processo administrativo;

IV - cadastrar os estudantes, por área de formação;

V - incluir em seu sistema operacional de estágio, um campo para reconhecimento do estudante oriundo do Programa Vale Universidade Indígena a fim de priorizar o seu encaminhamento às oportunidades de estágio;

VI - sensibilizar as empresas públicas e privadas a priorizarem a concessão de oportunidades de estágios aos alunos inscritos no Programa Vale Universidade Indígena;

VII - estimular os órgãos da administração direta e indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, a inclusão de um critério de desempate em seleção pública de estagiários que privilegie os inscritos nos Programas Vale Universidade Indígena;

VIII - enviar relatórios periódicos contendo o nome dos estudantes contemplados com as oportunidades de estágio;

IX - contatar e orientar as empresas públicas e privadas sobre os objetivos do instrumento de cooperação a ser firmado, com vistas a ampliar a concessão de oportunidades de estágios aos inscritos nos Programas Vale Universidade Indígena;

X - executar todos os procedimentos de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo que lhe competem como Agente de Integração e que estejam relacionados à operacionalização dos Programas de Estágio junto às empresas que vierem a aderir o instrumento de cooperação a ser firmado.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 O candidato deverá observar rigorosamente as resoluções a serem publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e divulgadas na internet, nos endereços eletrônicos www.imprensaoficial.ms.gov.br e www.sedhast.ms.gov.br.

Art. 21 O acadêmico pré-selecionado no Programa que se apresentar sem os documentos exigidos nesta Resolução, estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

Art. 22 É vedado ao acadêmico beneficiário do Programa transferir-se de curso ou de instituição de ensino superior, sendo válidas as informações que o acadêmico inseriu na ficha de inscrição.

Art. 23 A inscrição do candidato implicará à aceitação das normas para o processo seletivo contidas nesta Resolução e subsequentes, e conhecimento das normas regulamentadoras do Programa Vale Universidade Indígena, Decreto Estadual n. 12.896/2009.

Art. 24 O candidato, se beneficiário do Programa, deverá manter rigorosamente atualizados os seus dados cadastrais na Superintendência de Projetos Especiais/Programa Vale Universidade Indígena.

§ Único. O acadêmico, deverá autorizar expressamente que a SEDHAST, doravante denominada CONTROLADORA, mediante instrumento próprio, em razão de eventual habilitação e convocação, disponha de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei nº 13.709/2018.

Art. 25 Os casos omissos serão resolvidos por ato do titular da Secretaria de Estado responsável pelo Programa, o qual poderá se valer de consulta e de informações da Superintendência de Projetos Especiais." (NR)

Art. 26 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 3 de fevereiro de 2022.

Adriano Chadid Magalhães

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 29496/2019

PROCESSO: 65/000618/2019

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, e a Associação Atlética Adote 1 Atleta de Aquidauana/MS, CNPJ nº 20.727.944/0001-72.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda - da Vigência, prorrogando, *ex officio*, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 13/01/2022 e término em 13/01/2023.

AMPARO LEGAL: § 1º, I, do art. 42 do Decreto Estadual n.º 14.494, de 02 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2022

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 – Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 29908/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000471/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Sirpha – Lar do Idoso – CNPJ nº 03.712.932/0001-55.

OBJETO: O presente termo vigorará até 05 de agosto de 2022, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 31/01/2022

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72

Mauri da Costa Lima CPF: 109.010.941-53

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31186/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/005673/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação dos Moradores do Parque Residencial Maria Aparecida Pedrossian – CNPJ. 15.570.112/0001-55, com interveniência da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – CNPJ. 26.857.516/0001-40.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Esportes na AMAPE, visa contribuir para o desenvolvimento social e integração coletiva, promover otimização do tempo de forma saudável, o projeto oportuniza a convivência e fortalecimento de vínculos, oferece a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social e garantia de direitos assim como o bem estar, fortalecer os valores, disciplina, além de promover a saúde do corpo por meio da prática de esportes, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa nº 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000176, de 03/02/2022.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 03/02/2022.

ASSINAM: Adriano Chadid Magalhães CPF.864.313.151-20.

Janio Batista de Macedo CPF. 207.467.251-91.

Marcelo Ferreira Miranda CPF. 445.070.891-15

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0104/2020/SEJUSP****Nº Cadastral 14562**

Processo: 31/002.972/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO EIRELI
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula primeira e da Cláusula quarta da Ordem de Fornecimento, Processo nº 31/002.972/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A quantidade do item 2 (ar condicionado Split 12.000 BTUS) passará de 93 (noventa e três) para 116 (cento e dezesseis) perfazendo desta forma a diferença de 23 (vinte e três) ares condicionados e o valor total do contrato passará de R\$ 310.620,00 (trezentos e dez mil, seiscentos e vinte reais) para R\$ 387.440,00 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais) a partir de 01 de maio de 2021, perfazendo desta forma a diferença total contratual de R\$ 76.820,00 (setenta e seis mil, oitocentos e vinte reais) sendo o percentual total aumentado para 24,7183053248342%, que corresponde a vigência do contrato, 12 de janeiro de 2022.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341440001 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA|FESP, Fonte de Recurso 0259000000 - Transferências do FNPS, Natureza da Despesa 44905234 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Amparo Legal: Lei 8.666/3 e suas alterações.
Data da Assinatura: 26/04/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ALEXANDRE CESAR SILVA CARVALHO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0006/2021/SEJUSP**Nº Cadastral 14576**

Processo: 31/501.494/2020
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 66.000,00(sessenta e seis mil reais).
A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de Despesa: 33903947.
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 10.31901.06.122.0013.4131.0003.
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Do Prazo: Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12(doze) meses, de 23/01/2022 até 22/01/2023.
Data da Assinatura: 03/01/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA

REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO NO D.O.E Nº10.741 PÁGINA 96 EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº001/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O ESTADO DE MATO GROSSO DOS SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DA POLÍCIA MILITAR, ATRAVÉS DO 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ Nº 15.412.257/0001-28 por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, por meio da Polícia Militar, através do 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e a interveniência da Secretária de Estado de Administração e Desburocratização e de outro lado o Município de Três Lagoas/MS, inscrito no CNPJ nº 03.184.041/0001-73, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social.

OBJETO: O presente Termo é Mútua colaboração entre os participantes, com a finalidade de desenvolver serviço socioeducativo para o atendimento de 60 (Sessenta) crianças e adolescentes, do sexo masculino e feminino, no período matutino e vespertino, sendo cada período com 30 (Trinta) crianças de 09 a 17 anos.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ainda, ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de termo

Aditivo.

DATA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022.

ASSINAM: **Antonio Carlos Videira**

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

ANGELO CHAVES GUERREIRO

CPF Nº 112.713.688-70

Prefeito Municipal de Três Lagoas/MS.

Marcos Paulo Gimenez

Comandante Geral da PMMS

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretária Municipal de Assistência Social

Ana Carolina Araújo Nardes

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização/MS

Paulo Ribeiro dos Santos

Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de equipe para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e o fornecedor **MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA EPP**, conforme segue:

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

NOME: **ANGELICE MARIA NERY DA SILVA**

MATRICULA: 86312024

FUNÇÃO: GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO

SUBSTITUTO:

NOME: **FABIO PIZARRO DE LIMA**

MATRICULA: 91030021

FUNÇÃO: TECNICO EM PROGRAMAÇÃO

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **SÉRGIO ANTÔNIO PEREZ**

MATRICULA: 65092027

FUNÇÃO: COORDENADORIA DE CONTROLE, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE FROTA

REFERENTE:

PROCESSO Nº **31/079.795/2021** GCONT: 16919 CONTRATO Nº **158/2021/SEJUSP/MS**

OBJETO: Aquisição de pneus para atender a demanda das viaturas operacionais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, de acordo com as especificações constante no presente Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
DATA DE ASSINATURA (CONTRATO): 24/01/2022.

3. Compete a equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela, devendo ainda se atentar no cumprimento do Decreto n. 15.530 de 08 de outubro de 2020.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de equipe para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e o fornecedor **NM COMERCIAL EIRELI**, conforme segue:

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

NOME: **ANGELICE MARIA NERY DA SILVA**

MATRICULA: 86312024

FUNÇÃO: GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO

SUBSTITUTO:

NOME: **FABIO PIZARRO DE LIMA**

MATRICULA: 91030021

FUNÇÃO: TECNICO EM PROGRAMAÇÃO

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **SÉRGIO ANTÔNIO PEREZ** MATRICULA: 65092027
FUNÇÃO: COORDENADORIA DE CONTROLE, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE FROTA

REFERENTE:
PROCESSO Nº **31/079.795/2021** GCONT: 16921 CONTRATO Nº **160/2021/SEJUSP/MS**

OBJETO: Aquisição de pneus para atender a demanda das viaturas operacionais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, de acordo com as especificações constante no presente Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP DATA DE ASSINATURA (CONTRATO): 17/01/2022.

3. Compete a equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela, devendo ainda se atentar no cumprimento do Decreto n. 15.530 de 08 de outubro de 2020.

Campo Grande - MS, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de equipe para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e o fornecedor **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, conforme segue:

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

NOME: **ANGELICE MARIA NERY DA SILVA** MATRICULA: 86312024
FUNÇÃO: GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO

SUBSTITUTO:

NOME: **FABIO PIZARRO DE LIMA** MATRICULA: 91030021
FUNÇÃO: TECNICO EM PROGRAMAÇÃO

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **SÉRGIO ANTÔNIO PEREZ** MATRICULA: 65092027
FUNÇÃO: COORDENADORIA DE CONTROLE, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE FROTA

REFERENTE:
PROCESSO Nº **31/079.795/2021** GCONT: 16920 CONTRATO Nº **159/2021/SEJUSP/MS**

OBJETO: Aquisição de pneus para atender a demanda das viaturas operacionais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, de acordo com as especificações constante no presente Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP DATA DE ASSINATURA (CONTRATO): 20/01/2022.

3. Compete a equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela, devendo ainda se atentar no cumprimento do Decreto n. 15.530 de 08 de outubro de 2020.

Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 13, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 342/2022.

RESOLVE:



Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 2.564.015 SEJUSP/MS em nome PETRIO APARECIDO DOS SANTOS;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 07 de fevereiro de 2022.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 14, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 345/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 2.055.581 SEJUSP/MS em nome KAMILA RUEDA MEDINA;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 07 de fevereiro de 2022.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 15, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 346/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 2.056.173 SEJUSP/MS em nome KATHYA MIGLINO RAU;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 07 de fevereiro de 2022.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 16, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 347/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 2.056.174 SEJUSP/MS em nome MAYRA MIGLINO RAU;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 07 de fevereiro de 2022.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 17, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 348/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 2.103.952 SEJUSP/MS em nome LY MARIEL CASTEDO SORIA;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 07 de fevereiro de 2022.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 18, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 349/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 2.205.256 SEJUSP/MS em nome LUIS FERNANDO RICO RIVERA;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 07 de fevereiro de 2022.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 19, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 350/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 2.113.210 SEJUSP/MS em nome VICTORIA SEJAS TOLEDO;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Campo Grande MS, 07 de fevereiro de 2022.

Márcio Cristiano Paroba
 Perito Papiloscopista
 Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 20, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 351/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 2.277.978 SEJUSP/MS em nome MATHEUS SALAZAR ROBLES;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Campo Grande MS, 07 de fevereiro de 2022.

Márcio Cristiano Paroba
 Perito Papiloscopista
 Diretor do IIGP/CGP/MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 217/2022
 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor : Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/ N° 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades-meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º(trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando - se que:

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data-Limite	Quant. (Nº de Caixas)	Observação Complementar
4	4.3	4.3.3	4.3.3.1 Atestado de Recebimento de Material	2015/2017	09	Cópia
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1 Memorando	2015/2019	15	Cópia
4	4.3	4.3.1	4.3.1.5 Requisição de Material	2016	01	Cópia

Obs: Massa documental oriunda da Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio CGCMCP-SEJUSP/MS, através do Memorando nº 001 de 31.01.2022.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2022
 João Carlos Guasso
 Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa
 Supervisora

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0030/2021/AGEHAB **Nº Cadastral 15682**
Processo: 57/500.010/2020.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto aditivo contratual no valor de R\$ 6.569,22 (seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos) o que importa em um acréscimo ao contrato de 2,21%, conforme solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes no processo n. 57/500.010/2020, bem como autorização da Diretora-Presidente, com fundamento no art. 65, I, b, §1º da Lei n. 8.666/1993 e, Cláusula 3 do contrato.
Valor: Em razão do acréscimo, o valor do contrato passará de R\$ 296.675,32 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para R\$ 303.244,54 (trezentos e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme nota de empenho n. 2022NE000075.
Data da Assinatura: 02/02/2022.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Marcio Sergio da Silva.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 29/2022**Partes:**

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: Edelaine Aparecida Franco de Oliveira, CPF 518.495.261-68 – Função: Agente Previdenciário – Técnico Administrativo, Valor Mensal: R\$ R\$ 1.591,04 (um mil e quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos). Período: 18 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2023.

Objeto: O presente contrato ter por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função Agente Previdenciário – Técnico Administrativo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Processo: 55/000783/2022

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 30/2022**Partes:**

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: Maria José de Aquino, CPF 779.079.491-49 – Função: Agente Previdenciário – Técnico Administrativo. Valor Mensal: R\$ R\$ 1.591,04 (um mil e quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos). Período: 18 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2023.

Objeto: O presente contrato ter por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função Agente Previdenciário – Recepção Perícia Médica na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Processo: 55/000781/2022

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato N° 0023/2022/AGESUL

N° Cadastral 17022

Processo: 57/007.111/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA da obra de restauração, adequação de capacidade de tráfego e drenagem da rodovia Estadual MS-286, trecho: Entrº MS-386 (Posto Taji) – início do trecho urbano de Aral Moreira, Subtrecho: Est. 0+0,00 – Est. 1907+16,704, com extensão de 38,156 km no município de Aral Moreira/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 086/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS

Valor: R\$ 31.992.285,29 (trinta e um milhões e novecentos e noventa e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 31/01/2022

Assinam: ANDRÉ SIMÕES e SÉRGIO JOSE JOAQUIM FENELON

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0027/2019/AGESUL

N° Cadastral 11872

Processo: 57/102.073/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Objeto: Prorrogar a paralisação da AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS (LOTE 2 - COLETORES E ELEVATÓRIAS) - CR 424.381-77/2014/MCIDADES/CAIXA - PAC2 4ª SELEÇÃO, pelo prazo de 91 dias corridos a contar de 30 de janeiro de 2022.

Data da Assinatura: 28/01/2022

Assinam: PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e NELSON MÁRIO LEAL LEITE

Extrato do Contrato N° 0028/2022/AGESUL

N° Cadastral 16929

Processo: 57/006.666/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ESTUDIO SARASÁ CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO S/S LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA da obra de restauração do antigo prédio do 4º batalhão da polícia militar, o "Castelinho", no município de Ponta Porã – MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 084/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945590001 - Equipamentos Culturais, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905122 - MATERIAIS TEMPORARIAMENTE SEPARADOS DE IMÓVEIS

Valor: R\$ 3.663.757,63 (três milhões e seiscentos e sessenta e três mil e setecentos e

cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura: 03/02/2022
Assinam: ANDRÉ SIMÕES e MARCELO RAMOS SARASÁ MARTIN (P.P. ANTONIO LUIS RAMOS SARASÁ MARTIN)

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 016/2022, 31 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação da Diretoria Executiva (1129ª Reunião da Diretoria Executiva), com fundamento no item 8.15, “dd”, do Regimento Interno desta Companhia.

RESOLVE:

ALTERAR a composição e NOMEAR a nova Comissão Permanente de Licitação - CPL e da Comissão Permanente de Pregão - CPP, formadas pelo Presidente e Membros e pelo Pregoeiro e sua Equipe de apoio, com atribuições para receber as propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e sua classificação, a habilitação, a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e o julgamento de todo o procedimento licitatório, de acordo com o que dispõe as Leis nº 13.303/2016 e nº 10.520/2002, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da MSGÁS e demais normas internas desta Cia. e legislação aplicáveis.

Presidente/Pregoeiro: Daniela Dias Capurro Ferreira, matrícula nº 000136, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Analista de Licitações e Contratos – GELC.

Suplente do Presidente/Pregoeiro: Ângela Beatriz da Silva Freitas, matrícula nº 000132, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Analista de Licitações e Contratos – GELC.

Membros titulares permanentes: Ângela Beatriz da Silva Freitas, matrícula nº 000132, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Analista de Licitações e Contratos – GELC. Evandro de Aquino Oliveira, matrícula nº 000133, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Técnico de Licitações e Contratos – GELC;

Membros titulares por área fim: Xerxes Flamarion Sabino, matrícula nº 000135, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Advogado – GEJUR; Karla Albuquerque Zatorre Almeida, matrícula nº 000087, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Analista Financeiro - DAF; Angela Maria Gomes de Oliveira, matrícula nº 000049, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Técnico de Administração e Suprimentos – GERAS; Valnércio Ferreira Leonel, matrícula nº 000064, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Analista de Contabilidade – GECONT; Leonardo da Cruz Barbosa, matrícula nº 000037, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Analista de Tecnologia da Informação – GETI; Diego Fernando Ferreira Pinto, matrícula nº 000163, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Analista de Recursos Humanos – GERH; Maria Waleska Barros Machado Bogalho, matrícula nº 000033, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Assessora Técnica Comercial – DTC; Renan José Borges, matrícula nº 000129, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Analista Comercial – GECOM; André Luís de Oliveira Souza, matrícula nº 000078, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Analista de Operação e Manutenção – GEOP; Evandro Ricardo Barbosa de Abreu, matrícula nº 000167, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Analista de Produção – GEPRO; Felipe Ramos Marques, matrícula nº 000156, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Analista de Meio Ambiente – GESMA; Katiuska Brandão Nascimento, matrícula nº 000088, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Analista de Engenharia e Tecnologia – GETEC.

Suplentes dos membros titulares por área fim: Sylvia Doniak, matrícula nº 000101, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Advogado – GEJUR; Maria Inês da Costa Araújo, matrícula nº 000034, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Técnico de Administração e Suprimentos – GERAS; Gustavo Nakazato, matrícula nº 000145, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Analista de Contabilidade – GECONT; Carlos Renato Alves Gouveia, matrícula nº 000115, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Analista de Tecnologia da Informação – GETI; Claudimar Rodrigues Soares, matrícula nº 000035, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Técnico de Recursos Humanos – GERH; Regiane Schio, matrícula nº 000072, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Gerente Comercial – DTC; Thiago Fontana, matrícula nº 000158, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Técnico Comercial – GECOM; Sérgio da Silveira Santos, matrícula nº 000181, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Analista Comercial – GECOM; Derly Zardin, matrícula nº 000041, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Analista de Operação e Manutenção – GEOP; Eron Leal Marques, matrícula nº 000099, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Técnico de Segurança do Trabalho – GESMA; Gabriel Pinto de Arruda Cunha, matrícula nº 000165, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Analista de Meio Ambiente – GESMA; Helaine Cristina Silva, matrícula nº 000057, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Analista de Segurança – GESMA; Maria da Glória Vieira Lorenzetti, matrícula nº 000052, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Analista de Segurança – GESMA; André Gustavo Rotta Muriano, matrícula nº 000155, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Analista de Engenharia e Tecnologia – GETEC; Maurício Palmeira Mota, matrícula

nº 000096, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Analista de Engenharia e Tecnologia – GETEC; Pedro Jose Coelho Mendes de Britto, matrícula nº 000146, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Analista de Engenharia e Tecnologia – GETEC; Rosley da Silva Furtado, matrícula nº 000059, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, função Analista de Engenharia e Tecnologia – GETEC.

A Comissão Permanente de Licitação e a Comissão Permanente de Pregão serão compostas pelo Presidente/Pregoeiro e por, no mínimo, 02 (dois) membros titulares permanentes, e um membro da área fim ligada aos bens, obras ou serviços licitados, podendo funcionar nas sessões com o Presidente/Pregoeiro, um membro titular permanente e um membro da área fim, sendo livre as substituições entre os integrantes titulares e suplentes.

A presente Portaria substitui a Portaria nº 041/2021, de 12 de julho de 2021, e tem vigência até o dia 12 de julho de 2022.

Rui Pires dos Santos – Diretor-Presidente – MSGÁS

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 469/2022

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 425/12 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2022, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: **Três Lagoas/MS**.

Processo nº: **462.334**

Empresa: **Roberto Tovar Anfee nunes & Cia S/S**

Endereço: **Rua Paranaíba, 1165, Colinos - CEP 79601-970**

Município: **Três Lagoas**

CNPJ nº: **11.102.558/0001-02**

Psicólogo(a) Credenciado(a): **Liana Garcia Nunes**

Nº do CRP: **14/05085-4**

Campo Grande (MS), 01 de fevereiro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Roberto Tovar Anfee nunes & Cia S/S
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 468/2022

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 425/12 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2022, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: **Anastácio/MS**.

Processo nº: **462.325**

Empresa: **H Q Z Consultoria de Recursos Humanos Ltda**

Endereço: **Av. Manoel Murinho, 1554, Centro - CEP 79210-000**

Município: **Anastácio**

CNPJ nº: **06.120.870/0004-23**

Psicólogo(a) Credenciado(a): **Elisa de Almeida Trindade**

Nº no CRP **14/00787-0**

Campo Grande (MS), 01 de fevereiro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

H Q Z Consultoria de Recursos Humanos Ltda
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 467/2022

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, atuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 425/12 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2022, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: **Amambai/MS**.

Processo nº: **462.322**

Empresa: **Centro Integrado de Psicologia Ltda**

Endereço: Rua Marechal Deodoro, **404, Sala A, Centro, CEP 79990-000**

Município: **Amambai**

CNPJ nº: **08.211.315/0001-90**

Psicólogo(a) Credenciado(a): **Veronica Goldstein Ruaro Signori**

Nº do CRP: **14/03090-7**

Campo Grande (MS), 01 de fevereiro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Centro Integrado de Psicologia Ltda
Entidade Credenciada

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2ª JARI/DETRAN-MS N. 1, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	MAURILIO CATANIA DO AMARAL		
Nº do processo	013473/2017	Resultado	Recurso provido
Interessado	ADEMIR PEREIRA MASCARENHAS		
Nº do processo	014217/2017	Resultado	Recurso provido
Interessado	DIEGO SCHLOSSER DE SA TELES		
Nº do processo	007017/2015	Resultado	Recurso provido
Interessado	ANDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA		
Nº do processo	005417/2017	Resultado	Recurso provido
Interessado	KAYO FERNANDO QUEIROZ DE OLIVEIRA		
Nº do processo	010382/2016	Resultado	Recurso provido
Interessado	VINICIUS HENRIQUE BORELLA AGUIRRE		
Nº do processo	010535/2016	Resultado	Recurso provido
Interessado	NEIDE MARIA DOURADO		
Nº do processo	020009/2016	Resultado	Recurso provido
Interessado	JUCILENE MORETTO PASINATO		

Nº do processo	008493/2017	Resultado	Recurso provido
Interessado	ANA EVANIR ALVES VIANA		
Nº do processo	008943/2017	Resultado	Recurso provido
Interessado	ANAIR MENDES DE OLIVEIRA		
Nº do processo	006766/2017	Resultado	Recurso provido
Interessado	SERGIO BRAGA		
Nº do processo	021981/2016	Resultado	Recurso provido
Interessado	GIULLIAN DIAS BERNARDES MANZAN		
Nº do processo	011675/2018	Resultado	Recurso provido
Interessado	ARLI VILMAR SCHWINN		
Nº do processo	022870/2018	Resultado	Recurso provido
Interessado	VALMIR IGNACIO RODRIGUES		
Nº do processo	025569/2018	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOAO CANDIDO BARBOSA XAVIER		
Nº do processo	002443/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	DOUGLAS SALGADO THOME		
Nº do processo	007319/2020	Resultado	Recurso provido

Campo Grande (MS), 03 de fevereiro de 2022

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA 2º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI /DETRAN-MS N. 2, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	JUSCELINO ROSA DE ARRUDA		
Registro/PGU:	03732782912	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	015053/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	DOUGLAS LENON DE OLIVEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	05144554807	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	Processo:	012231/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	--		
Condutor:	APARECIDO JORDAO JUNIOR		
Registro/PGU:	06598387956	Resultado	Recurso improvido

Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	Processo:	012235/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	--		
Condutor:	HENRIQUE DA SILVA MARQUES		
Registro/PGU:	06059228543	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	Processo:	012265/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	--		
Condutor:	JOSE AILTON FERREIRA VILELA		
Registro/PGU:	03658616008	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012617/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	SILVIO RODRIGO PEIXOTO		
Registro/PGU:	03148340759	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012642/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	CARLOS ALBERTO MURTA		
Registro/PGU:	02630045652	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013324/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	JUAREZ DE MELO		
Registro/PGU:	00123071350	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013401/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	JULIO LIMA DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	03621006400	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014004/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	DAYSE MARIA LANI DE ABREU		
Registro/PGU:	04757262000	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015211/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	CARLOS GILBERTO ALBANESE CHAVES		
Registro/PGU:	03274932509	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009836/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	SEDINIR DA SILVA FREITAS		
Registro/PGU:	03263921675	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005568/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DIVINO LOPES DA SILVA		
Registro/PGU:	00442996498	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	008097/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	01 MÊS		
Condutor:	MURILLO SOBREIRA CARVALHO		
Registro/PGU:	06310490858	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	006449/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	08 MESES		
Condutor:	WALDEMAR VERAO ARANDA		
Registro/PGU:	00671924294	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	007133/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MOACIR OHLAND		
Registro/PGU:	00090513942	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009452/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALTIERES DOS SANTOS MARTINS		
Registro/PGU:	04916833244	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 V	Processo:	017884/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	01 Mes(es)		
Condutor:	ORIVALDO JOSE DA SILVA JUNIOR		
Registro/PGU:	00144912831	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014731/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	CASSIA DA SILVA SANTOS		
Registro/PGU:	06515240028	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	Processo:	018964/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	--		
Condutor:	LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	06384712309	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	Processo:	018990/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	--		
Condutor:	PAULO MOSSIN		
Registro/PGU:	02825790877	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	019053/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	CARLOS SIBURSKI		
Registro/PGU:	00533969081	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	019703/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	VALDECIR GOMES PEREIRA		
Registro/PGU:	00112237656	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	019789/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	JOUFRE DO AMARAL ALVES		
Registro/PGU:	03427995628	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	019906/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	CLEIDA SONIA LUPINETTI		
Registro/PGU:	01244771189	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	019966/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	MARIA CONCEICAO DE SOUSA		
Registro/PGU:	01051771406	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	020013/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	LOURDES MARISTELA MOTTER		
Registro/PGU:	01327136136	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	020028/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	WAGNER PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	01241452752	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	020073/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	LUCILENE DA CONCEICAO BELINTANO		
Registro/PGU:	01088724833	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	020288/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	MARCELO OSCAR BORDIGNON		
Registro/PGU:	00466364663	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	020385/2017

Órgão de Registro:	DETRAN/MS
Prazo:	02 Mes(es)

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.deTRAN.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 03 de fevereiro de 2022

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA 2º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI /DETRAN-MS N. 3, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	ODEMILSON ROBERTO CASTRO FASSA		
Registro/PGU:	00296005317	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	020509/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	WILLIAM MARQUES KUHN		
Registro/PGU:	05415158357	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	021827/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	DIOGO ALEX VAZ PERES		
Registro/PGU:	04275662714	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	002865/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	PAULO JOSE DROPPA		
Registro/PGU:	00175081895	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	003397/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	01 Mes(es)		
Condutor:	SAMOEL REGE GODINHO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	02007065020	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	003861/2018

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	MARIA INES FERREIRA MOTA		
Registro/PGU:	00082562786	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § Iº	Processo:	009045/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	07 Mes(es)		
Condutor:	EVERTON GREGORIO DA SILVA		
Registro/PGU:	04288810814	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	010233/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	01 Mes(es)		
Condutor:	ALESSANDRO FREITAS VIEIRA		
Registro/PGU:	06072176492	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010350/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	GERALDO PEDRO DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	00357455393	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010420/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	EVANDRO D OLIVAL MAZERRO		
Registro/PGU:	00022030970	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011787/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	THIAGO DOS SANTOS DAHMER		
Registro/PGU:	05529062004	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	011722/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	JUVENTIL BRIGNONI		
Registro/PGU:	00364969061	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012557/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	STELLA NEUMANN JUSCELINO FERREIRA		
Registro/PGU:	02855588111	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011670/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	HALLISSON PEREIRA ANDRADE		
Registro/PGU:	04973771719	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012486/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	NELSON CARNEIRO DA SILVA		
Registro/PGU:	00147876877	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012685/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	WILLIAM COELHO ABDONOR		
Registro/PGU:	02503805867	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012944/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	LEONIR DA SILVA SIQUEIRA		
Registro/PGU:	05893740298	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	Processo:	013838/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	04 Mes(es)		
Condutor:	EGIDIO VILANI COMIN		
Registro/PGU:	00271082903	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013776/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	JULIANO RODRIGUES VALENTIM		

Registro/PGU:	03229233965	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012631/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	CLOVIS GILBERTO BERTELLI		
Registro/PGU:	02730887108	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014441/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	VANDERLEI PAULO LISBOA CORREA		
Registro/PGU:	03561570863	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014498/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	FABIANO APARECIDO IZIDORO DE SOUZA		
Registro/PGU:	00041476452	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014710/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	MILTON LUIZ DE SALES JUNIOR		
Registro/PGU:	01586717018	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013954/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	LEONARDO DE OLIVEIRA MOTTA VILANI		
Registro/PGU:	05149484216	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	015434/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	RIKAELLI SILVA GARCIA		
Registro/PGU:	04536634463	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	Processo:	016736/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	07 Mes(es)		

Condutor:	MARIA DOLORES DOS SANTOS AMORIM MOTTA		
Registro/PGU:	00337308701	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017514/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	IVENS TEIXEIRA DOMINGOS		
Registro/PGU:	01058188011	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017682/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	LUIZ ANTONIO BARRIOS BRUNO		
Registro/PGU:	00048621850	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018326/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	WELTON SAMARTINO DE LIMA		
Registro/PGU:	01720642877	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	019167/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	VINICIUS LUIZ MENEZES DA SILVA		
Registro/PGU:	05041476962	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	019346/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 03 de fevereiro de 2022

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA 2º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI /DETRAN-MS N. 4, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	LEONARDO HENRIQUE PEDROSA DE SOUZA DIAS
------------------	---

Registro/PGU:	06838776696	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	Processo:	019506/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	--		
Condutor:	WILLIAN OLIVEIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	06071389280	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	019644/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	WILLIAN OLIVEIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	06071389280	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	019645/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	MARIA FRANCISCA SILVA NEVES		
Registro/PGU:	00007848402	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	019663/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	JUCIMEIRE SOARES GENES IBANES		
Registro/PGU:	03578897161	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	019815/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ENIRSON GARCIA RODRIGUES NARCISO		
Registro/PGU:	01407245136	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	020085/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	MARCIO DE JESUS GONCALVES		
Registro/PGU:	04195202867	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	020089/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	THIAGO FREITAS		
Registro/PGU:	03127632389	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	020230/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	JOACIR DE SOUZA BATISTA		
Registro/PGU:	06660182924	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	020680/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	DANILO SILVA DE MENEZES		
Registro/PGU:	05839765831	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	Processo:	020791/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 Mes(es)		
Condutor:	SIDIMAR PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	04443707645	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021434/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	YVERTON CESAR REZENDE		
Registro/PGU:	04064571980	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	022701/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	CELINA LUZIA DE BRITO LEAL		
Registro/PGU:	00026596807	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	022868/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ODAIR JOSE BARBOSA		
Registro/PGU:	06712151028	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	Processo:	023077/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	--		

Condutor:	JULIANO BERNARDI DA SILVA		
Registro/PGU:	00806790644	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	023147/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ELIAS FAOUZI SASSINE		
Registro/PGU:	00124281951	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	023703/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	LEONEL RIBEIRO DA COSTA		
Registro/PGU:	03630341661	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	023729/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	LAERCIO JOSE HILGERT		
Registro/PGU:	03784580090	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	023754/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	JOSE ROBERTO ANTUNES STRANG		
Registro/PGU:	00518677207	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	023805/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	JONES TADEU BASEGGIO		
Registro/PGU:	03378660812	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	023822/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	LUZIA TAKARA		
Registro/PGU:	00168789547	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	023987/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	RONALDO BARBOSA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	06247690290	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	024008/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ELISANGELA RIBEIRO CHARAO		
Registro/PGU:	00351475595	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	024056/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	MARIANA SCARDINI MENEGAZO		
Registro/PGU:	00429043604	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	024063/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	FULVIO LEONARDO DAVALOS DELGADO		
Registro/PGU:	06825023549	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	024065/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	ROGERIA CRISTINA DE LIMA		
Registro/PGU:	05866690816	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	024079/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	GABRIELA YOSHIZAWA		
Registro/PGU:	00065303358	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	024186/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	JADERSON DE LIMA MOREIRA		
Registro/PGU:	01861009469	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	024192/2018

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	PLINIO JOSE MOREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	00064439990	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	024217/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	WILLIAN EDUARDO DA SILVA		
Registro/PGU:	02003243350	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	024240/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 03 de fevereiro de 2022

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA 2º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI /DETRAN-MS N. 5, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	PEDRO NUNES BARBOZA		
Registro/PGU:	00448426277	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	Processo:	024352/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	07 Mes(es)		
Condutor:	ANDERSON TIAGO DE SOUZA		
Registro/PGU:	03293093087	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	023390/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	CHRYSTHIAN DE ARRUDA ROMERO		
Registro/PGU:	01236438015	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	024808/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	LEONI MENDES ROSA		
Registro/PGU:	06812819965	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	Processo:	025037/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	--		
Condutor:	JACKSON EMANUEL OLIVEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	01972757593	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	025055/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	JOAO PEREZ SOLER		
Registro/PGU:	00271189088	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	025078/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	SERGIO TRINO AXELSON		
Registro/PGU:	02021109774	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	025142/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ADILSON RIGO		
Registro/PGU:	00779701562	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	025150/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	WILSON BARBOZA JUNIOR		
Registro/PGU:	03403274820	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	025153/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	LUIZA MARCAL DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	06179514416	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	025269/2018

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	RAFAEL AUGUSTO TAMAZATO DA SILVA		
Registro/PGU:	05937799420	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	025279/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	MUCIO MARTINS MONTEIRO		
Registro/PGU:	00251431005	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	025285/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ALUR GARCIA MACHADO		
Registro/PGU:	00581598856	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	025450/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	GUILHERME GETULIO SOARES		
Registro/PGU:	00052069434	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	025457/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ROBERTO TELES BARBOSA		
Registro/PGU:	00264910542	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	025681/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ROSANGELA GEISEL		
Registro/PGU:	00550823876	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	025747/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	MARELI IRENE TRENTO		
Registro/PGU:	00478204937	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	025759/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ROSANGELA ANGELO BREGANTINI		
Registro/PGU:	03520004026	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	025874/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	JULIANO RODRIGUES PINHEIRO		
Registro/PGU:	00224467397	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	025883/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	OSMAR MARQUES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	02878777081	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	025884/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	CLAUDIA BENETTE		
Registro/PGU:	00254024890	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	025960/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ROZELY GASQUE SUARES		
Registro/PGU:	00549524834	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	025962/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ADEMIR LEMOS DA SILVA		
Registro/PGU:	00364991100	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	025982/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	CRISTIANE DOS SANTOS ARISTIMUNHA PEREIRA		

Registro/PGU:	00166455600	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	026021/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	SULLIANY PACHECO DOS REIS CURTZ		
Registro/PGU:	01532779172	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	026033/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	FABIO LEANDRO BAUMGARTNER		
Registro/PGU:	00379012505	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	026093/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	MILTON INSUELA PEREIRA JUNIOR		
Registro/PGU:	00397796780	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § Iº	Processo:	026218/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	07 Mes(es)		
Condutor:	ERISTON DE MATOS RIOS		
Registro/PGU:	04068546092	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § Iº	Processo:	026276/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	07 Mes(es)		
Condutor:	VALMIR BALBOENA DA SILVA		
Registro/PGU:	06520865345	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	026408/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	WILLIAN MION ALVES		
Registro/PGU:	04469552810	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 I	Processo:	026425/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	00 Mes(es)		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 03 de fevereiro de 2022

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA 2º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI /DETRAN-MS N. 6, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	ANA MARIA GARCIA DE JESUS		
Registro/PGU:	03243119470	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 I	Processo:	026428/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	00 Mes(es)		
Condutor:	ANDRE NIQUITO NETO		
Registro/PGU:	04168521773	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	026431/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	JOSE WELLYNGTON FREIRE DA SILVA		
Registro/PGU:	06014333904	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	026493/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	BRUNO BELLAN BARBOSA		
Registro/PGU:	06849537309	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	012976/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	--		
Condutor:	ODAIR PIMENTEL MARTINS		
Registro/PGU:	01975014179	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	013284/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	SEBASTIAO FABRES QUEIROZ		

Registro/PGU:	00144602907	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000910/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 03 de fevereiro de 2022

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA 2º JARI /DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2009, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n. 31/040216/2021 e SAD n. 18/2021– CT, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria "N" n. 080/2020 – DETRAN/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de suspensão ao credenciamento do Dr. JORGE LUIZ FRANÇA VASCONCELOS, CRM nº 882/MS, médico credenciado junto a este Departamento de Trânsito, pelo período de 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 04 de fevereiro de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00343/2020/GEPRO/SANESUL

Acolho o parecer nº 67/2022, decidindo pela Rescisão Unilateral do contrato 130/2020 com aplicação das sanções de: 1) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 2) suspensão do direito de licitar e contratar com a Sanesul, pelo prazo de 13 meses, com fundamento: inciso I, do Art. 204; incisos III e IV, do Art. 206; incisos: V e VI, do Art. 207, todos do RILC, c/c Cláusula Décima Segunda e Cláusula Décima Terceira do contrato 130/2020. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital. Publique-se

Campo Grande, 03 fevereiro de 2021.

Onofre Assis de Souza
Diretor Presidente

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00115/2019/GEAP/SANESUL

Acolho o parecer jurídico – GELIC nº 908/2021 aplico a penalidade de Rescisão Unilateral da Ordem Externa de Serviços n.0025/2019/GEAP/SANESUL, com fulcro no art. 204 do RILC. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital. Publique-se

Campo Grande, 27 de janeiro de 2021.

Onofre Assis de Souza
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 493/2018/FCMS – GCONT Nº 11320, PROCESSO Nº 69/100.055/2018, VIGÊNCIA: vigorará até 09/02/2023. CONTRATADA: **K.S.M Estruturas para Eventos Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ nº 03.707.171/0001-43**, OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a locação de materiais de infraestrutura para realização de eventos.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ELIEL PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 479960021**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como **FISCAL DO CONTRATO**, e **REGINALDO PEREIRA PERALTA, matrícula 61494023**, como **GESTOR DO CONTRATO**.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 01 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 492/2018/FCMS – GCONT Nº 11319, PROCESSO Nº 69/100.055/2018, VIGÊNCIA: vigorará até 09/02/2023. CONTRATADA: **Ed Som Produções Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ nº 01.573.039/0001-60**, OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a locação de materiais de infraestrutura para realização de eventos.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ELIEL PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 479960021**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como **FISCAL DO CONTRATO**, e **REGINALDO PEREIRA PERALTA, matrícula 61494023**, como **GESTOR DO CONTRATO**.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 01 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 494/2018/FCMS – GCONT Nº 11322, PROCESSO Nº 69/100.083/2018, VIGÊNCIA: vigorará até 23/02/2023. CONTRATADA: **Rodrigo Borges de Jesus - ME**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ nº 11.801.565/0001-94**, OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a locação de materiais de infraestrutura para realização de eventos.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ELIEL PEREIRA DOS SANTOS, **matrícula nº 479960021**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e REGINALDO PEREIRA PERALTA, **matrícula 61494023**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 01 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10.749 DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022, PAG 158 REFERENTE AO EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA FINANCEIRA

ONDE SE LÊ: Recursos: R\$ 2.000.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Funcional Programática 10.29204.12.364.2068.4099.0001, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001.

LEIA-SE: Recursos: R\$ 2.000.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Funcional Programática 10.29204.12.364.2068.4099.0001, Natureza de Despesa 33901801, 33902001 e 44902001.

Campo Grande, MS 04 de fevereiro 2022

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

CHAMADA ESPECIAL FUNDECT Nº 05/2022

Seleção pública para a concessão de Bolsas Fundect ao Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Bioinspiração - INCT-Bioinspir

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**) torna pública a presente Chamada, visando conceder Bolsas da Fundect para qualificação de recursos humanos nas modalidades de mestrado, doutorado e pós-doutorado, no âmbito do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Bioinspiração - INCT-Bioinspir, vinculado ao Acordo de Cooperação firmado entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Fundect, SEI n. 01300.002675/2017-28.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Considerando que o CNPq e a Fundect firmaram um Acordo de Cooperação, em 24 de novembro de 2017, para propiciar a atuação conjunta no financiamento, consolidação e acompanhamento dos projetos de pesquisa sediados no Estado do Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia - INCT, reeditado pela Portaria MCTI nº 577 de 4/6/2014 e regulamentado pela Chamada INCT - MCTI/CNPq/CAPES/FAPs nº 2014/16, que tem por objetivo promover a consolidação dos INCTs que ocupam posição estratégica no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) e a formação de novas redes de cooperação científica interinstitucional de caráter nacional e internacional.

1.2 Considerando que o projeto Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Bioinspiração - INCT-Bioinspir - Moléculas Bioinspiradas aplicadas ao incremento e qualidade da produção de proteína animal, vinculado ao Programa Especial de Apoio a Projetos de Pesquisa desenvolvido no Instituto, coordenado pela Universidade Católica Dom Bosco, foi selecionado junto à Chamada INCT - MCTI/CNPQ/CAPES/FAPES n. 16/2014 e contemplado no Acordo de Cooperação supracitado; e a contratação foi formalizada através do Termo de Outorga FUNDECT n. 022/2018.

1.3 Considerando que as principais atuações do INCT-Bioinspir são nas áreas de Bioeconomia e Biotecnologia, constantes das áreas prioritárias para o fomento à pesquisa no âmbito da FUNDECT, de acordo com a Resolução SEMAGRO/MS N. 743, de 28/05/2021.

1.4 Considerando os ofícios COAPI/CGNAC/DCOI/CNPq nºs 14.851/2021 e 22.967/2021, que acenam para a

possibilidade de novo aporte de recursos pelo CNPq, estimado em cerca de 30% do valor original já alocado ao INCT-Bioinspir, a partir de 2022, assim como a renovação do convênio por mais 24 meses de todos os INCTs apoiados pelo CNPq.

1.5 Considerando que a missão principal do INCT-Bioinspir é a busca de produtos bioinspirados no bioma Pantanal para incremento e qualidade da produção de proteína animal, sendo responsável por colocar Mato Grosso do Sul na posição de pioneiro em pesquisa voltada à Biotecnologia agropecuária, ou seja, o INCT-Bioinspir apresenta a proposta de geração de produtos, sendo estes planejados e desenhados juntamente com o setor produtivo, através do desenvolvimento de pesquisa para o tratamento e controle de doenças infecciosas que impactam em cadeias produtivas de origem animal. Além da geração de produtos, os objetivos do projeto contemplam o fortalecimento dos inúmeros cursos de pós-graduação, bem como uma direta relação entre universidades e empresas, fortalecendo claramente a formação de profissionais qualificados na região Centro-Oeste, podendo ser considerado um dos programas mais importantes para a ciência brasileira, por estar pautado nos pilares que incluem formação de redes de pesquisa; consolidação de parcerias institucionais; abordagem multidisciplinar em temas estratégicos para o país; formação e capacitação de recursos humanos altamente qualificados e investimentos a longo prazo, inclusive com articulações científicas já consolidadas com grupos de países como: Estados Unidos, Canadá, México, Colômbia, Cuba, França, Itália, Inglaterra, Holanda, Alemanha, Israel, China, Índia, Cingapura, Camarões, Gana, Austrália, Irã, Portugal, Espanha e Suécia.

1.6 E considerando a necessidade de se ampliar ainda mais a cooperação singular para o desenvolvimento científico de Mato Grosso do Sul, buscando aumentar a produtividade de uma importante cadeia com base em Ciência, Tecnologia e Inovação, pautada na Bioeconomia e na Biotecnologia, contribuindo para a atratividade de novos pesquisadores para o Estado.

2. OBJETIVO

2.1 Esta Chamada tem como objetivo conceder bolsas nas modalidades de mestrado, doutorado e pós-doutorado, no âmbito dos PPGs vinculados ao Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Bioinspiração - Bioinspir e sediados no Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2 Para fins desta Chamada de Projetos para Concessão de Bolsas consideram-se:

- Outorgante: a Fundect, pessoa jurídica que firmará Termo de Outorga (TO) com o Outorgado;
- Outorgado: o Bolsista, pessoa física que firmará TO com a Fundect;
- Bolsa de Mestrado/Doutorado/Pós-Doutorado: é uma prestação pecuniária atribuída a um estudante de mestrado, ou estudante de doutorado, ou pesquisador de pós-doutorado, por uma entidade pública ou privada para co-participação nos encargos relativos à frequência de um curso ou ao desenvolvimento de um trabalho de pesquisa;
- Coordenador do Projeto: Pesquisador responsável legal pelo Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Bioinspiração - Bioinspir, responsável por coordenar, supervisionar e avaliar as atividades relativas ao Projeto, no âmbito desta Chamada;
- Orientador de Mestrado/Doutorado: Professor Doutor vinculado a uma IES que tem por função orientar, coordenar e/ou instruir o andamento de trabalhos científicos do aluno de Mestrado/Doutorado aprovado em um programa de pós-graduação; e
- Supervisor de Pós-Doutorado: Professor Doutor vinculado a uma IES que tem por função orientar, coordenar e/ou instruir o andamento das atividades acadêmicas e de trabalhos científicos do pesquisador pós-doutor no âmbito do PPG onde está inserido.
- Instituição executora : Instituição de Ensino Superior responsável pelo INCT-Bioinspir.
- PPGs vinculados ao INCT-Bioinspir e sediados em Mato Grosso do Sul: Biotecnologia e Biodiversidade da Rede Pró-Centro-Oeste; Biotecnologia (UFMS); Biotecnologia (UCDB); Ciências Ambientais e Sustentabilidade Agropecuária (UCDB); Bioquímica e Biologia Molecular (UFMS); Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste (UFMS); Biologia Vegetal (UFMS); Ecologia e Conservação (UFMS); Ciências Veterinárias (UFMS); Farmácia (UFMS); Química (UFMS); Produção e Gestão Agroindustrial (Anhanguera-Uniderp); Zootecnia (UFGD); Entomologia e Conservação da Biodiversidade (UFGD); Biologia Geral/Bioprospecção (UFGD); Zootecnia (UEMS); Recursos Naturais (UEMS).

3. CRONOGRAMA

3.1 A presente Chamada possui três fases:

- Fase 1 - Cadastramento e enquadramento da proposta no SigFundect;
 Fase 2 - Indicação dos bolsistas no SigFundect; e
 Fase 3 - Entrega dos documentos na Fundect para implementação das bolsas.

3.2 O cronograma da chamada contempla as seguintes etapas:

Etapas	Datas
Lançamento da Chamada*	07/02/2022
Período para cadastramento eletrônico da proposta no SigFundect - Fase 1	De 08/02/2022 a 20/02/2022

Convocação para indicação dos bolsistas no SigFundect*	A partir de 23/02/2022
Período para indicação dos bolsistas no SigFundect pelo coordenador do projeto - Fase 2	De 23/02/2022 a 28/02/2022
Enquadramento, pela Fundect, dos bolsistas indicados - Fase 2	De 02/03/2022 a 04/03/2022
Divulgação dos bolsistas indicados e convocação para a entrega de documentos para implementação das bolsas*	A partir do dia 08/03/2022
Prazo final para entrega de documentos na Fundect para implementação das Bolsas - Fase 3	18/03/2022
Início da vigência das bolsas	01/04/2022

* No site da Fundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As bolsas concedidas no âmbito desta Chamada serão financiadas e pagas diretamente pela FUNDECT, com os recursos provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul conforme disponibilidade financeira e a concessão correrá à conta de dotação orçamentária conforme segue: Programa de Trabalho 10.71207.19.573.2068.4466.0001; Natureza da despesa 33901801; Tesouro do Estado Fonte 01000.

4.2 O total de recursos destinados para esta Chamada é de R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais), correspondendo à concessão das bolsas descritas na tabela do Item 5.1.

4.3. As bolsas serão depositadas diretamente na conta corrente do bolsista mensalmente à disposição na Agência do Banco do Brasil indicada pelo bolsista.

5. MODALIDADES, COTAS, VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS

5.1 O coordenador responsável pelo INCT-Bioinspir, e somente este, poderá cadastrar proposta nesta Chamada e indicar bolsistas selecionados, de acordo com os respectivas modalidades e números de cotas aqui descritas:

Modalidade	Número de bolsas	Início da vigência
Mestrado	03 (três)	abril/2022
Doutorado	01 (uma)	abril/2022
Doutorado	02 (duas)	agosto/2022
Pós-Doutorado	06 (seis)	abril/2022

5.2 Todas as bolsas têm suas vigências previstas para início de acordo com a tabela do item 5.1 e possuem os seguintes valores mensais e duração, improrrogáveis, respectivamente: Mestrado: R\$ 1.500,00, vinte e quatro meses; Doutorado: R\$ 2.200,00, trinta e seis meses; Pós-doutorado: R\$ 4.100,00, vinte e quatro meses.

6. POSSÍVEIS SUBSTITUIÇÕES

6.1 Em nenhuma hipótese haverá substituição de bolsista, tornando-se suprimida do sistema a cota de bolsa cujo bolsista tenha desistido da bolsa ou tenha sua bolsa cancelada por qualquer razão.

6.2 O Orientador do bolsista de Mestrado/Doutorado ou Supervisor de bolsista de Pós-Doutorado poderá ser substituído, desde que a solicitação de substituição ocorra por meio de Ofício a ser encaminhado pelo Coordenador do projeto, com devida justificativa, e acompanhado pelo instrumento legal de substituição, cabendo à Presidência e à Diretoria Científica da Fundect as deliberações de aprovação. Caso aprovada a substituição, o Orientador/Supervisor.

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

7.2 Para Coordenador do Projeto:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- Residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- Possuir vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com a IES responsável pelo INCT-Bioinspir;
- Possuir cadastro atualizado no Sistema Sigfundect;
- Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- Não possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect e/ou com o Estado de Mato Grosso do Sul no momento da contratação;
- Não possuir qualquer restrição com o município que reside, com o Estado de MS e com a União no momento

da contratação da proposta; e
i) Ser o coordenador responsável pelo INCT-Bioinspir.

7.3 Para o Bolsista a ser contemplado:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;
- b) Residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- d) Estar regularmente matriculado em curso de mestrado/doutorado, no caso de bolsista de mestrado ou doutorado, em PPG vinculado ao INCT-Bioinspir e sediado no Estado de Mato Grosso do Sul; ou ter sido aceito como pesquisador na categoria de pós-doutorado em algum PPG vinculado ao INCT-Bioinspir e sediado no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Item 2.2h;
- e) Possuir cadastro atualizado no Sistema Sigfundect;
- f) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, concomitante com a bolsa;
- g) Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades de pesquisa, ensino e extensão universitária, conforme normas do projeto;
- h) Não acumular bolsa com qualquer outra bolsa da Fundect ou de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, estadual ou municipal, bem como não acumular proventos de aposentadoria;
- i) Não possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect e/ou com o Estado de MS no momento da formalização do termo de outorga do bolsista; e
- j) Não possuir qualquer restrição com o município de residência, com o Estado de MS e com a União no momento de formalizar o termo de outorga do bolsista.

8. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

8.1 O coordenador do projeto deverá enviar apenas uma proposta, exclusivamente pelo SigFundect, seguindo os passos abaixo:

- a) ler atentamente esta Chamada para conhecimento de suas normas reguladoras;
- b) acessar o endereço <https://sigfundect.ledes.net> e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
- c) clicar em Editais Abertos e escolher a CHAMADA ESPECIAL FUNDECT Nº 05/2022;
- d) clicar no botão "+" para criar uma proposta de projeto;
- e) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios (item 8.5); e
- f) clicar em *Enviar Proposta para Julgamento*. Se houver erros, corrija-os. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SigFundect aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Bolsas da FUNDECT. O proponente terá total responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

8.2 A proposta poderá ser cadastrada até às 23h59m, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de cadastramento determinado pelo cronograma. O proponente receberá protocolo no e-mail cadastrado na área restrita do SigFundect imediatamente após o envio da proposta.

8.3 Não será aceita proposta enviada por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no cronograma.

8.4 A Fundect não se responsabiliza pela inscrição de proposta não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim, a Fundect recomenda que os proponentes não deixem para fazer o envio no último dia previsto no cronograma.

8.5 Documentação a ser anexada à proposta enviada via SigFundect, para a Fase 1 - Cadastramento e enquadramento das propostas no SigFundect:

- a) Planilha, conforme modelo disponível no SigFundect, contendo os dados dos bolsistas selecionados.
- b) Cópia da publicação no veículo oficial da Instituição dos Editais de seleção dos bolsistas; e
- c) Cópia da publicação, no veículo oficial da Instituição, dos Editais com os resultados finais de seleção de bolsistas.

8.6 Documentação a ser anexada à proposta enviada via SigFundect, para a Fase 2 - Indicação dos bolsistas no SigFundect:

- a) Para esta fase **não há documentação a ser anexada no SigFundect**. Após a proposta cadastrada, enquadrada (Fase 1) e colocada em andamento pela equipe da Fundect, o Coordenador do projeto será avisado por e-mail; em seguida deverá entrar na área do projeto contratado e criar uma nova requisição de bolsas para cada bolsa a ser indicada. Neste momento, todas as informações referentes à concessão serão solicitadas e deverão ser preenchidas para cada bolsa. A Fundect disponibilizará um manual para auxiliar o coordenador nessa tarefa. A indicação no SigFundect pelo coordenador é necessária para que os Termos de Outorga dos bolsistas, após enquadramento pela equipe da Fundect, sejam gerados pelo sistema e devidamente preparados pela Fundect.

8.7 Documentação a ser entregue na sede da Fundect, pelo coordenador do projeto, referente à Fase 3 - Entrega dos documentos na Fundect para implementação das bolsas:

8.7.1 Documentação do Coordenador do projeto:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) CPF;
- c) Diploma de Doutorado, frente-e-verso;
- d) Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) em nome do proponente ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível no site da FUNDECT: <https://www.fundect.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/06/Declaracao-comprovante-de-residencia-Fundect.doc>
- e) Projeto aprovado no âmbito da Chamada INCT-MCTI/CNPq/CAPES/FAPs no 16/2014; e
- f) Carta de anuência da instituição executora, declarando que tornará disponível a infraestrutura necessária para o desenvolvimento do projeto, apoiando institucionalmente a participação do pesquisador em sua coordenação.

8.7.2 Documentação de cada bolsista indicado:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) CPF;
- c) Diploma de Doutorado, frente-e-verso;
- d) Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) em nome do proponente ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível no site da FUNDECT: <https://www.fundect.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/06/Declaracao-comprovante-de-residencia-Fundect.doc>
- e) Certidão de nascimento ou casamento do bolsista;
- f) Comprovante de quitação com serviço militar, caso o bolsista seja do sexo masculino;
- g) Cópia do título de eleitor do bolsista, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo portal TRE;
- h) Cópia do cadastro PIS/PASEP, retirado na Caixa Econômica Federal (CEF) ou INSS;
- i) Carteira de trabalho (frente e verso da 1ª folha) do bolsista;
- j) Declaração de Dados Bancários, disponível no site da Fundect, devidamente preenchido e assinado. Ressalta-se que não poderá ser indicada conta conjunta, sendo aceito apenas conta que identifique o bolsista como titular;
- k) Cópia da consulta cadastral no site do e-social (Link: portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral);
- l) Certidões Negativas atualizadas, civis e criminais, da Justiça Estadual e da Justiça Federal, conforme Decreto Nº 13.676, de 11 de julho de 2013: Certidão de Distribuição: www.jfms.jus.br, Certidão de Distribuição: www.trf3.jus.br, Ação Criminal em Trâmite: www.tjms.jus.br, Ação Cível em Trâmite: www.tjms.jus.br;
- m) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-Receita Federal, Fazenda Estadual, Municipal e Débitos Trabalhistas.
- n) Formulário de atividades do bolsista indicado;
- o) Termo de Outorga do bolsista; e
- p) Parecer do Comitê de Ética, se for o caso.

8.8 Tanto o Formulário de Atividades do bolsista quanto os Termos de Outorga de cada Bolsista devem ser assinados pelo bolsista, pelo orientador, pelo coordenador do projeto e pelo representante máximo da instituição executora (ou por alguém por ele designado), sem data. Nenhuma dessas assinaturas pode ser digitalizada.

9. FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE OUTORGA COMO CONDIÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1 O representante da IES assinará os termos de outorga na condição de interveniente, conforme previsto no artigo 3º, inciso V do Decreto n. 11.261/2003.

9.2 A bolsa só será implementada após a Fundect receber os Termos de Outorgas assinados, para publicação de seus extratos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.3 A existência de alguma inadimplência da IES ou do bolsista com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa.

9.4 As condições de regularidade do bolsista, do coordenador e da IES deverão ser mantidas durante toda a vigência do projeto.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTA CHAMADA

10.1 A qualquer tempo esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Fundect ou por exigência legal, sem que isso implique quaisquer direitos à indenização, seja do Coordenador proponente, IES e ou Bolsista.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Coordenador do projeto não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de suas regras, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas. Caso o coordenador e/ou o bolsista, durante o período de vigência do projeto ou da bolsa, entrar em restrição na Fundect pela não entrega de qualquer documentação solicitada, o bolsista terá os pagamentos de bolsas suspensos até que a situação seja regularizada.

11.2 A veracidade das informações prestadas bem como a documentação apresentada serão de responsabilidade do Coordenador de Curso e do respondendo por elas, na forma da Lei.

11.3 O não cumprimento das obrigações do bolsista e do Coordenador descritas nesta Seleção Pública e no Termo de Outorga acarretará a inadimplência dos mesmos junto a Fundect.

11.4 Toda e qualquer comunicação com a Fundect deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do Sigfundect ou pelo e-mail: bolsas@fundect.ms.gov.br

11.5 Não haverá o pagamento de bolsas com o prazo anterior ou posterior ao prazo de vigência estabelecido no Termo de Outorga.

11.6 As bolsas concedidas pela Fundect não geram vínculo empregatício e são destinadas exclusivamente à execução de pesquisa científica.

11.7 O horário de atendimento da Fundect ao público é de 2ª a 6ª feira, de 08h30 às 17h30

11.8 Não serão aceitas documentações incompletas e/ou fora do prazo de validade.

11.9 Os casos omissos e as situações não previstas nesta Seleção serão resolvidos pela Fundect, observados os princípios basilares do Direito Administrativo.

11.10 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Seleção e/ou sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no Sigfundect poderão ser obtidos junto à Gerência de Bolsas da Diretoria Científica da Fundect pela ferramenta de Correio do Sigfundect, pelo e-mail: bolsas@fundect.ms.gov.br, ou pessoalmente no seguinte endereço: Fundect - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua São Paulo Nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS.

11.11. A Fundect reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Seleção.

Campo Grande (MS), 07 de janeiro de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 30.833/2021

PROCESSO nº 71.009.105/2021

NÚMERO CADASTRAL: 030833/2021

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **CONCEDENTE** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.465.016/0001-47, denominada **CONVENENTE**.

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta - Da Vigência, visando a sua prorrogação, que passará a conter a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**"

O presente CONVÊNIO terá a vigência de 15 de outubro de 2021 até 14 de junho de 2022, para consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONVENETE terá 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas Final, a contar do término da vigência estabelecida no caput desta Cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2022.

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, Diretor-Presidente, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande/MS pela **Concedente** e **KAZUTO HORII**, inscrito no CPF nº 027.465.598-54, pelo **Convenente**.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0012/2022/FUNSAU

Nº Cadastral 17018

Processo: 27/009.510/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de reagentes para realização de Exames para Sensibilidade Microbiana e Hemocultura com equipamento em comodato para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições,

quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/000405/2021 (Fls. 4-27), na Proposta de Preços da contratada e também na Autorização de Compra nº. 37044 (Fl. 335), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº. 20.27901.10.302.2043.4073.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903011 e 33903035, Fonte n. 0248000137.
Valor: R\$ 1.313.508,00 (um milhão e trezentos e treze mil e quinhentos e oito reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 26/01/2022 e encerramento em 25/07/2022.
Data da Assinatura: 26/01/2022
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Simone Barros Ravazi

Extrato do Contrato Nº 0213/2021/FUNSAU**Nº Cadastral 16742**

Processo: 27/101.160/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de equipamentos (Ultrassom) para atender HRMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº 00060/2020/FUNSAU (Fls. 501-519), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na Autorização de Compra nº. 36660 (Fls. 740-741V).

Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0028 – FUNSAU – PT. 3243/19 – Investimento HRMS, Natureza da Despesa n. 4449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0248000090
Valor: R\$ 193.400,00 (cento e noventa e três mil e quatrocentos reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 MESES a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 18/01/2022
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Weverton Luiz Coelho

Extrato do Contrato Nº 0203/2021/FUNSAU**Nº Cadastral 16702**

Processo: 27/009.286/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Objeto: Aquisição de Tiras de Glicemia, da Ata de Registro de Preços n. 007/2021 .

Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10302204340730001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO
Valor: R\$ 164.815,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e quinze reais)
Amparo Legal: Este instrumento foi precedido de licitação para fins de Registro de Preços, conforme dispõem a Lei Federal nº. 10.520/2002 e o Decreto Federal nº. 7.892/2013.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 20/01/2022
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Jamenson Júnior do Nascimento

Extrato do Contrato Nº 0232/2021/FUNSAU**Nº Cadastral 16781**

Processo: 27/007.903/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL** e **CM HOSPITALAR S.A.**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Medicamento (Tigeciclina 50 mg)** para atender a demanda do **HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00305/2021 (Fls. 180-192)** e na Autorização de Compra nº. **36874 (Fl. 320)**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho

n. **20.27901.10.302.2043.4073.0001 – FUNSAU- Manutenção e Estruturação HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0100000000**.

Valor: R\$ 2.093.971,50 (dois milhões e noventa e três mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 180 dias, com início na data de **03/01/2022** e encerramento em **02/07/2022**.

Data da Assinatura: 03/01/2022

Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e Mariane Silva Brasileiro

PROCESSO: 270001562022 NE: 000072 ND: 33903000 ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.015,20
FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli ; . ; . ; .

PROCESSO: 270094582021 NE: 000073 ND: 33903000 ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.301,20
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

PROCESSO: 270009132022 NE: 000074 ND: 33903900 ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Artº 15, inciso IV
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.600,00
FAVORECIDO: MS/FSS/FS ALAIR DE ARRUDA ECHEVERRIA

PROCESSO: 270086192021 NE: 000075 ND: 33903000 ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 39.750,60
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270050312021 NE: 000076 ND: 33903900 ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 53.053,45
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

PROCESSO: 271017972018 NE: 000077 ND: 33903900 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS A
MPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.249,31
FAVORECIDO: H.STRATTNER E CIA LTDA

PROCESSO: 271008782016 NE: 000078 ND: 33903900 ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.416,00
FAVORECIDO: TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTECAO INC.COM

PROCESSO: 271005002018 NE: 000079 ND: 33904000 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 57.921,89
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270079712021 NE: 000080 ND: 33903000 ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.250,00
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP

PROCESSO: 271009222018 NE: 000081 ND: 33903900 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 271009942016 NE: 000082 ND: 33903900 ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.752,79
FAVORECIDO: TUTES & CORREA FONOAUDIOLOGIA E GESTAO AEREA LTDA

PROCESSO: 270033202021 NE: 000083 ND: 33903900 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Caput Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

PROCESSO: 271004302019 NE: 000084 ND: 33904000 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Caput Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.476,22
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 270077682021 NE: 000085 ND: 33903900 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 53.654,48
FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA

PROCESSO: 271004392016 NE: 000086 ND: 33903900 ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 790,00
FAVORECIDO: FREELAB-SERV.MANUT.INST.E CERT.AREAS LIMPAS

PROCESSO: 271004302019 NE: 000087 ND: 33904000 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Caput Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 27.913,90
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 270051622021 NE: 000088 ND: 33903900 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.642,42
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

PROCESSO: 270003832022 NE: 000089 ND: 33903000 ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 91.500,00
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

PROCESSO: 271001522017 NE: 000090 ND: 33903900 ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 186.799,54
FAVORECIDO: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA

PROCESSO: 271021242015 NE: 000091 ND: 33903900 ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00
FAVORECIDO: NOVOS CICLOS PRODUTOS E EQUIP. PARA SAÚDE LTDA.

PROCESSO: 271015302015 NE: 000092 ND: 33903900 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.857,49
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA-EPP

PROCESSO: 271001502017 NE: 000093 ND: 33903900 ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 44.973,83
FAVORECIDO: CDC NUCLEAR LTDA

PROCESSO: 271010242019 NE: 000094 ND: 33903900 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.623,15
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

PROCESSO: 270086842021 NE: 000095 ND: 33903000 ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP ; .

PROCESSO: 271012932016 NE: 000096 ND: 33903900 ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE DEC 11897/05
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 126.563,56
FAVORECIDO: FALCÃO PATOLOGIA LTDA ME

PROCESSO: 271002332017 NE: 000097 ND: 33903900 ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 03/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 43.963,83
FAVORECIDO: MS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA

PROCESSO: 271015292016 NE: 000098 ND: 33903900 ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 03/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.943,50
FAVORECIDO: SERTEC ENG. & SERV. TÉCN. AUTOMOTIVOS LTDA

PROCESSO: 271016052020 NE: 000099 ND: 33903900 ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 03/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.822,00

FAVORECIDO: OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

PROCESSO: 270049562021 NE: 000100 ND: 33903000 ESPECIE: DISPENSA
 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93
 ORDENADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
 DATA: 03/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 70.400,25
 FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL SUPLEMENTAR Nº 01/2022 ARELIN-PROEC PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSA DE EXTENSÃO INTERNACIONAL (PIBEXin) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN) e da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), torna público o presente **Edital Suplementar** e convida docentes, técnicos e alunos regularmente matriculados na UEMS que tenham interesse em participar de mobilidade internacional a apresentar projeto ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão Internacional (PIBEXin), obedecendo às condições constantes deste Edital:

1 OBJETIVOS

- 1.1 Propiciar suporte financeiro para alunos regulares de cursos presenciais de graduação da UEMS, que desenvolvam ações, projetos e atividades voltados ao atendimento de necessidades sociais e/ou culturais, à produção e transferência de conhecimento transdisciplinar e interprofissional, e queiram aprimorar sua formação e relações com a sociedade internacional;
- 1.2 Contribuir para a internacionalização da UEMS e fortalecer os Acordos de Cooperação firmados com IES estrangeiras, especialmente na América Latina.

2 OBJETO

- 2.1 Seleção de projetos para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão Internacional (PIBEXin/UEMS), para a concessão de **uma (1)** bolsa e Auxílio Mobilidade Internacional a alunos regularmente matriculados em cursos presenciais de graduação da UEMS.
- 2.2 O projeto deve, preferencialmente, favorecer a interação e consolidação de parcerias com instituições de ensino latino-americanas, e pode prever até 90 (noventa) dias de atividade em mobilidade internacional;
- 2.3 Compreende-se como projetos habilitados a concorrer todos aqueles cadastrados e aprovados pelas divisões de Extensão, e de Cultura, Esporte e Lazer da PROEC.

3 CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 07/02/2022
Período para as inscrições das propostas PIBEXin no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (Sigproj) até às 22h59min (Horário de Mato Grosso do Sul)	De 07/02/2022 a 31/03/2022
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir 06/04/2022
Período de recurso do enquadramento das propostas.	Dois dias úteis a partir da divulgação
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 11/04/2022
Período de avaliação das propostas pelos consultores	12/04/2022 até 27/04/2022
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir 06/05/2022
Prazo para entrega dos documentos, somente via e-mail, para pibexin@uems.br	De 09/05/2022 a 18/05/2022
Período de Concessão da bolsa PIBEXin/UEMS	junho/2022 a maio/2023
Período para Solicitação do Auxílio Mobilidade Internacional, somente via e-mail, para pibexin@uems.br	junho/2022 a maio/2023

4 BOLSAS PIBEXin

- 4.1 Será concedida **01 (uma)** bolsa PIBEXin/UEMS.
- 4.2 A duração da bolsa é de 12 (doze) meses, no período de Junho de 2022 a maio de 2023, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal, sem possibilidade de prorrogação.
- 4.3 Cada orientador poderá orientar apenas 01 (um) bolsistas PIBEXin.

5 AUXÍLIO MOBILIDADE

- 5.1 Será concedida **01 (uma)** Auxílios Mobilidade Internacional.
- 5.2 O aluno com projeto aprovado no presente edital de PIBEXin terá direito a 01 (um) Auxílio Mobilidade, que será pago em uma única parcela, no valor de R\$ 10.000, 00 (dez mil reais) cada um.

5.3 O Auxílio Mobilidade será depositado mediante solicitação do bolsista, com anuência do orientador, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias da data prevista para iniciar a mobilidade internacional.

6 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO ORIENTADOR E DO BOLSISTA

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento quanto ao mérito da proposta.

6.1 Elegibilidade para o(a) orientador(a)

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) ser professor efetivo ou técnico efetivo com formação superior da UEMS;
- c) não estar em licença de qualquer tipo e nem em afastamento para capacitação, com exceção de capacitação para pós-doutoramento (atendendo aos requisitos da INSTRUÇÃO NORMATIVA UEMS Nº. 003, de 03 de julho de 2013).
- d) possuir, no mínimo, o título de Mestre;
- e) estar vinculado a pelo menos um projeto de extensão ou de Cultura, Esporte e Lazer cadastrado e aprovado na Divisão de extensão (DEX-PROEC) ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC), como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa (01 março de 2022 a 28 de fevereiro 2023);
- f) ser coordenador ou colaborador de projeto cadastrado na Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC);
- g) não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC);
- h) ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2021;
- i) ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (Sigproj);

6.2 Elegibilidade para o(a) bolsista:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) ser aluno regularmente matriculado até a penúltima série em um dos cursos presenciais de graduação da UEMS;
- c) não possuir reprovações, por nota ou por falta, no último ano letivo cursado;
- d) não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o orientador;
- e) não estar inadimplente com a Divisão de extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC);
- f) ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2021;
- g) ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (Sigproj);
- h) ter nível de proficiência ou teste equivalente no idioma exigido pela universidade estrangeira de destino da mobilidade internacional.

7 COMPROMISSOS DO ORIENTADOR E DO BOLSISTA

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o desenvolvimento da proposta aprovada.

7.1 Compromissos do orientador:

- a) orientar o bolsista nas distintas fases de trabalho científico e no cumprimento da legislação em vigor referente ao PIBEXin da UEMS;
- b) dedicar, para orientação do bolsista, carga horária semanal de acordo com a norma que define os encargos docentes vigente;
- c) manter projeto de extensão cadastrado na Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC) e em execução durante todo o período de vigência das bolsas de PIBEXIN;
- d) enviar os relatórios parcial e final, devidamente assinados, no Sigproj;-
- e) comunicar formalmente à Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC) no caso de solicitação de licença quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- f) comunicar, formalmente, à Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC), qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC);

7.2 Compromissos do bolsista:

- a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena (PVUI), do Programa Vale Universidade (PVU), com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria (PIM) e do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS (PIAE);
- b) não receber remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório;
- c) não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação e durante a execução da bolsa;
- d) dedicar, obrigatoriamente, disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- e) participar de reuniões de orientação, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da extensão ao orientador para análise;
- f) elaborar os relatórios semestrais (parcial e final) conforme prazos pré-estabelecidos pela Divisão de Extensão

- (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC);
- g) elaborar o relatório referente ao período em mobilidade internacional conforme prazos estabelecidos pela ARELIN;
- h) apresentar os resultados obtidos na extensão, na forma de trabalho científico, no Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENEPEX) da UEMS, Seminário de Extensão ou eventos equivalentes;
- i) ressarcir a UEMS o investimento realizado, total ou parcialmente, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

8 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS PIBEXin

8.1 Antes de efetuar a inscrição, o orientador e aluno deverão conhecer o edital e certificarem-se de que atendem todos os critérios de exigibilidade para a inscrição no programa.

8.2 A submissão da proposta deverá ser efetuada, exclusivamente, pelo (a) orientador (a) na plataforma Sigproj, acessando o link: <http://Sigproj.ufrj.br/>. Até 31/03/2022 às 22h 59min (Horário de Mato Grosso do Sul)

8.3 A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente no Sigproj em formato PDF e deve compreender:

- a) ficha de pontuação do currículo Lattes do orientador, referente ao período de 2018 a 2020, devidamente preenchida (**Anexo 1**);
- b) declaração da Secretaria Acadêmica do curso de que o aluno não possui reprovações no último ano letivo cursado, e de que está devidamente matriculado até o penúltimo ano da graduação (**Anexo 2**);
- c) comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2021 (**Anexo 3**);
- d) Plano de Trabalho para o PIBEXin com mínimo de 06 (seis) e máximo de 12 (doze) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices), texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos: **(i)** Título do Projeto; **(ii)** Indicação da necessidade de aprovação do projeto pelo CESH ou CEUA e quando for o caso, indicação do protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA; **(iii)** Nome completo do aluno; **(iv)** Nome completo do orientador; **(v)** Áreas Temáticas da Extensão e Cultura; **(vi)** Introdução e Base Teórica: O plano de trabalho deve caracterizar-se como extensão universitária, com atividades voltadas para a comunidade externa, e atender o conceito de extensão como o "processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa, de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e sociedade"; **(vii)** Objetivos Gerais e Específicos; **(viii)** Metodologia: deve detalhar como cada um dos objetivos será alcançado. O projeto deve apresentar detalhadamente as ações a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista, com rigor técnico e científico, as quais deverão ser distintas daquelas desenvolvidas pelo (a) orientador(a), com ações voltadas para atender o público externo à UEMS; **(ix)** Cronograma, com detalhamento das atividades de extensão ou cultura no Brasil e das atividades a serem realizadas no período de mobilidade internacional; **(x)** Resultados e/ou impactos esperados; **(xi)** Referências (**Anexo 4**);
- e) cadastro do aluno (**Anexo 8**);
- f) Carta de Recomendação do (a) orientador (a) brasileiro (a) justificando o período no exterior e discorrendo sobre a interação técnico-científica com o coorientador estrangeiro (curso, área de extensão, publicação, etc.) para o desenvolvimento das atividades propostas no PIBEXin do seu aluno;
- g) Carta de Aceite do Coorientador da universidade de destino. A carta deve ser assinada pelo coorientador e estar redigida em papel timbrado da instituição de destino, contendo a aprovação do plano de trabalho de extensão do aluno UEMS nessa instituição, bem como ciência do período em que será realizado o projeto na instituição estrangeira e a indicação de que existe infraestrutura na instituição de destino que permita a execução do projeto PIBEXin proposto;
- h) Resultado do Teste de proficiência ou Declaração do Coorientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas no PIBEXin.

8.4 As informações prestadas no formulário de inscrição do Sigproj, Anexos e Projeto são de inteira responsabilidade do orientador e do aluno, dispendo à Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC) e a ARELIN o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras.

8.5 Os Anexos, deverão ser submetidos preferencialmente no formato PDF, não sendo responsabilidade da UEMS arquivos corrompidos ou que não apresentem nitidez necessária para visualização das informações.

8.6 A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

8.7 Cada projeto só poderá ser submetido uma única vez e, caso um orientador submeta mais propostas que o número máximo permitido, será considerada a última submissão inserida na plataforma, excluídas as redundantes.

8.8 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 3 deste Edital.

9 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PIBEXin

A seleção das propostas será realizada por meio de quatro etapas: (I) Análise de Enquadramento pela Divisão de Extensão (DEX-PROEC), e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC) e pela ARELIN; (II) Análise do Mérito e Relevância do Projeto pelos consultores dos Comitês Externo Ad Hoc e Interno de Extensão da UEMS; (III) Análise da pontuação do currículo do orientador pelo Comitê de Extensão da UEMS e o Comitê de Cultura, Esporte e Lazer ou por uma comissão técnico-científica; e (IV) Classificação das propostas pela Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC).

9.1 Etapa I: Análise de Enquadramento

9.1.1 A análise de enquadramento será realizada pela equipe técnica da Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC) e ARELIN consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital.

9.1.2 Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima etapa.

9.1.3 Caso o orientador tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC) aceitará recurso de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

9.1.4 O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos que não tenham sido objeto de análise anterior, e deverá ser apresentado por meio de envio de formulário específico (**Anexo 5**) para o e-mail pibexin@uems.br, ficando a Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC) responsável em proferir decisão de acordo com os prazos do cronograma deste Edital.

9.1.5 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

9.2 Etapa II: Análise do Mérito e Relevância do Projeto

9.2.1 Os projetos enquadrados serão avaliados quanto ao mérito e à relevância, por um consultor *Ad Hoc* externo, sendo-lhes atribuído uma nota de zero a dez de acordo os critérios definidos na ficha de avaliação (**Anexo 6**), sendo considerados aprovados os projetos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

9.2.2 Caso o projeto seja reprovado, o projeto será analisado por outro consultor, pertencente ao Comitê de Extensão da UEMS, sendo neste caso, a avaliação de menor nota descartada.

9.2.3 Os pareceres estarão disponíveis na Plataforma Sigproj.

9.2.4 Se um ou mais projetos de diferentes orientadores forem semelhantes a ponto de não evidenciar o caráter individual de cada um deles, que se dá pela originalidade do texto, todas as propostas serão, sumariamente, desclassificadas do processo seletivo, ou seja, caso seja constatado plágio ou autoplágio, mesmo que parcial, as propostas serão desclassificadas de todo processo de seleção.

9.2.5 Não haverá recurso para essa etapa de avaliação do mérito e relevância das propostas.

9.3 Etapa III – Análise da pontuação do currículo do orientador

9.3.1 A conferência da pontuação do currículo do orientador será realizada pela Divisão de Extensão e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer da UEMS, ou ainda poderá ser realizada por uma comissão técnico-científica (**Anexo 1**).

9.3.2 A ausência da indicação da área de avaliação do Qualis impedirá a avaliação do Anexo 1, atribuindo-se, neste caso, nota zero na pontuação do currículo.

9.3.3 Para esta seleção, será utilizada a estratificação Qualis 2013-2016.

9.3.4 Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Anexo 1.

9.4 Etapa IV: Classificação das propostas pela Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC)

9.4.1 A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

Pontuação final = 0,3 x (nota do currículo do orientador) + 0,7 x (média da nota de mérito do projeto);

9.4.2 A classificação final será realizada pela Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC), em ordem decrescente, de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final das propostas.

9.4.3 As bolsas PIBEXin UEMS serão distribuídas pela ordem de pontuação final;

9.4.4 Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate: (i) maior pontuação do projeto; (ii) aluno matriculado na série mais avançada; (iii) maior pontuação no Anexo 1; (iv) maior tempo de serviço do orientador na instituição; (v) maior idade do orientador.

10 RESULTADO

O resultado das propostas aprovadas será publicado na página da UEMS (http://www.uems.br/editais_concursos) e da PROEC e no site da ARELIN, no campo destinado a publicação de editais, bem como no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11 IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

11.1 Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser enviados no e-mail: pibexin@uems.br.

a) Termo de Compromisso Bolsista e Orientador, com as assinaturas originais, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (**Anexo 7**);

b) cópia do documento de identidade (RG);

c) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) comprovante do número da conta corrente ou conta poupança, no território brasileiro;

e) declaração do aluno, com a assinatura original, de que não recebe remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício, e de que não acumula a bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento, a partir do momento da assinatura do Termo de Compromisso (**Anexo 9**);

f) **Apêndices 1 a 6 da Resolução CEPE UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020:** Apêndice 1 (Ficha de Inscrição para Programa de Mobilidade), Apêndice 2 (Requerimento de Matrícula em Mobilidade), Apêndice 3 (Anuência da Coordenação do Curso), Apêndice 4 (Termo de Responsabilidade Financeira), Apêndice 5 (Termo de Compromisso do Programa de Mobilidade) e Apêndice 6 (Acordo para flexibilização de estudos para participação em Programa de Mobilidade).

- 11.2 Toda documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.
- 11.3 A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital desobrigará a UEMS do compromisso de implementação da bolsa.
- 11.4 A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no Edital e dentro do prazo estabelecido.
- 11.5 Os formulários e Anexos relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação da bolsa PIBEXin, estão disponíveis no Edital, na página da PROEC e no site da ARELIN.
- 11.6 No caso de o aluno não assumir a bolsa no momento da implantação, por desistência, impedimento legal ou não entrega da documentação no prazo, a Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL-UEMS) e a ARELIN, automaticamente, disponibilizarão esta bolsa para o próximo aprovado respeitando a ordem da classificação do Edital.
- 11.7 O não recebimento do e-mail com a documentação, em decorrência de problemas do servidor da UEMS, do tamanho dos Anexos (e-mail comporta no máximo 20 MB) e de outros problemas técnicos, desobrigará a UEMS a implantar a bolsa do aluno.
- 11.8 A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final das propostas obtida no processo seletivo.
- 11.9 Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão de bolsa PIBEXin ou divisão do Auxílio Mobilidade Internacional.
- 11.10 A bolsa PIBEXin não poderá ser prorrogada e não configura vínculo empregatício

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus Anexos, bem como na Resolução CEPE-UEMS nº 1.605, de 24 de maio de 2016, Resolução CEPE-UEMS nº 1.645, de 24 de maio de 2016, Resolução CEPE-UEMS nº 1584 de 21 de março de 2013, Resolução CEPE-UEMS nº 1.786 e nº 1.787 de 24 de outubro de 2016, Resolução CEPE-UEMS nº 1.868 de 21 de junho de 2017, Resolução CEPE-UEMS nº 2.244 e 2.247 de 04 de dezembro de 2020, Deliberação nº 14, da Câmara de Extensão, Cultura e assuntos Comunitários, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 5 de maio de 2020, e Resolução CEPE-UEMS nº 2.244, de 4 de dezembro de 2020, as quais tratam do regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Extensão, e da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4/12/2020, Resolução COUNI-UEMS Nº 584, de 13/01/2021 que trata da mobilidade internacional, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2 A autoria do projeto (Anexo 4) deverá ser do docente orientador e do aluno, em conjunto.
- 12.3 Verificado, em qualquer tempo, que o aluno e/ou o orientador apresentaram declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 7.1 ou 7.2 deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.
- 12.4 O orientador poderá substituir o bolsista para desenvolver a proposta aprovada. A substituição de bolsista somente poderá ocorrer até o 5º. mês de implantação da bolsa, e desde que ainda não tenha ocorrido o período de mobilidade para o exterior.
- 12.5 O pedido de substituição de bolsista, por qualquer motivo, deverá ser encaminhado, pelo orientador, no e-mail pibexin@uems.br acompanhado de relatório das atividades referentes ao período em que o aluno participou do PIBEXin UEMS, sendo que seu deferimento só será concretizado após análise pelas Divisões correspondentes (DEX ou DCEL-PROEC) e ARELIN.
- 12.6 Em caso de haver desistência da bolsa por parte do bolsista, e o orientador não ter condições ou interesse de substituí-lo para a continuidade da proposta aprovada, será chamado o próximo projeto aprovado, de acordo com a lista de espera.
- 12.7 O bolsista e seu orientador deverão manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados no SIGPROJ, na plataforma Lattes e na Divisão de Extensão (DEX-PROEC) ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL-UEMS).
- 12.8 O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável com as condições aqui estabelecidas.
- 12.9 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de extensão, apoiados pelo presente Edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho: "O presente trabalho foi realizado com apoio da UEMS, Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura Internacional (PIBEXin – UEMS)".
- 12.10 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 12.11 É de responsabilidade do aluno (a) bolsista com projeto PIBEXin aprovado providenciar, antes de sua saída do Brasil, todos os documentos migratórios (passaporte, visto, certificado internacional de vacinação, entre outros), despesas consulares, moradia, transporte, deslocamento, seguros de vida e saúde (incluindo traslado) e outros custos e despesas exigidas pela IES e/ou país receptor, bem como enviar para a ARELIN as cópias dos seguros contratados.

13 PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

- 13.1 É de exclusiva responsabilidade do orientador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.
- 13.2 É de responsabilidade do orientador o trâmite para autorização do projeto PIBEXin pelo Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), para atendimento aos critérios dos referidos órgãos.
- 13.3 O protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA, mencionado no item 8.3 deve

ser encaminhado no momento da submissão da proposta, caso seja enviado somente o protocolo/comprovante de submissão, o protocolo/comprovante de aprovação deverá ser enviado junto ao relatório parcial.

13.4 São dispensados da necessidade de aprovação junto ao CESH os projetos citados no artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional de Saúde No. 510, de 07 de abril de 2016 e os subprojetos de PIBEXin que tenham por base o desenvolvimento de extensão vinculadas ao projeto do orientador, desde que o projeto esteja devidamente aprovado junto aos órgãos competentes e que o plano de trabalho do PIBEXin trabalhe com os mesmos objetivos, metodologia e público-alvo do projeto aprovado.

13.5 São dispensados da necessidade de aprovação junto ao CEUA os subprojetos que estejam vinculados a um projeto de extensão ou de cultura do orientador já aprovado por este órgão.

13.6 O projeto cujo protocolo/comprovante de aprovação junto ao CESH ou CEUA não for encaminhado dentro do prazo mencionado no item 13.3 será cancelado e os valores pagos deverão ser ressarcidos à UEMS.

13.7 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do orientador, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

14 CERTIFICAÇÃO

14.1 A Certificação será emitida pela Divisão de Extensão ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DEX/DCEL-PROEC), após a aprovação do relatório final pelas respectivas Divisões, aprovação do relatório de mobilidade pela ARELIN e apresentação dos resultados do projeto de extensão ou cultura de acordo com as normas vigentes.

14.2 Serão certificados somente o orientador e o bolsista.

14.3 No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o bolsista e o orientador terão direito apenas a declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação no PIBEXin/UEMS.

15 ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (pibexin@uems.br) e serão disponibilizados na página Divisão de extensão (DEX-PROEC)/PROEC (http://www.uems.br/pro_reitoria/extensao/divisao_extensao) e na página da ARELIN (<http://www.uems.br/arelin>).

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Extensão ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DEX/DCEL-PROEC)/UEMS e ARELIN, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 07 de fevereiro de 2022.

Rosenery Loureiro Lourenço

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais, ARELIN/UEMS

Erika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

EDITAL Nº 19/2021 – RTR/UEMS

Resultado Final - Convênio de Cooperação Técnica e Científica entre Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS**, em parceria com o **Ministério Público de Mato Grosso do Sul – MPMS**, através da **Comissão Julgadora do Edital n. 19/2021 – RTR/UEMS**, torna público o **resultado final da seleção de 15 (quinze) municípios** do Estado de Mato Grosso do Sul, a serem contemplados com a elaboração de **Plano de Coleta Seletiva e Plano de Educação Ambiental**.

	MUNICÍPIO	NOTA	RESULTADO
1	Coxim	9,45	Aprovado
2	Naviraí	9,40	Aprovado
3	Rio Brilhante	9,24	Aprovado
4	Mundo Novo	9,03	Aprovado
5	Costa Rica	8,80	Aprovado
6	Amambai	8,51	Aprovado
7	Bonito	8,13	Aprovado
8	Nova Alvorada do Sul	7,88	Aprovado
9	Chapadão do Sul	7,74	Aprovado
10	Sidrolândia	7,70	Aprovado
11	Bataguassu	7,64	Aprovado
12	Japorã	7,04	Aprovado
13	Alcinópolis	6,92	Aprovado
14	Porto Murtinho	6,64	Aprovado
15	Glória de Dourados	6,07	Aprovado
16	Miranda	5,87	Suplente
17	Itaquiraí	5,29	Suplente
18	Paranaíba	4,97	Suplente
19	Paraíso das Águas	3,68	Suplente

O período de recursos ao resultado final se encerra em 12/02/2022 conforme a Segunda Atualização do Cronograma do Edital n. 19/2021 RTR/UEMS.

Dourados, 05 de fevereiro de 2022.

Prof. João Victor Maciel de Andrade Silva
Presidente da Comissão Julgadora.

PORTARIA PROAP-UEMS N.013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Constitui Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar cuja finalidade é a contratação de assessoria em educação, com utilização do espaço físico de laboratórios, técnico especializado e insumos necessários, para desenvolvimento do curso de Agronomia, que será ofertado na Unidade de Maracaju.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar cuja finalidade é a contratação de assessoria em educação, com utilização do espaço físico de laboratórios, técnico especializado e insumos necessários, para desenvolvimento do curso de Agronomia, que será ofertado na Unidade de Maracaju.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Marcos Antonio Camacho da Silva Matrícula: 89058021	Representante da Unidade Universitária de Aquidauana	Presidente da Comissão
Alex Sandro Richter Won Muhlen Matrícula: 85772021	Representante da Unidade Universitária de Maracaju	Titular
Elói Panachuki Matrícula: 78733022	Representante da Unidade Universitária de Aquidauana	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 04 de fevereiro de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 22/2022 – PRODHS/UEMS, de 01 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.748, de 03 de fevereiro de 2022, na parte que descreve a **Carga Horária**.

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº. 19/2021 – PRODHS/PROE, de 04/11/2021 - D.O. 10.672 de 05/11/21, p.175; EDITAL de Homologação nº 32/2021 – RTR, de 10/12/2021 - D.O. 10.705 de 13/12/21, p. 132.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JOYCE ALVES – Vaga Pura 03/03/2022 a 16/07/2022	Língua Portuguesa	Direito e Engenharia de Alimentos / Naviraí	16h

Passa a constar:

EDITAL de Seleção nº. 19/2021 – PRODHS/PROE, de 04/11/2021 - D.O. 10.672 de 05/11/21, p.175; EDITAL de Homologação nº 32/2021 – RTR, de 10/12/2021 - D.O. 10.705 de 13/12/21, p. 132.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JOYCE ALVES – Vaga Pura 03/03/2022 a 16/07/2022	Língua Portuguesa	Direito e Engenharia de Alimentos / Naviraí	24h

Em 04 de fevereiro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 28/2022 – PRODHS/UEMS, de 02 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.749, de 04 de fevereiro de 2022, na parte que descreve o **Motivo** e a **Carga Horária**.

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº. 17/2021 – PRODHS/PROE, de 04/11/2021 - D.O. 10.672 de 05/11/21, p.153; EDITAL de Homologação nº 10/2021 – RTR, de 10/12/21 - D.O. 10.705 de 13/12/21, p. 133.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ANDRÉ CASTRO GARCIA - Subst: Eduardo Machado Real, Motivo: Coordenação de curso; - Vaga Pura. 03/03/2022 a 16/07/2022	Ciência da Computação	Computação - Sistemas de Informação / Nova Andradina; Engenharia de Alimentos / Naviraí	24h

Passa a constar:

EDITAL de Seleção nº. 17/2021 – PRODHS/PROE, de 04/11/2021 - D.O. 10.672 de 05/11/21, p.153; EDITAL de Homologação nº 10/2021 – RTR, de 10/12/21 - D.O. 10.705 de 13/12/21, p. 133.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ANDRÉ CASTRO GARCIA - Subst: Eduardo Machado Real, Motivo: Coordenação de curso; - Subst: Olibário José Machado Neto, Motivo: Coordenação de curso; - Vaga Pura. 03/03/2022 a 16/07/2022	Ciência da Computação	Computação - Sistemas de Informação / Nova Andradina; Engenharia de Alimentos / Naviraí	40h

Em 04 de fevereiro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL nº 03/2022 - IMASUL

ARQUIVAMENTOS/INDEFERIMENTOS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento arquivados.

CAMPO GRANDE MS, 07 DE FEVEREIRO DE 2022
DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo e número	Processo número	Local
Claudino Hermes DAL Pra	Arquivamento nº 04/2022	02312/2017	Fazenda Santa Terezinha – Jateí/MS.
Auto Posto Bisol Ltda – ME.	Arquivamento nº 16/2022	71/404600/2020	Rodovia BR-060, Km 74, S/Nº, lado direito – Paraíso das Águas/MS.
Frigorífico Bataguassú Transportes e Comércio de Carnes Eireli.	Arquivamento nº 15/2022	71/403367/2020	Rodovia BR-267, Km 35 – Bataguassú/MS.

EDITAL nº 03/2022 - IMASUL

LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

CAMPO GRANDE MS, 07 DE FEVEREIRO DE 2022
DIRETOR PRESIDENTE.

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (AA, LP, LI, LO, LIO, RAA, RLP, RLI e RLO).					
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)					
--	--	--	--	--	--
CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO (CRP)					
--	--	--	--	--	--
LICENÇA PRÉVIA (LP) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP)					
ALLES Indústria e Comércio de Carnes e Derivados e Transportes Ltda	LP nº 01/2022	Fabricação de Linguiça, Charque e/ou Embutidos com produção acima de 10.000 kg/dia (Cód. 6.82.4)	Av. José Pinho de Almeida Junior, 999 - Distrito Industrial IV - Aparecida do Taboado/MS.	71/404605/2020	03 Anos
Usina Laguna Álcool e Açúcar Ltda	LP nº 02/2022	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	SE Batayporã II, Rodovia MS-476, Km 04 - Batayporã/MS.	DI/000222/2021	03 ANOS
Usina Laguna Álcool e Açúcar Ltda	LP nº 102/2021	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2) Linha de Transmissão/Distribuição de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 138 KV (Cód. 2.39.1)	UTE Laguna a SE Batayporã II, Rodovia MS-476, Km 04 - Batayporã/MS.	DI/000220/2021	03 ANOS
LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)					
--	--	--	--	--	--
LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)					
Neoenergia Dourados Transmissão de Energia S.A	LO nº 05/2022	Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 138 KV (Cód. 2.39.2)	Linha de Transmissão da SE Dourados a SE Ivinhema/Dourados II - Dourados/MS.	71/022813/2021	04 ANOS
Auto Posto F & Fátima do Sul VI Ltda	RLO nº 06/2022	Posto Revendedor de Combustíveis - PR (Cód. 6.60.1)	Rodovia BR-376, Km 03 - Fátima do Sul/MS.	71/404564/2020	04 ANOS
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)					
Laticínios Rio Pardo Ltda	LO nº 06/2022	Laticínios - Beneficiamento e Industrialização de Leite e Derivados, Queijaria e/ou Fabricação de Laticínios, com processamento acima de 10.000 l/dia até 30.000 l/dia (Cód. 6.78.2)	Rodovia MS-436, Km 68 - Pontinha do Cocho - Camapuã/MS.	71/4046032019	04 ANOS
AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS DE SUPRESSÕES VEGETAIS, QUEIMAS CONTROLADAS, APRVEITAMENTO DE / MATERIAL LENHOSO e CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS.					
COMUNICADO DE ATIVIDADES					
Cooperativa Agroindustrial ALFA	CA-LIO	Silos e Armazéns - Estabelecimentos Comerciais e Depósito de Agrotóxicos (Cód. 3.20.1)	Rodovia BR-267, Km 248, S/Nº - Nova Alvorada do Sul/MS.	71/002766/2022	06 Anos
Durval Ferreira de Medeiros Filho	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Santa Rita - Anaurilândia/MS.	71/002819/2022	06 Anos
Agropecuária Nova Terra Ltda	CA-LIO	Confinamento Bovino (Cód. 3.31.1)	Fazenda Paraíso - Jaraguari/MS.	71/003350/2022	06 Anos

Dionizio Ferreira Dantas	CA-LIO	Suínocultura – Pequeno (Cód. 3.35.1)	Lote nº 35 da Quadra nº 34 – Glória de Dourados/MS.	71/003523/2022	06 Anos
Carlos Alberto Jorge Leite	CA-LIO	Suínocultura – Pequeno (Cód. 3.35.1)	Parte dos Lotes Rurais nº 01, 03, 05, 07, 09 e 11-F da Quadra nº 33 – Glória de Dourados/MS.	71/003527/2022	06 Anos
Álvaro Luis Pinheiro Carneiro	CA-LIO	Confinamento Bovino (Cód. 3.31.1)	Fazenda São Geraldo – Bonito/MS.	71/003626/2022	06 Anos
Antônio Alves Dassoler	CA-LIO	Avicultura (Cód. 3.34.1)	Lote Rural nº 05, Quadra nº 41, Linha Iguazu – Fátima do Sul/MS.	71/404619/2020	06 Anos
Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul (Unidade Básica de Saúde da Família Leonora Dias de Brito)	CA-LIO	Hospitais, Clínicas, Policlínicas, Maternidades, Ambulatórios, Postos de Saúde, Casas de Saúde, Casa de Repouso, Laboratórios de Análises Clínicas e Radiologia, inclusive os Veterinários (Cód. 2.54.1)	Nova Alvorada do Sul/MS.	71/004079/2022	06 Anos
Isamara Investimentos e Participações Ltda	CA-LIO	Barragem (Cód. 3.22.1)	Fazenda Cruz Alta MS I – Cassilândia/MS.	71/003927/2022	06 Anos
Carlos Alberto Coletti.	CA-LIO	Barragem (Cód. 3.22.1)	Fazenda Santa Luzia – Aparecida do Taboado/MS.	71/004665/2022	06 Anos
RECURSOS PESQUEIRO DE FAUNA					
--	--	--	--	--	--
Pesquisa em Unidade de Conservação					
--	--	--	--	--	--

EDITAL nº 03/2022 - IMASUL

LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
JBS S.A	RLO	Curtumes e Outras Preparações de Couros de Animais de Médio e Grande Porte – Com processamento acima de 1.000 peles/dia (Cód. 6.87.3) Graxaria e/ou Aproveitamento de Subprodutos de Origem Animal – Área útil até 1.000 m ² (Cód. 6.88.1)	Fazenda Gaúcha – Naviraí/MS.	71/002775/2022 (2022-063297)
7K Pirólise Ltda	LIO	Unidade de Triagem e/ou Processamento de Resíduos Sólidos Recicláveis (Cód. 7.16.1)	Marginal José Gonçalves de Oliveira, 1.793 – Jardim Industrial Taquarussú – Sete Quedas/MS.	71/002835/2022 (2022-063306)
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.	LIO	Rodovia/Estrada Existente – Readequação, Pavimentação, Duplicação (Cód. 2.62.2)	Douradina/MS.	71/003086/2022 (2022-063308)
Dalcide Pleutin Miranda	LIO	Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda Waterloo – Figueirão/MS.	71/003287/2022 (2022-063324)

Prefeitura Municipal de Terenos	LP	Hospitais, Clínicas, Policlínicas, Maternidades, Ambulatórios, Postos de Saúde, Casas de Saúde, Casa de Repouso, Laboratórios de Análises Clínicas e Radiologia, inclusive os Veterinários – Área útil acima de 10.000 m ² (Cód. 2.54.3)	Rua Pedro Celestino, Lote nº 02, Gleba 3 "A"2, parte da Colônia Velha – Terenos/MS.	71/046314/2021 (2022-063325)
Ivinhema Energia Ltda	LI	Ampliação – Termoelétrica acima de 10 MW, combustível: Derivados da Madeira / Biomassa / Gás Natural ou Metano (Cód. 2.67.2)	Fazenda Carmen- Ivinhema/MS.	71/003560/2022 (2022-063343)
INPASA Agroindustrial S.A	LO	Usina de Etanol de Amido com capacidade de produção acima de 150.000 até 800.000 m ³ de etanol/ano (Cód. 6.108.4) Termoelétrica acima de 10 MW – Combustível: Derivados da Madeira / Biomassa / Gás Natural ou Metano (Cód. 2.67.2) Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	Fazenda Taquaral (Parte 01) e Fazenda Paraíso (Parte 02) – Dourados/MS.	71/004101/2022 (2022-063357)
Mineração Tozzi Junqueira Ltda	LIO	Usina de Concreto e/ou Asfalto – Área útil até 1.000 m ² (Cód. 6.26.1)	Fazenda Esteio – Itaporã/MS.	71/003693/2022 (2022-063367)
RECURSOS PESQUEIROS E FAUNA				
American Tower do Brasil – Cessão de Infraestruturas Ltda	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Rua Benvinda Hernandez, 1.036 – Jardim Paraíso – Itaquiraí/MS.	71/002711/2022 (2022-063301)
American Tower do Brasil – Cessão de Infraestruturas Ltda	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Rua Rio Grande do Sul, S/Nº, Lote nº 05 e 06, Quadra nº 194 – Centro – Eldorado/MS.	71/002710/2022 (2022-063302)
PFF. Fazendas Reunidas Ltda	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Fazenda Baguassú – Porto Murtinho/MS.	71/002964/2022 (2022-063309)
American Tower do Brasil – Cessão de Infraestruturas Ltda	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Rua Santos Dumont, 972 – Centro – Anaurilândia/MS.	71/003171/2022 (2022-063315)
American Tower do Brasil – Cessão de Infraestruturas Ltda	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Rua Treze de Junho, 2.283, Lote nº 19, Quadra nº 49 – Centro – Porto Murtinho/MS.	71/003165/2022 (2022-063316)
American Tower do Brasil – Cessão de Infraestruturas Ltda	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Estância Santa Izabel – Porto Murtinho/MS.	71/003152/2022 (2022-063317)
American Tower do Brasil – Cessão de Infraestruturas Ltda	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Rua Pedro Augusto Oliveira, 726 – Centro – Deodápolis/MS.	71/003175/2022 (2022-063318)
American Tower do Brasil – Cessão de Infraestruturas Ltda	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Rua Ronaldo Soares Góes, 273 – Centro – Naviraí/MS.	71/003184/2022 (2022-063319)
American Tower do Brasil – Cessão de Infraestruturas Ltda	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Rua Sete de Setembro, S/Nº – Centro – Mundo Novo/MS.	71/003164/2022 (2022-063320)
American Tower do Brasil – Cessão de Infraestruturas Ltda	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Av. Princesa Isabel, 91 – Centro – Sete Quedas/MS.	71/003160/2022 (2022-063321)
American Tower do Brasil – Cessão de Infraestruturas Ltda	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Av. Couto de Magalhães, S/Nº – Centro – Glória de Dourados/MS.	71/003143/2022 (2022-063322)
American Tower do Brasil – Cessão de Infraestruturas Ltda	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Rua Manuel Pereira da Silva, 557 – Universitário – Corumbá/MS.	71/003182/2022 (2022-063323)
Sonora Estância S/A	RAA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Sonora Estância – Sonora/MS.	71/003944/2022 (2022-063355)
ATIVIDADES FLORESTAIS				
--	--	--	--	--

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 7/2022 – SAD/SEMAGRO/GADS
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/GADS /2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que prevê o Item 7.3 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/GADS, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a Entrevista Pessoal, observando-se que:

1. A Entrevista Pessoal, de caráter classificatório, será efetuada pela Comissão de Seleção, exclusivamente na data, horários e local especificados no Anexo Único deste Edital.

2. Na entrevista pessoal, serão observadas as características relacionadas à Fluência Verbal, Iniciativa, Habilidade para trabalhar em equipe e Conhecimento técnico relacionado às atribuições da vaga pretendida, do candidato.

2.1. A pontuação de cada um dos itens valerá de 0,00 a 2,50 pontos e obedecerá a seguinte escala:

Item de Avaliação	Pontuação	Escala
1- Fluência Verbal 2- Iniciativa 3- Habilidade para trabalhar em equipe 4- Conhecimento técnico relacionado às atribuições da vaga pretendida	0,00	As ações descritas não são realizadas
	0,50	As ações descritas são muito mal realizadas
	1,00	As ações descritas são mal realizadas
	1,50	As ações descritas são realizadas de forma adequada
	2,00	As ações descritas são bem realizadas
	2,50	As ações descritas são muito bem realizadas

3. O resultado da Entrevista Pessoal será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

4. Os candidatos selecionados para a entrevista pessoal e que não forem convocados para a contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o item 7.5 do Edital n. 1/2022 - SAD/SEMAGRO/GADS.

5. O candidato que não comparecer na Entrevista Pessoal na data, horário e local divulgados estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração
 e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK
 Secretário de Estado de Meio Ambiente,
 Desenvolvimento Econômico,
 Produção e Agricultura Familiar

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 6/2022 – SAD/SEMAGRO/GADS
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/GADS /2022

CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA PESSOAL

Horário: de acordo com o especificado abaixo

Local: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N I

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N

Bloco 12, Parque dos Poderes

CEP: 79031-310

Campo Grande – MS

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	TOTAL	CLAS.	DATA	HORA
110651123060	Rita Helena De Oliveira Lopes	Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico	4,50	25º	08/02/2022	13h30min
110651182190	Samuel Kaywá Arruda Pereira	Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico	4,50	26º	08/02/2022	13h30min
110651182256	Flavia Nogueira Azambuja Alves	Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico	4,50	27º	08/02/2022	13h30min

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 002/2022 – PGRN/UEMS

RESULTADO DA ETAPA 2 (ENTREVISTA) E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM RECURSOS NATURAIS, NÍVEL MESTRADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO RECURSOS NATURAIS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS/MS

Por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo e considerando o Edital de abertura nº 027/2021 PGRN/UEMS, de 14 de setembro de 2021, divulga o resultado da Etapa 2 (Entrevista), bem como torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para Seleção de Ingresso como ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Recursos Naturais, área de concentração Recursos Naturais, da UEMS, nível Mestrado – Unidade Universitária de Dourados, para ingresso no ano letivo 2022.

1. Resultados da Etapa 2 (Entrevista), realizada nos dias 20, 21 e 24/01/2022:

1.1. Os candidatos foram avaliados com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador, considerando a tabela constante no item 5.4.2.7. do Edital nº 027/2021 PGRN/UEMS, e a Pontuação da Entrevista (PE) foi obtida pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores.

1.2. Os candidatos ausentes estão desclassificados do Processo Seletivo, conforme item 5.4.2.5. do Edital nº 027/2021 PGRN/UEMS.

1.3. A relação dos candidatos e suas respectivas pontuações consta na tabela abaixo, em ordem alfabética, de acordo com a opção de orientação informada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, e a divergência verificada foi resolvida de acordo com o item 5.4.1.14 do Edital nº 027/2021 PGRN/UEMS:

1.2.1. Opção Dourados

Candidato(a)	Pontuação da Entrevista (PE)
ANNY CAROLINE DE REZENDE PACHECO	7,60
DEBORA DE ARAUJO	7,68
ELIFAS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	8,40
GLEICE AMERICO DO CARMO PINTO	8,30
IONARA DOS SANTOS BISCOLA	9,50
JACOB SANTANA DE LIMA NETO	AUSENTE
JUVENAL SORANA GOMES	8,40
LETÍCIA ROCHA NUNES	7,63
MATEUS BABICHI VEIGA DE SOUZA	AUSENTE
MATHEUS FERREIRA BOCCA	8,03
PAULO SIDNEI STRINGHINI JÚNIOR	8,10
PETERSSON CARDOSO DE SOUZA	6,33
REBECA FASIOLI SILVA	8,88
THAÍS BETONI DE PAULA	9,10
THIAGO LUIS AGUAYO DE CASTRO	8,70
VERUZA ELIAS FLORES	4,10
WESLEY VIEIRA DOS SANTOS	6,80

1.2.2. Opção Naviraí

Candidato(a)	Pontuação da Entrevista (PE)
CINTIA CRISTINA DOMICIANO ADÃO	7,78
CLAUDIOMAR MONTEIRO DALAVA	6,90

Candidato(a)	Pontuação da Entrevista (PE)
DANIELLE CRISTINA DA CRUZ DO NASCIMENTO	8,45
EVERTON ANTUNES BEZERRA	AUSENTE
JOICE DE OLIVEIRA SCHOTT	7,17
MARIA CONCEIÇÃO MIRANDA SARACHO	6,70
ROSANGELA CRISTINA FONTES	5,12
WAGNER ANTONIO FARIAS DONCEV	7,78

2. Do Resultado Final

2.1. O resultado final do Processo Seletivo é expresso pela Pontuação Final (PF), determinada pela relação $PF = [PCL + (PE \times 2)] / 3$, na qual PCL é a Pontuação do Currículo Lattes e PE é a Pontuação da Entrevista.

2.2. Os candidatos aprovados foram classificados em ordem decrescente da Pontuação Final, obedecido o número de vagas disponíveis no Programa, nível e opção de orientação (unidade universitária).

2.3. A relação dos candidatos classificados e respectivas pontuações consta a seguir, de acordo com a opção de orientação selecionada pelo candidato no ato da inscrição.

2.3.1. Opção Dourados

Candidato(a)	PCL	PE	PF	Classificação
THIAGO LUIS AGUAYO DE CASTRO	10,00	8,70	9,13	1º
LETÍCIA ROCHA NUNES	5,97	7,63	7,07	2º
REBECA FASIOLI SILVA	2,84	8,88	6,87	3º
IONARA DOS SANTOS BISCOLA	1,16	9,50	6,72	4º
THAÍS BETONI DE PAULA	1,79	9,10	6,66	5º
GLEICE AMERICO DO CARMO PINTO	3,24	8,30	6,61	6º
ELIFAS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	2,37	8,40	6,39	7º
JUVENAL SORANA GOMES	1,78	8,40	6,19	8º
PAULO SIDNEI STRINGHINI JÚNIOR	1,10	8,10	5,77	9º
DEBORA DE ARAUJO	1,55	7,68	5,63	10º
MATHEUS FERREIRA BOCCA	0,38	8,03	5,48	11º
ANNY CAROLINE DE REZENDE PACHECO	0,40	7,60	5,20	12º
WESLEY VIEIRA DOS SANTOS	1,92	6,80	5,17	13º
PETERSSON CARDOSO DE SOUZA	0,87	6,33	4,51	14º
VERUZA ELIAS FLORES	1,51	4,10	3,24	15º

2.3.2. Opção Naviraí

Candidato(a)	PCL	PE	PF	Classificação
DANIELLE CRISTINA DA CRUZ DO NASCIMENTO	1,71	8,45	6,20	1º
WAGNER ANTONIO FARIAS DONCEV	1,55	7,78	5,70	2º
CINTIA CRISTINA DOMICIANO ADÃO	0,85	7,78	5,47	3º
JOICE DE OLIVEIRA SCHOTT	1,76	7,17	5,36	4º
MARIA CONCEIÇÃO MIRANDA SARACHO	1,46	6,70	4,95	5º
CLAUDIOMAR MONTEIRO DALAVA	0,69	6,90	4,83	6º
ROSANGELA CRISTINA FONTES	0,38	5,12	3,54	7º

3. Da convocação para matrícula

3.1. Estão convocados para realizar matrícula os 15 (quinze) candidatos listados a seguir, sendo 12 (doze) vagas destinadas aos candidatos que optaram por serem orientados por docentes da Unidade Universitária de Dourados e 3 (três) vagas destinadas aos candidatos que optaram por serem orientados por docentes da Unidade Universitária de Naviraí.

3.1.1. Candidatos convocados para matrícula – Opção Dourados

Candidato(a)	PF	Classificação
THIAGO LUIS AGUAYO DE CASTRO	9,13	1º
LETÍCIA ROCHA NUNES	7,07	2º
REBECA FASIOLI SILVA	6,87	3º
IONARA DOS SANTOS BISCOLA	6,72	4º
THAÍS BETONI DE PAULA	6,66	5º
GLEICE AMERICO DO CARMO PINTO	6,61	6º

Candidato(a)	PF	Classificação
ELIFAS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	6,39	7º
JUVENAL SORANA GOMES	6,19	8º
PAULO SIDNEI STRINGHINI JÚNIOR	5,77	9º
DEBORA DE ARAUJO	5,63	10º
MATHEUS FERREIRA BOCCA	5,48	11º
ANNY CAROLINE DE REZENDE PACHECO	5,20	12º

3.1.2. Candidatos convocados para matrícula – Opção Naviraí

Candidato(a)	PF	Classificação
DANIELLE CRISTINA DA CRUZ DO NASCIMENTO	6,20	1º
WAGNER ANTONIO FARIAS DONCEV	5,70	2º
CINTIA CRISTINA DOMICIANO ADÃO	5,47	3º

3.1.3. Candidatos classificados para vagas remanescentes – Opção Dourados

Candidato(a)	PF	Classificação
WESLEY VIEIRA DOS SANTOS	5,17	13º
PETERSSON CARDOSO DE SOUZA	4,51	14º
VERUZA ELIAS FLORES	3,24	15º

3.1.4. Candidatos classificados para vagas remanescentes – Opção Naviraí

Candidato(a)	PF	Classificação
JOICE DE OLIVEIRA SCHOTT	5,36	4º
MARIA CONCEIÇÃO MIRANDA SARACHO	4,95	5º
CLAUDIOMAR MONTEIRO DALAVA	4,83	6º
ROSANGELA CRISTINA FONTES	3,54	7º

4. Data e documentos necessários para o ato de Matrícula

4.1. Os candidatos listados nos itens 3.1.1. e 3.1.2. deverão encaminhar a documentação de matrícula à **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais/UEMS**, para o e-mail pgrn@uems.br, com cópia para pgrn.uems@gmail.com, no período de **23 de fevereiro a 02 de março de 2022**, contendo os seguintes documentos (em formato pdf):

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cédula de identidade (RG), ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado o número da Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão atualizada de quitação com a justiça eleitoral expedida pela internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou emitida pelos cartórios eleitorais;
- Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- Requerimento de matrícula inicial devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e orientador(a);
- Formulário de dados cadastrais devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a);
- Diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
- Histórico de graduação (completo).

4.1.1. Os arquivos do item 4.1, alíneas "h" e "i" serão disponibilizados na página PGRN (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico), menu "Documentos e Formulários". A lista das disciplinas disponíveis para matrícula será divulgada na página PGRN, menu "Disciplinas" (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/disciplinas).

4.1.2. Caso o(a) candidato(a) não apresente os documentos exigidos no item 4.1., alíneas "j" e "k", no dia da matrícula, o(a) mesmo(a) deverá apresentar a declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

4.1.3. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 30 dias do início das atividades do curso, o(a) discente terá sua matrícula cancelada automaticamente.

4.2. O encaminhamento da documentação de matrícula via e-mail, bem como a veracidade dos documentos encaminhados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo necessária a entrega das cópias (com apresentação dos originais, para conferência) ou encaminhamento de cópias autenticadas à Secretaria do Programa.

4.3. Após a confirmação da Secretaria PGRN sobre a conferência da documentação encaminhada por e-mail, o(a) candidato(a) deverá encaminhar ou entregar a documentação de matrícula na versão impressa, em substituição à documentação encaminhada por e-mail.

4.3.1. As cópias dos documentos serão autenticadas por servidor(a) da Secretaria do Programa, mediante a apresentação dos documentos originais. Os documentos que requerem a assinatura do candidato(a) (item 4.1, alíneas "h" e "i") deverão ser entregues apenas na via original, assinados à caneta.

4.3.2. Na impossibilidade do comparecimento do(a) candidato(a) ou seu(ua) representante à Secretaria do Programa para a entrega da documentação, ou se o atendimento administrativo presencial na UEMS estiver suspenso, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação de matrícula via Correios (SEDEX). Serão aceitas cópias da documentação autenticadas em cartório ou por servidor da UEMS (Sede ou Unidades Universitárias), encaminhadas para o seguinte endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Recursos Naturais
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahúm, Km 12
Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA CL 1 (antigo CInAM)
C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS

4.4. O(A) candidato(a) convocado(a) para a matrícula que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 4.1, alíneas "a" a "h", perderá o direito à vaga.

4.5. O(A) candidato(a) convocado(a) para matrícula que estiver impossibilitado de comprovar a conclusão do curso de mestrado pelos documentos exigidos no item 4.1, alíneas "j" e "k", ou por meio do disposto no item 4.1.2, será deslocado(a) para a última colocação na lista de classificação.

5. Das vagas remanescentes

5.1. Ocorrendo vaga, poderão ser convocados candidatos classificados listados nos itens 3.1.3. e 3.1.4., obedecida a ordem de classificação.

6. Recursos

6.1. Do resultado da Etapa 2 do Processo Seletivo caberá recurso, devidamente fundamentado, **nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2022**, para os endereços de e-mail pgrn@uems.br e pgrn.uems@gmail.com. Na documentação deverá constar a assinatura digitalizada do candidato, e o e-mail contendo o recurso deve ser encaminhado observando o prazo acima mencionado.

6.2. A CPS não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

7. Casos omissos

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com a Comissão do Processo Seletivo Turma 2022 do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Recursos Naturais.

Dourados/MS, 02 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Luis Humberto da Cunha Andrade
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Edital nº 003/2022 – PGRN/UEMS

RESULTADO DA ETAPA 2 (ENTREVISTA) E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM RECURSOS NATURAIS, NÍVEL DOUTORADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO RECURSOS NATURAIS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS/MS.

Por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo e considerando o Edital de abertura nº 028/2021 PGRN/UEMS, de 13 de setembro de 2021, divulga o resultado da Etapa 2 (Entrevista), bem como torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para Seleção de Ingresso como ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Recursos Naturais, área de concentração Recursos Naturais, da UEMS, nível Doutorado – Unidade Universitária de Dourados, para ingresso no ano letivo 2022.

1. Resultados da Etapa 2 (Entrevista), realizada nos dias 26 e 27/01/2022:

1.1. Os candidatos foram avaliados com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador, considerando a tabela constante no item 5.4.2.7. do Edital nº 028/2021 PGRN/UEMS, e a Pontuação da Entrevista (PE) foi obtida

pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores.

1.2. A relação dos candidatos e suas respectivas pontuações consta na tabela abaixo, em ordem alfabética, de acordo com a opção de orientação informada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição:

1.2.1. Opção Dourados

Candidato(a)	Pontuação da Entrevista (PE)
BIANCA DE OLIVEIRA SOUZA	7,50
BRUNO HENRIQUE FEITOSA	6,53
DANIELA FIALHO DUARTE	9,00
FERNANDA ADRIELI TRENKEL	8,70
GIULIANA MOITA SALES	6,78
GLEDSON MARTINS	7,57
GUILHERME SANTOS MACEDO	6,08
HENRIQUE LEDO LOPES PINHO	7,15
KARINA FREITAS COSTA	6,00
LEONARDO MOREIRA E SILVA GOMES	8,98
LUCAS LIMEIRA RODRIGUES	6,56
RAFAEL NOVAES BARROS	8,00
SIMONE YASUDA FERNANDES	8,97

1.2.2. Opção Naviraí

Candidato(a)	Pontuação da Entrevista (PE)
DANIEL BRANCO DE MORAIS	7,22
FABRICIA EMANUELI MOREIRA DIAS	8,23
JUCIÉLY MORETI DOS REIS VENÂNCIO	6,26
NAYARA BACH FRANCO DE AQUINO	6,34

2. Do Resultado Final

2.1. O resultado final do Processo Seletivo é expresso pela Pontuação Final (PF), determinada pela relação $PF = [PCL + (PE \times 2)] / 3$, na qual PCL é a Pontuação do Currículo *Lattes* e PE é a Pontuação da Entrevista.

2.2. Os candidatos aprovados foram classificados em ordem decrescente da Pontuação Final, obedecido o número de vagas disponíveis no Programa, nível e opção de orientação (unidade universitária).

2.3. A relação dos candidatos **classificados** e respectivas pontuações consta a seguir, de acordo com a opção de orientação selecionada pelo candidato no ato da inscrição.

2.3.1. Opção Dourados

Candidato(a)	PCL	PE	PF	Classificação
LEONARDO MOREIRA E SILVA GOMES	6,59	8,98	8,18	1º
GIULIANA MOITA SALES	9,68	6,78	7,74	2º
BRUNO HENRIQUE FEITOSA	10,00	6,53	7,69	3º
SIMONE YASUDA FERNANDES	4,67	8,97	7,53	4º
FERNANDA ADRIELI TRENKEL	4,77	8,70	7,39	5º
KARINA FREITAS COSTA	10,00	6,00	7,33	6º
DANIELA FIALHO DUARTE	2,60	9,00	6,87	7º
RAFAEL NOVAES BARROS	4,14	8,00	6,71	8º
BIANCA DE OLIVEIRA SOUZA	4,78	7,50	6,59	9º
GUILHERME SANTOS MACEDO	7,40	6,08	6,52	10º
LUCAS LIMEIRA RODRIGUES	4,97	6,56	6,03	11º
HENRIQUE LEDO LOPES PINHO	3,47	7,15	5,92	12º
GLEDSON MARTINS	1,82	7,57	5,65	13º

2.3.2. Opção Naviraí

Candidato(a)	PCL	PE	PF	Classificação
DANIEL BRANCO DE MORAIS	9,05	7,22	7,83	1º
FABRICIA EMANUELI MOREIRA DIAS	4,60	8,23	7,02	2º
JUCIÉLY MORETI DOS REIS VENÂNCIO	8,34	6,26	6,95	3º
NAYARA BACH FRANCO DE AQUINO	6,08	6,34	6,25	4º

3. Da convocação para matrícula

3.1. Estão convocados para realizar matrícula os 11 (onze) candidatos listados a seguir, sendo 9 (nove) vagas destinadas aos candidatos que optaram por serem orientados por docentes da Unidade Universitária de Dourados



e 2 (duas) vagas destinadas aos candidatos que optaram por serem orientados por docentes da Unidade Universitária de Naviraí.

3.1.1. Candidatos convocados para matrícula – Opção Dourados

Candidato(a)	PF	Classificação
LEONARDO MOREIRA E SILVA GOMES	8,18	1º
GIULIANA MOITA SALES	7,74	2º
BRUNO HENRIQUE FEITOSA	7,69	3º
SIMONE YASUDA FERNANDES	7,53	4º
FERNANDA ADRIELI TRENKEL	7,39	5º
KARINA FREITAS COSTA	7,33	6º
DANIELA FIALHO DUARTE	6,87	7º
RAFAEL NOVAES BARROS	6,71	8º
BIANCA DE OLIVEIRA SOUZA	6,59	9º

3.1.2. Candidatos convocados para matrícula – Opção Naviraí

Candidato(a)	PF	Classificação
DANIEL BRANCO DE MORAIS	7,83	1º
FABRICIA EMANUELI MOREIRA DIAS	7,02	2º

3.1.3. Candidatos classificados para vagas remanescentes – Opção Dourados

Candidato(a)	PF	Classificação
GUILHERME SANTOS MACEDO	6,52	10º
LUCAS LIMEIRA RODRIGUES	6,03	11º
HENRIQUE LEDO LOPES PINHO	5,92	12º
GLEDSON MARTINS	5,65	13º

3.1.4. Candidatos classificados para vagas remanescentes – Opção Naviraí

Candidato(a)	PF	Classificação
JUCIÉLY MORETI DOS REIS VENÂNCIO	6,95	3º
NAYARA BACH FRANCO DE AQUINO	6,25	4º

4. Data e documentos necessários para o ato de Matrícula

4.1. Os candidatos listados nos itens 3.1.1. e 3.1.2. deverão encaminhar a documentação de matrícula à **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais/UEMS**, para o e-mail pgrn@uems.br, com cópia para pgrn.uems@gmail.com, no período de **23 de fevereiro a 02 de março de 2022**, contendo os seguintes documentos (em formato pdf):

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cédula de identidade (RG), ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado o número da Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão atualizada de quitação com a justiça eleitoral expedida pela internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou emitida pelos cartórios eleitorais;
- Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- Requerimento de matrícula inicial devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e orientador(a);
- Formulário de dados cadastrais devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a);
- Diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
- Histórico de graduação (completo);
- Diploma de mestrado;
- Histórico de mestrado (completo).

4.1.1. Os arquivos do item 4.1, alíneas "h" e "i" serão disponibilizados na página PGRN (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico), menu "Documentos e Formulários". A lista das disciplinas disponíveis para matrícula será divulgada na página PGRN, menu "Disciplinas" (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/disciplinas).

4.1.2. Caso o(a) candidato(a) não apresente os documentos exigidos no item 4.1., alíneas "l" e "m", no dia da matrícula, o(a) mesmo(a) deverá apresentar a ata de defesa de dissertação e declaração de conclusão de todas as atividades do mestrado, expedida pela Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do curso de mestrado, devendo entregar os documentos do item 4.1., alíneas "l" e "m" em um prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula inicial, e não apresentando esses documentos no prazo, o(a) discente será automaticamente desligado do Programa.

4.2. O encaminhamento da documentação de matrícula via e-mail, bem como a veracidade dos documentos encaminhados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo necessária a entrega das cópias (com apresentação dos originais, para conferência) ou encaminhamento de cópias autenticadas à Secretaria do Programa.

4.3. Após a confirmação da Secretaria PGRN sobre a conferência da documentação encaminhada por e-mail, o(a) candidato(a) deverá encaminhar ou entregar a documentação de matrícula na versão impressa, em substituição à documentação encaminhada por e-mail.

4.3.1. As cópias dos documentos serão autenticadas por servidor(a) da Secretaria do Programa, mediante a apresentação dos documentos originais. Os documentos que requerem a assinatura do candidato(a) (item 4.1, alíneas "h" e "i") deverão ser entregues apenas na via original, assinados à caneta.

4.3.2. Na impossibilidade do comparecimento do(a) candidato(a) ou seu(ua) representante à Secretaria do Programa para a entrega da documentação, ou se o atendimento administrativo presencial na UEMS estiver suspenso, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação de matrícula via Correios (SEDEX). Serão aceitas cópias da documentação autenticadas em cartório ou por servidor da UEMS (Sede ou Unidades Universitárias), encaminhadas para o seguinte endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahúm, Km 12
Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA CL 1 (antigo CInAM)
C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS

4.4. O(A) candidato(a) convocado(a) para a matrícula que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 4.1, alíneas "a" a "k", perderá o direito à vaga.

4.5. O(A) candidato(a) convocado(a) para matrícula que estiver impossibilitado de comprovar a conclusão do curso de mestrado pelos documentos exigidos no item 4.1, alíneas "l" e "m", ou por meio do disposto no item 4.1.2, será deslocado(a) para a última colocação na lista de classificação.

5. Das vagas remanescentes

5.1. Ocorrendo vaga, poderão ser convocados candidatos classificados listados nos itens 3.1.3. e 3.1.4., obedecida a ordem de classificação.

6. Recursos

6.1. Do resultado da Etapa 2 do Processo Seletivo caberá recurso, devidamente fundamentado, **nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2022**, para os endereços de e-mail pgrn@uems.br e pgrn.uems@gmail.com. Na documentação deverá constar a assinatura digitalizada do candidato, e o e-mail contendo o recurso deve ser encaminhado observando o prazo acima mencionado.

6.2. A CPS não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

7. Casos omissos

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com a Comissão do Processo Seletivo Turma 2022 do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais.

Dourados/MS, 02 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Luis Humberto da Cunha Andrade
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

EDITAL Nº 024/2022 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/ contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 02 de fevereiro de 2022

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social em exercício – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 024/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [07 de fevereiro de 2022](#)

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **14/2021** – PRODHS, de 04/11/2021 - **D.O. 10.672** de 05/11/2021, página 164;

EDITAL de Homologação nº **37/2021** – RTR, de 10/12/2021 - **D.O. 10.705** de 13/12/2021, pág. 129

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARYLEIDE VENTURA DA SILVA – Subs. Rony Gonçalves de Oliveira (Gestor Administrativo); Antonio Aparecido Zanfolim (aguardando aposentadoria) e Emerson Canato Vieira (ADUEMS) 03/03/2022 a 16/07/2022	Física	Física/ Química/ Engenharia Ambiental e Sanitária/Dourados	36 h

EDITAL de Seleção nº. 21/2021 – PRODHS, de 03/11/2021 - D.O. 10.671 de 04/11/2021, página 187;

EDITAL de Homologação nº 40/2021 – RTR, de 17/12/2021 -D.O. 10.712 de 20/12/2021, página 120.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARCUS VINÍCIUS GALBETTI – Subs. Luciana Ferreira da Silva (Gestor Administrativo); Ana Carolina Correia de Oliveira (afastamento para estudos) e Vaga Pura 03/03/2022 a 16/07/2022	Engenharia Ambiental e Sanitária	Engenharia Ambiental e Sanitária/ Dourados	20h
NELISON FERREIRA CORREA – Subs. Vinicius de Oliveira Ribeiro (Gestor Administrativo); Ana Carolina Correia de Oliveira (afastamento para estudos) 03/03/2022 a 16/07/2022	Engenharia Ambiental e Sanitária	Engenharia Ambiental e Sanitária/ Dourados	20 h
JESSICA FERREIRA DA SILVA Vaga Pura 03/03/2022 a 16/07/2022	Engenharia Ambiental e Sanitária	Engenharia Ambiental e Sanitária/ Dourados	06 h
ANDERSON SECCO DOS SANTOS – Subs. Rosa Maria Farias Asmus (Gestor Administrativo); Ana Carolina Correia de Oliveira (afastamento para estudos); Leila Cristina Konradt Moraes (Coordenação de Curso) 03/03/2022 a 16/07/2022	Engenharia Ambiental e Sanitária'	Engenharia Ambiental e Sanitária/ Dourados	20 h

EDITAL Nº 025/2022 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/ contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 02 de fevereiro de 2022

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social em exercício – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 025/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **07 de fevereiro de 2022**

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. 11/2020-PRODHS/PROE de 07/12/20, D.O. 10.343, de 08/12/20, página 94;
EDITAL de Homologação nº 001/2021 – RTR, de 05/02/21- D.O. 10.404 de 09/02/21, pág. 54.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
GIVANILDO DONIZETI DE MELO – Subst. Eder Pereira Neves (Afastamento para estudos até 19/08/22) e Vaga Pura 03/03/2022 a 16/07/2022	Matemática	Matemática/ Agronomia/ Cassilândia	40 h
EVANDRO RIVA – subst. Regina Litz Lamblém (Coordenação de Curso); Eder Pereira Neves (Afastamento para estudos até 19/08/22) e Frederico Fonseca Fernandes (Gestor Administrativo) e Vaga Pura 03/03/2022 a 19/08/2022	Matemática	Matemática/ Agronomia/ Cassilândia	40 h
LAENA FURTADO BORGES – subst. Frederico Fonseca Fernandes (Gestor Administrativo) e Vaga Pura 03/03/2022 a 22/12/2022	Matemática	Matemática/ Agronomia/ Cassilândia	24 h

EDITAL Nº 034/2022 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/ contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em

assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 03 de fevereiro de 2022

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social em exercício – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 034/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [07 de fevereiro de 2022](#)

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. 11/2020-PRODHS/PROE de 07/12/20, D.O. 10.343, de 08/12/20, página 94;
EDITAL de Homologação nº 001/2021 – RTR, de 05/02/21- D.O. 10.404 de 09/02/21, pág. 54.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
DIOGENES MARTINS BARDIVIESSO – Subst. Wellington Da Silva Guimarães Junnyor (Coordenador de Curso) e Vaga Pura 03/03/2022 a 16/07/2022	Agronomia	Agronomia/ Cassilândia	34 h
SUSIANE DE MOURA CARDOSO DOS SANTOS – subst. Eduardo Pradi Vendruscolo (Coordenação Pós-Graduação); Wellington Da Silva Guimarães Junnyor (Coordenador de Curso) 03/03/2022 a 16/07/2022	Agronomia	Agronomia/ Cassilândia	30 h
JANE RODRIGUES DA SILVA – subst. Gustavo Haralampidou da Costa Vieira (Gestor Administrativo) e Vaga Pura 03/03/2022 a 22/12/2022	Ciências Biológicas	Agronomia/ Cassilândia	36 h

EDITAL Nº 035/2022 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/ contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder

Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de fevereiro de 2022

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social em exercício – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **035/2022** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **09 de fevereiro de 2022**
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. 19/2021 – PRODHS, de 04/11/2021 - D.O. 10.672 de 05/11/2021, página 175; EDITAL de Homologação nº 32/2021 – RTR, de 10/12/2021 -D.O. 10.705 de 13/12/2021, página 132.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JANAINA THOMASI FACCO – Subst. Euclésio Simionato (Coordenação de curso) e Vaga Pura 03/03/2022 a 16/07/2022	Química	Engenharia de Alimentos/ Naviraí	16 h
PEDRO HENRIQUE FREITAS CARDINES Vaga Pura 03/03/2022 a 16/07/2022	Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos/ Naviraí	08 h
SUELEN SIQUEIRA DOS SANTOS – subst. Silvia Benedetti (Coordenação de curso) e Vaga Pura 03/03/2022 a 16/07/2022	Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos/ Naviraí	40 h

EDITAL de Seleção nº. 21/2021 – PRODHS, de 03/11/2021 - D.O. 10.671 de 04/11/2021, página 187; EDITAL de Homologação nº 40/2021 – RTR, de 17/12/2021 -D.O. 10.712 de 20/12/2021, página 120.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARY ANE DE SOUZA – Vaga Pura 03/03/2022 a 22/12/2022	Pedagogia	Pedagogia/ Maracaju Pedagogia/ Dourados	28 h
CLAUDEMIR DANTES DA SILVA - Subst. Eliane Cerdas (Coordenação Pós Graduação) e Vaga pura 03/03/2022 a 22/12/2022	Pedagogia	Pedagogia/ Maracaju Pedagogia/ Dourados	20 h
CRISTIANE PEREIRA PERES - Subst. Héllen Thais dos Santos (Coordenação de Curso) e Vaga pura 03/03/2022 a 22/12/2022	Pedagogia	Pedagogia/ Maracaju	28 h

EDITAL Nº 036/2022 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/ contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função

pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de fevereiro de 2022
KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social em exercício – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **036/2022** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [09 de fevereiro de 2022](#)
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. 21/2021 – PRODHS, de 03/11/2021 - D.O. 10.671 de 04/11/2021, página 187;
EDITAL de Homologação nº 40/2021 – RTR, de 17/12/2021 -D.O. 10.712 de 20/12/2021, página 120.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ROSILENE MOREIRA DE SOUZA – Subst. Héllen Thais dos Santos (Coordenação de curso); Pedro Rauber Coordenação de curso e Vaga Pura 03/03/2022 a 08/07/2022	Pedagogia	Pedagogia/ Maracaju Pedagogia/ Dourados	40 h

EDITAL de Seleção nº. 15/2021 – PRODHS, de 03/11/2021 - D.O. 10.671 de 04/11/2021, página 143;
EDITAL de Homologação nº 34/2021 – RTR, de 10/12/2021 -D.O. 10.705 de 13/12/2021, página 134.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LUCAS MACENO SALES – Vaga Pura 03/03/2022 a 16/07/2022	História	Ciências Sociais e História/ Amambai	26 h
ILSYANE DO ROCIO KMITTA - Subst. Walteir Luiz Betoni (Gestor Administrativo); Rodrigo Bianchini Cracco (Coordenação Pós-Graduação) e Vaga pura 03/03/2022 a 16/07/2022	História	Ciências Sociais e História/ Amambai	40 h
GUSTAVO BALBUENO DE ALMEIDA Subst. Jocimar Lomba Albanex (Coordenação de curso); Marinete Aparecida Zacharias (Coordenação Pós-Graduação) 03/03/2022 a 22/12/2022	História	História/ Amambai	16 h
ANDRESSA NUNES SOILO Subst. Diógenes Egídio Cariaga (Coordenação de curso); Fabrício Antônio Deffacci (Coordenação Pós-Graduação) e Vaga Pura 03/03/2022 a 16/07/2022	Ciências Sociais (Antropologia, Ciência Política e Sociologia)	Ciências Sociais/ Amambai	36 h
LAYS CRUZ CONCEIÇÃO - Vaga Pura 03/03/2022 a 16/07/2022	Ciências Sociais (Antropologia, Ciência Política e Sociologia)	Ciências Sociais/ Amambai	32 h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Fazenda****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: 11/011.389/2021

Pregão Eletrônico: 0032/2021

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS Homologa e Adjudica o resultado da modalidade acima especificada, objetivando as aquisições conforme Termo de Referência que resultou como empresa vencedora a abaixo relacionada:

EMPRESA: VS DATA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**CNPJ n.** 07.268.152/0004-61**LOTE:** Único

TIPO	Descrição	UN/QTDE	Valor Unit.- R\$	Valor Total R\$
ITEM: 1	Aquisição de licença de software Oracle Database Enterprise Edition (EE) - licença por processador e uso perpétuo - com serviço de Suporte Técnico e Garantia de Atualizações (assinatura) por 36 meses. Marca Oracle / A90611	1 - Un. 4	329.590,69	1.318.362,76
ITEM 2	Aquisição de licença de option Oracle Diagnostics Pack - licença por processador - uso perpétuo - com serviço de Suporte Técnico e Garantia de Atualizações (assinatura) por 36 meses para as licenças de option. Marca Oracle / A90649	1 - Un. 4	51.995,59	207.982,36
ITEM 3	Aquisição de licença de option Oracle Tuning Pack - licença por processador - uso perpétuo - com serviço de Suporte Técnico e Garantia de Atualizações (assinatura) por 36 meses para as licenças de option. Marca Oracle / A90650	1 - Un. 4	34.663,72	138.654,88
TOTAL R\$				1.665.000,00

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2022.

Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Ordenador de Despesas
Secretaria de Estado de Fazenda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 11/008.960/2021

COMPARAÇÃO DE PREÇOS N. 002/2021-DLO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS Adjudica o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a contratação conforme Termo de Referência que resultou como empresa vencedora a abaixo relacionada:

EMPRESA: AMG CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**CNPJ n.** 36.885.222/0001-86

ITEM	OBJETO	Qtde.	Valor	
			Unitário	Total/Ano
01	Reforma do auditório da Secretaria de Estado de Fazenda no município de Campo Grande/MS	1 - Dias 360	440.404,29	440.404,29
TOTAL R\$				440.404,29

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2022.

Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Ordenador de Despesas
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/SAD/2022
 PROCESSO Nº 55/010.928/2021
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 051/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 04 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E C F CONFECÇÕES E COMERCIO EIRELI., inscrita no CNPJ 14.269.834/0001-01.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: C F CONFECÇÕES E COMERCIO EIRELI						
1	Mochila - Material: poliéster; Bolso: em tela nas laterais; Alças: ajustáveis e almofadadas; Fechamento: zíper; Medida Mínima: 46 x 32 x 14 (A x L x P); Informação Adicional: quatro compartimentos externos; Dados Complementares: personalizado.	1 - Un.	1.125 (Cota Principal)	SC	R\$70,00	R\$78.750,00
ITEM 001.1: C F CONFECÇÕES E COMERCIO EIRELI						
1	Mochila - Material: poliéster; Bolso: em tela nas laterais; Alças: ajustáveis e almofadadas; Fechamento: zíper; Medida Mínima: 46 x 32 x 14 (A x L x P); Informação Adicional: quatro compartimentos externos; Dados Complementares: personalizado.	1 - Un.	375 (Cota Reservada)	SC	R\$70,00	R\$26.250,00
VALOR GLOBAL						R\$105.000,00

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2022.

Leonardo Dias Marcello.
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2022
PROCESSO: 55/010.874/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2022.
 Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2021
PROCESSO: 57/008.178/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14 horas do dia 18 de fevereiro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, de forma a atender à demanda da Fundação de Serviços em Saúde-FUNSAU, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HEMODINÂMICA IV

PREGÃO ELETRÔNICO: 0079/2021
PROCESSO: 55/013.088/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo os itens repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.8, "c.1".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XI
PREGÃO ELETRÔNICO: 0076/2021
PROCESSO: 55/012.459/2021
REPETIÇÃO DOS ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 014, 015 e 016.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 18 de janeiro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.
Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2022.

Coordenadora de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.398 de 18/10/2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados aviso de reabertura da licitação descrita abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA SUSTENTAÇÃO, ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, SUPORTE, INTEGRAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, TREINAMENTO E TESTE DE SOFTWARE, NA FORMA DE SERVIÇOS CONTINUADOS PRESENCIAIS E/OU NÃO PRESENCIAIS, NOS MÓDULOS E SERVIÇOS INTEGRADOS AO SISTEMA IMASUL DE REGISTRO E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DO MEIO AMBIENTE – SIRIEMA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2021

PROCESSO: 71/016.755/2021

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia 07/02/2022 às 14:30 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SADP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.398, de 08 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0057/2021.

PROCESSO: 55/007.932/2021.

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT (R\$)
02	CS BRASIL FROTAS LTDA	3.417,60
04	CS BRASIL FROTAS LTDA	2.325,00

Itens Fracassados: 01, 03 e 05.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 4 de fevereiro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SEFAZ n. 605, de 26 de novembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de anulação a pedido do órgão, da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO CORPORATIVO À INTERNET, COM POSSIBILIDADE DE FUNCIONAMENTO EM ESTRUTURA REDUNDANTE POR MEIO DE SISTEMA AUTÔNOMO, AUTONOMOUS SYSTEM EM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS - GIGABITS POR SEGUNDO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ/MS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0027/2021.

PROCESSO: 11/006.687/2021.

PREGÃO ANULADO.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2022.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP 04
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços n. 30/2021 - Processo Administrativo nº. 57/006.860/2021

Objeto: Execução das obras de reconstrução de 01 (uma) Unidade Habitacional no Loteamento Jardim Paraíso IV, Rua João José Rodrigues, Quadra 07, Lote 02, no município de Naviraí/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a CLASSIFICAÇÃO das propostas no processo licitatório em referência:

EMPRESA CLASSIFICADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PREÇO GLOBAL	ME/EPP
Construtora Ilha Grande Ltda	04.695.448/0001-28	EPP	75.899,61

Campo Grande/MS, 04/02/2022.

Nivaldo Belamoglie
Presidente da CPL-AGEHAB

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA: 02/2021-AGEHAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/006.111/2021.

OBJETO: Execução das obras de construção de 180 (cento e oitenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Jardim dos Estados, no município de Ribas do Rio Pardo/MS – nas seguintes quadras: Quadra 05 (lote 01 ao 42); Quadra 06 (lote 14 ao 24); Quadra 08 (lote 03 ao 11); Quadra 09 (lote 01 ao 12 e 22 ao 28); Quadra 10 (lote 01 ao 20); Quadra 11 (lote 01 ao 14 e 19 ao 28); Quadra 16 (lote 02 ao 24); Quadra 17 (lote 03 ao 24); e Quadra 18 (lote 04 ao 13).

RECORRENTE: GBA Serviços e Construções Eireli -CNPJ. 36.779.403/0001-28.

FASE: Habilitação.

DESPACHO DECISÓRIO: Recurso Conhecido e Provido.

CONSEQUÊNCIA: Empresa GBA Serviços e Construções Eireli habilitada para o presente certame.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09/02/2021, às 09:00h.

LOCAL: AGEHAB – Bloco I.

DOCUMENTAÇÃO: A disposição das empresas participantes do certame junto a COTEC/AGEHAB e no site: <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>

Campo Grande - MS, 04 de fevereiro de 2022.

Nivaldo Belamoglie
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-AGEHAB

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n. 32/2021

Processo Administrativo nº. 57/004.780/2021

Objeto: Execução das obras de construção de 57 (cinquenta e sete) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Jardim Aeroporto II -Quadra 01 (lotes 01 ao 17), Loteamento Jardim Aeroporto II - Quadra 02 (lotes 01 ao 20), no Loteamento Jardim Aeroporto II - Quadra 03 (lotes 01 ao 03), Loteamento Jardim Aeroporto II - Quadra 04 (lote 24), no Loteamento Jardim Aeroporto I - Quadra 02 (lotes 10 ao 23), Loteamento Jardim Aeroporto I - Quadra 03 (lotes 17 e 18), no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB torna público o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO no certame acima:

EMPRESAS HABILITADAS:

	Razão Social	CNPJ	ME/EPP
1	Predial Construções Eireli	13.676.569/0001-13	Não
2	V.Santana dos Santos Eireli	34.146.553/0001-79	ME
3	O.L.N. Construções Eireli	10.749.710/0001-72	ME

EMPRESA INABILITADA:

Razão Social	CNPJ	ME/EPP	MOTIVO
Serv Fort Construções & Empreendimentos Ltda	30.891.106/0001-93	EPP	Não atendimento ao subitem 5.1.13 do Edital.

A partir da data da publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

Transcorrido esse prazo, sem que tenha havido interposição de recursos, a sessão de abertura dos envelopes de proposta ficará marcada para o dia 17 de fevereiro de 2022, às 09:00 h.

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2022.

Nivaldo Belamoglie
Presidente da CPL da AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **016/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/000.062/2022.**

Objeto: **Construção de galeria simples celular de concreto, localizado na coordenada 18°48'50"S e 54°46'21"W, Rodovia: vicinal, no Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.**

Abertura: 23 de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 04 de fevereiro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **017/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/000.518/2022.**

Objeto: **elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de ponte de concreto sobre o Ribeirão Salgado, Coord: 19°46'11.6"S 53°35'02.9"W, dimensões: 30,00 x 10,00 metros, localizada na Rodovia Estadual MS-438, no limite municipal de Camapuã/MS e Ribas do Rio Pardo/MS.**

Abertura: 23 de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 04 de fevereiro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **018/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/000.252/2022.**

Objeto: **Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da rodovia MS - 436, trecho: Entr. BR - 060 - limite municipal Camapuã e Figueirão, com extensão aproximada de 61,60 km, no município de Camapuã - MS.**

Abertura: 23 de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 14:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 04 de fevereiro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **019/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/009.390/2021.**

Objeto: **Construção de galeria simples celular de concreto, localizado na coordenada 18°48'50"S e 54°46'21"W, Rodovia: vicinal, no Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.**

Abertura: 24 de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 03 de fevereiro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **020/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/007.872/2021.**

Objeto: **Aquisição e instalação de um grupo gerador de 20 KVA prime, para atender o sistema de hidro de incêndio do Hospital Universitário de Três Lagoas, no Município de Três Lagoas/MS.**

Abertura: 24 de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 03 de fevereiro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Parecer Jurídico.

Processo nº. 71/000.517/2022.

Amparo Legal: Artigo 25, caput, Lei 8.666/93.

Favorecido: Conselho Nacional dos Sistemas Estaduais de Pesquisa Agropecuária-CONSEPA.

Valor Global: R\$ 14.592,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Objeto: Contribuição mensal do Conselho Nacional dos Sistemas Estaduais de Pesquisa Agropecuária - CONSEPA - exercício de 2022.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges.

Data de Ratificação: 03/02/2022.

André Nogueira Borges
Diretor - Presidente/AGRAER

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Parecer Jurídico.

Processo nº. 71/000.319/2022

Amparo Legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Favorecido: Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica Extensão Rural - ASBRAER - Exercício de 2022.

Valor Global: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Objeto: pagamento de licenciamento dos veículos oficiais da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Data de Ratificação: 03/02/2022.

André Nogueira Borges
Diretor – Presidente/AGRAER

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Parecer Jurídico.

Processo nº. 71/000.542/2022.

Amparo Legal: Artigo 25, caput, Lei 8.666/93.

Favorecido: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS.

Valor Global: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Objeto: Licenciamento dos veículos oficiais da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges.

Data de Ratificação: 03/02/2022.

André Nogueira Borges
Diretor – Presidente/AGRAER

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2022 D - **DATA:** 03/02/2022

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 006/2022.

OBJETO: Aquisição de transceptores Gbic, cordões de fibra e cabo UTP.

FAVORECIDO: H E T TECNOLOGIA LTDA EPP.

VALOR: R\$ 9.987,98 (nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 29, X da Lei nº 13.303/16 e no art. 131, X do RILC/MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2022 D - **DATA:** 03/02/2022

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 007/2022.

OBJETO: Vales-transporte para atendimento dos empregados e estagiários da MSGÁS, no exercício 2022.

FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.

VALOR: R\$ 74.342,40 (setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LEILÃO 2021000000792

LEILÃO ONLINE – DESMONTAGEM

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Regina Aude Leite de Araújo Silva**, leilão de veículos para SUCATA APROVEITÁVEL em Dourados, apreendidos/recolhidos nos municípios de Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Deodópolis, Gloria de Dourados, Itaquiraí, Nova Andradina, Novo Horizonte do

Sul e Taquarussu – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Regina Aude Leite de Araújo Silva – Jucems 13

Endereço eletrônico: www.reginaaudeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 09/02/2022 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 24/02/2022 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2022, no pátio da Leiloeira em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51, Jd. Colibri, Dourados-MS, CEP: 79839-060, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados:

39 lotes de veículos, sendo 71 motocicletas (13 lotes com 5 motocicletas cada e 1 lote com 6 motocicletas) e 25 automóveis.

Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela resolução CONTRAN 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detrان.ms.gov.br

Site do Portal: www.reginaaudeleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da Leiloeira em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51, Jd. Colibri, Dourados-MS, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

No escritório da Leiloeira Oficial sito Rua Melanias Barbosa, nº 474, Vila Taquarussu, Campo Grande/MS, CEP: 79006-190. Fone: (67) 4042-1555.

Campo Grande/MS, 04 de Fevereiro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – PROC. Nº 00.068/2022/GEINFRA/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, para atendimento das Regionais e da Administração Central/Campo Grande - MS, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 03/03/2022 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 03/03/2022 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 03/03/2022 (horário de Brasília).

RECURSO: PRÓPRIOS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 04 de fevereiro de 2022
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.274/2022



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Do Objeto: contratação de **Onozor Gonçalves Ferreira**, na condição de empresário exclusivo de **"Wilson & Cristiano"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 12 de fevereiro de 2022, a partir das 20:00 horas, na Feira Gastronômica Cultural, Av. São José, s/n, em Itaporã/MS, com 02 horas e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Onozor Gonçalves Ferreira**

CNPJ 32.766.728/0001-15

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 04 de fevereiro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.276/2022

Do Objeto: contratação de **Aldemirson de Gama Arruda - MEI**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Lino & Nando"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 12 de fevereiro de 2022, a partir das 21:00 horas, na Festa da Padroeira de Anastácio, na Rua João Leite Ribeiro, s/n, em Anastácio/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Aldemirson de Gama Arruda - MEI**

CNPJ 20.905.764/0001-33

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 04 de fevereiro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.275/2022

Do Objeto: contratação de **Massa Promoções & Eventos Ltda. - ME**, Inscrito no CNPJ 19.714.635/0001-89, na condição de empresário exclusivo do cantor **"Tony Massa"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 13 de fevereiro de 2022, à partir das 17:00 horas, no Primeiro Pré-Carnaval na Comunidade Furnas do Dionísio, em Jaraguari/MS, com duração de 02 horas, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Massa Promoções & Eventos Ltda. - ME**

CNPJ 19.714.635/0001-89

Do Preço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Ratificação: 04 de fevereiro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.178/2022

Do Objeto: contratação de **Nidal Abdulhad Nunes Rios - MEI**, Inscrito no CNPJ 14.540.646/0001-76, na condição de empresário exclusivo da bailarina **"Nidal Abdul"**, para que realize 01 (um) Espetáculo de Dança **"Oásis"**, no dia 20 de fevereiro de 2022, à partir das 18:00 horas, no Primeiro Pré-Carnaval na Concha Acústica

Helena Meirelles, em Campo Grande/MS, com duração de 02 horas, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.
Favorecido: **Nidal Abdulahad Nunes Rios - MEI**
CNPJ 14.540.646/0001-76
Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 04 de fevereiro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **003/2022**

PROCESSO Nº **29/063737/2021**

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, para as 15 (quinze) unidades universitárias da Fundação Universitária de Mato Grosso do Sul - UEMS, para atender ao Convênio no 903146-2020-FNDE.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI** para o **LOTE 01** com valor de **R\$ 45.750,90** (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e noventa centavos);

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **PRADO COMERCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI**, para os **LOTES**:

LOTE 02 com valor de **R\$ 135.900,00** (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais);

LOTE 03 com valor de **R\$ 135.780,00** (cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta reais);

LOTE 04 com valor de **R\$ 117.885,00** (cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Dourados, 04 de fevereiro de 2022.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior

Pregoeiro/UEMS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **002/2022**, executada pela Pregoeira e equipe de apoio da UEMS, **Processo nº 29/057517/2021**, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 10.749 de 04 de fevereiro de 2022 página 197 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: **O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no serviço de organização de eventos, com a finalidade de dar apoio logístico e operacional à Assessoria de Cerimonial da Universidade Estadual Mato Grosso do Sul-UEMS nas sessões de COLAÇÃO DE GRAU (ABNT 16.698/2018).**

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: ZAN TURISMO E SERVICOS LTDA para **LOTE ÚNICO** com valor de **R\$138.000,00** (Cento e trinta e oito mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04 de fevereiro 2022.

Dourados, MS, 04 fevereiro 2022.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 113, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR as servidoras abaixo relacionadas da função de confiança de Supervisor de Processo I, símbolo CGA-1, nesta Secretaria de Estado, a contar de 1º de janeiro de 2022, tornando sem efeito a Resolução "P" Segov n. 107, de 2 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.748, de 3 de fevereiro de 2022:

Matrícula n.	Servidor
73954023	Ana Maria de Almeida Niemeyer
111927023	Loraine Osterberg Benites Pereira

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 114, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso IV, da Resolução Segov n. 175, de 10 de março de 2020, resolve:

DESIGNAR ÉCIO BARRIOS MARTINS, matrícula n. 42492026, ocupante do cargo de Agente Organizacional, para exercer a função de confiança de Supervisor de Processo I, símbolo CGA-1, nesta Secretaria de Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 15, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a Resolução "P" CGE/MS n. 051, de 30 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.209, de 1º de julho de 2020, pág. 88, decorrente do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/207720/2015 (PAD n. 33/2015-SED/MS), e REINTEGRAR ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), a servidora DINA MARIA DA SILVA, matrícula n. 66088022, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 0829589-93.2020.8.12.0001, e em conformidade com a Orientação PGE/MS/PP n. 000028/2022, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE/MS).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

APOSTILA DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Na Resolução "P" CGE/MS n. 11, de 3 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.749, de 4 de fevereiro de 2022, página 200, que revogou a Resolução "P" CGE/MS n. 113, de 11 de dezembro de 2019 que designou o servidor Marcos Santana Ferreira, Auditor do Estado, matrícula n. 111128022, para desempenhar a função de Chefe de Unidade UAI-AUD 5, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... com efeitos a contar de 3 fevereiro de 2022..."

PASSE A CONSTAR: "... com efeitos a contar de 7 de fevereiro de 2022 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

APOSTILA DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Na Resolução "P" CGE/MS n. 12, de 3 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.749, de 4 de fevereiro de 2022, página 200, que designou os servidores Marcos Santana Ferreira, Auditor do Estado, matrícula n. 111128022 e Rodrigo Carvalho de Oliveira, Auditor do Estado, matrícula n. 111701024, para desempenharem, respectivamente, a função de Chefe da Unidade de Programa de Integridade – UPI e Chefe da Unidade de Riscos – UR, na Assessoria de Gabinete – ASGAB, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... com efeitos a contar de 3 fevereiro de 2022..."

PASSE A CONSTAR: "... com efeitos a contar de 7 de fevereiro de 2022 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

APOSTILA DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Na Resolução "P" CGE/MS n. 13, de 3 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.749, de 4 de fevereiro de 2022, página 200/201, que designou a servidora Renata Lara Diniz Brandão, Auditora do Estado, matrícula 113255024, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Procedimentos Preliminares – UPP, na Corregedoria-Geral do Estado, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... com efeitos a contar de 3 fevereiro de 2022..."

PASSE A CONSTAR: "... com efeitos a contar de 7 de fevereiro de 2022 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

APOSTILA DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Na Resolução "P" CGE/MS n. 14, de 3 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.749, de 4 de fevereiro de 2022, página 201, que designou a servidora Rosely Pereira Maia, Auditora do Estado, matrícula 27800026, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Tratamento de Dados - UTD, na Ouvidoria-Geral do Estado, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... com efeitos a contar de 3 fevereiro de 2022..."

PASSE A CONSTAR: "... com efeitos a contar de 7 de fevereiro de 2022 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 051 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores ocupantes do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, para exercerem a competência de que trata a alínea "a", do inciso VI, do art. 44, da Lei n. 5.780, de 13 de dezembro de 2021, c/c o art. 1º da Lei n. 5.805, de 16 de dezembro de 2021, compreendidos no âmbito de atuação da Superintendência de Orçamento (SUORC) da Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com a Resolução/SEFAZ n. 3.178, de 10 de setembro de 2021, alterada pela Resolução/SEFAZ n. 3.213, de 21 de janeiro de 2022, com validade a contar de 1º de janeiro de 2022, conforme especificado no quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Função
113932028	Andrea Mieko Saito Lewandowski	Coordenadora de Normas e Procedimentos
70465025	Francisco Eduardo da Silva	Coordenador de Elaboração e Controle de Orçamento
112861023	Adriney Guimarães Alves	Chefe de Unidade de Apoio Orçamentário – Setor III
79842024	Marilza Rodrigues da Silva Valério	Chefe de Unidade de Apoio Orçamentário – Setor I
103623023	Nelci Maria de Melo	Chefe de Unidade de Apoio Orçamentário – Setor V
70738025	Sebastião Neto de Souza	Chefe de Unidade de Apoio Orçamentário – Setor IV
86839025	Zoleide Dotti Gomes da Silva	Chefe de Unidade de Apoio Orçamentário – Setor II

CAMPO GRANDE-MS, 1º de fevereiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 052 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR ROBERTO CARLOS MAZZINI, matrícula n. 73596022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, código 453, referência 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Cadastro Fiscal/COACON/SAT, para Superintendência de Orçamento/SEFAZ, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de fevereiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 053 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR ANDRÉ RUFFO, matrícula n. 467232021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe C, código 539, referência 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT, para Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT, Município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de fevereiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 054 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR CARLOS ANDRÉ COSTA, matrícula n. 432880021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe C, código 540, referência 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT, para a Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT, Município de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de fevereiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/012650/2021

Interessado: NELSON JOSÉ SCHNEIDER

Assunto: Requer Concessão de Abono de Permanência

Decisão: Indeferido o pedido conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 166/2021, por falta de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de fevereiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 128, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ALINE CORTES DE ABREU, matrícula n. 69239021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Amambai/MS, com fulcro no inciso I do artigo 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 31 de janeiro de 2022 (Processo n. 29/004182/2022 – C.I. N. 55/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora THÉBIS BARBOSA DA FONSECA, matrícula n. 95265021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional (Processo n. 29/039988/2007 – C.I. N. 57/CODIF/SED/2022):

Resolução "P" SED n. 2.734/07, de 18 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial n. 7.116 – 19 de dezembro de 2007, página 29,
PARA QUE, ONDE CONSTA:
"... 10% por 5 anos a partir de 29/8/2005...",
PASSE A CONSTAR:
"... 10% por 5 anos, a partir de 1º/4/2003...".

Resolução "P" SED n. 2.576/10, de 29 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.836, de 30 de novembro de 2010, página 41,
PARA QUE, ONDE CONSTA:
"... 5% por 10 anos, a partir de 28/8/2010...",
PASSE A CONSTAR:
"... 5% por 10 anos, a partir de 20/4/2009...".

Resolução "P" SED n. 3.349/15, de 21 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.071, de 22 de dezembro de 2015, página 53,
PARA QUE, ONDE CONSTA:
"... 5% por 15 anos, a partir de 26/11/2014...",
PASSE A CONSTAR:
"... 5% por 15 anos, a partir de 19/4/2014...".

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 129, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER à servidora THÉBIS BARBOSA DA FONSECA, matrícula n. 95265021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, no município de Três Lagoas, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 20 (vinte) anos em 18 de abril de 2019, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 20 de abril de 2014 a 18 de abril de 2019, com fundamento no artigo 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/039988/2007 – C.I. N. 57/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 130, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença-maternidade, aos servidores, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 49/CODIF/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 130, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

Matrícula	Servidor	Cargo	Inicial	Final	Total
30114025	Adriane Pereira Lima Franchi	Professor	18/10/2021	14/2/2022	120
430746021	Alessandra Alves Cabanha do Nascimento	Agente de Atividades Educacionais	17/9/2021	14/1/2022	120
423898021	Amanda Fagundes dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	20/10/2021	16/2/2022	120
48671021	Ana Claudia Conde Peres	Professor	15/10/2021	11/2/2022	120
1949021	Ana Cláudia Hansen	Agente de Atividades Educacionais	9/10/2021	5/2/2022	120
437557021	Ana Lucia Rosa Antunes	Agente de Atividades Educacionais	10/9/2021	7/1/2022	120
438229021	Andreia Ferreira Fernandes	Agente de Atividades Educacionais	27/9/2021	24/1/2022	120
405768021	Barbara de Oliveira Leite	Agente de Atividades Educacionais	25/11/2021	24/3/2022	120
429025028	Daniele Lorencio Goncalves	Professor	17/11/2021	16/3/2022	120
55494021	Debora Oliveira Luz Costa	Agente de Atividades Educacionais	21/9/2021	18/1/2022	120
5946028	Elaine Martins Correa	Professor	18/11/2021	17/3/2022	120
133104021	Elizabeth Bitencourt Fernandes	Professor	17/11/2021	16/3/2022	120
483211021	Flavia Martins Pereira Rocha	Agente de Atividades Educacionais	26/6/2021	23/10/2021	120
107820021	Gilda da Silva Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais	25/10/2021	21/2/2022	120
105445022	Janaina Paula dos Santos Piccelli	Professor	19/11/2021	18/3/2022	120
40987022	Juliana Mariano	Agente de Atividades Educacionais	30/9/2021	27/1/2022	120
62637021	Kelly Bonacina	Agente de Atividades Educacionais	12/10/2021	8/2/2022	120
22054022	Leidiane Larson Agostini	Assistente de Atividades Educacionais	7/12/2021	5/4/2022	120
482997021	Letícia Torres Avelino da Paz	Agente de Atividades Educacionais	3/11/2021	2/3/2022	120

99822022	Mariana Aline Gregorato Cunha	Professor	7/10/2021	3/2/2022	120
48535023	Mariane Nilo Rego	Professor	7/11/2021	6/3/2022	120
132136021	Michelle Milhoranca Moreira	Professor	7/10/2021	3/2/2022	120
390984021	Mira Celi Nazare Dias Basilio	Assistente de Atividades Educacionais	11/11/2021	10/3/2022	120
464480021	Natacha Vanessa da Silva	Agente de Atividades Educacionais	3/11/2021	2/3/2022	120
19080024	Patricia Ricarti da Silva	Professor	25/10/2021	21/2/2022	120
113594021	Rute Velasco de Lima	Professor	26/10/2021	22/2/2022	120

RESOLUÇÃO "P" SED N. 131, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 49/CODIF/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 131, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

Matrícula	Servidor	Cargo	Inicial	Final	Total
437589021	Adriana Teles Martins	Agente de Atividades Educacionais	5/11/2021	8/11/2021	4
114660021	Alexandre Jorge	Professor	25/9/2021	1º/10/2021	7
437882021	Aline Lucio Santos da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	27/9/2021	4/10/2021	8
437882021	Aline Lucio Santos da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	5/10/2021	10/10/2021	6
23308022	Aline Pereira de Lima	Assistente de Atividades Educacionais	21/10/2021	22/10/2021	2
122207021	Ana Patricia Toledo Picolo	Professor	5/10/2021	8/10/2021	4
122207021	Ana Patricia Toledo Picolo	Professor	29/10/2021	29/10/2021	1
82059021	Andrea Teixeira das Novas	Agente de Atividades Educacionais	25/11/2021	1º/12/2021	7
437573021	Angelica Aparecida Mendes de Souza	Agente de Atividades Educacionais	24/10/2021	28/10/2021	5
89364021	Antonio Jose de Moraes	Professor	3/10/2021	25/10/2021	23
69648021	Aparecida Almeida do Carmo Costa	Agente de Atividades Educacionais	4/11/2021	10/11/2021	7
69648021	Aparecida Almeida do Carmo Costa	Agente de Atividades Educacionais	12/11/2021	11/12/2021	30
71986021	Aparecida de Fatima Ferreira	Professor	8/11/2021	8/11/2021	1
71986022	Aparecida de Fatima Ferreira	Professor	8/11/2021	8/11/2021	1
14122021	Aparecida Raimunda dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	5/11/2021	3/1/2022	60
437596021	Barbara Perez Gutierrez	Agente de Atividades Educacionais	20/11/2021	20/11/2021	1
437596021	Barbara Perez Gutierrez	Agente de Atividades Educacionais	22/11/2021	26/11/2021	5
11223021	Camila Fernandes Silva	Professor	8/11/2021	12/11/2021	5
120873024	Camila Mariany Rodrigues	Professor	22/11/2021	25/11/2021	4
120873022	Camila Mariany Rodrigues	Professor	22/11/2021	25/11/2021	4
5409021	Carlos Diego Dantas Batista	Professor	27/10/2021	30/10/2021	4
437603021	Carmem Caceres	Professor	11/9/2021	11/9/2021	1
423249021	Caroline Correia Maciel	Professor	16/11/2021	18/11/2021	3
33919021	Claudia Mara de Sa	Professor	21/9/2021	21/9/2021	1
453753021	Claudiane Benetti Sozo	Professor	4/10/2021	6/10/2021	3
121250021	Claudinei Nogueira dos Santos	Professor	25/11/2021	9/12/2021	15

103915022	Crislaine Batista Prates Araujo	Professor	29/9/2021	28/10/2021	30
83584021	Cristiane Rospi Rodrigues Godoy	Gestor de Atividades Educacionais	16/10/2021	22/10/2021	7
437505021	Danielle Gusman Kouwen Rolo	Professor	28/9/2021	1º/10/2021	4
437505021	Danielle Gusman Kouwen Rolo	Professor	27/11/2021	4/12/2021	8
11631021	Dayane Aline Freitas	Professor	27/10/2021	30/10/2021	4
88104022	Dione Cordeiro Calado	Professor	25/10/2021	7/11/2021	14
106215021	Edmara Cesario	Assistente de Atividades Educacionais	18/10/2021	19/10/2021	2
107701021	Elaine Barbosa Romeiro Ramos	Agente de Atividades Educacionais	19/11/2021	23/11/2021	5
471657022	Elaine de Fatima Alves Dutra Arakaki	Agente de Atividades Educacionais	13/10/2021	11/12/2021	60
98830022	Elaine Silveira Brito Dacorso	Professor	28/9/2021	12/10/2021	15
105682021	Eliane Aparecida Dutra da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	20/10/2021	18/11/2021	30
119731021	Elizabete Mendes Batista	Professor	1º/10/2021	1º/10/2021	1
130238023	Elizabeth Vieira Macena	Professor	27/9/2021	28/9/2021	2
130238024	Elizabeth Vieira Macena	Professor	27/9/2021	28/9/2021	2
64965021	Elizangela Santana Dias Freitas	Professor	22/11/2021	24/11/2021	3
437887021	Emerson Batista Crepaldi	Professor	13/12/2021	18/12/2021	6
95356021	Eni Fatima dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais	26/10/2021	29/10/2021	4
105822021	Erenita de Araujo	Agente de Atividades Educacionais	25/10/2021	25/10/2021	1
115668022	Erica Cristina dos Santos	Professor	4/10/2021	8/10/2021	5
8567021	Eunice Diniz Pereira	Agente de Atividades Educacionais	30/7/2021	25/1/2022	180
123673021	Evelyn de Arruda Baeta Moura	Agente de Atividades Educacionais	2/9/2021	3/9/2021	2
123673021	Evelyn de Arruda Baeta Moura	Agente de Atividades Educacionais	8/9/2021	10/9/2021	3
61119021	Fabiana Pereira Ferreira	Professor	18/10/2021	16/11/2021	30
126494022	Fabiola Anderson Torales	Professor	1º/10/2021	1º/10/2021	1
43541021	Fani Elizabeth Ojeda	Agente de Atividades Educacionais	27/9/2021	1º/10/2021	5
43541021	Fani Elizabeth Ojeda	Agente de Atividades Educacionais	3/11/2021	5/11/2021	3
43541021	Fani Elizabeth Ojeda	Agente de Atividades Educacionais	16/11/2021	17/11/2021	2
437602021	Gabriela Cristina de Souza	Agente de Atividades Educacionais	8/11/2021	12/11/2021	5
437576021	Geovana Moraes Dias Silva	Agente de Atividades Educacionais	5/11/2021	12/11/2021	8
6490022	Gislaine Neves Dias Berti	Professor	29/11/2021	3/12/2021	5
67601028	Gislene Souza Alves	Professor	28/9/2021	28/9/2021	1
67601028	Gislene Souza Alves	Professor	22/10/2021	22/10/2021	1
488183021	Glaucia Menino Lourenco	Agente de Atividades Educacionais	30/9/2021	30/9/2021	1
488183021	Glaucia Menino Lourenco	Agente de Atividades Educacionais	29/10/2021	29/10/2021	1
28707021	Graciela Lanzer da Silva Costa	Agente de Atividades Educacionais	8/11/2021	8/11/2021	1
28707021	Graciela Lanzer da Silva Costa	Agente de Atividades Educacionais	10/11/2021	12/11/2021	3
109366021	Henrique Arce	Professor	8/11/2021	7/12/2021	30
130250021	Ines Rodrigues de Souza	Agente de Atividades Educacionais	24/9/2021	23/10/2021	30
132837021	Jakelyne de Freitas Ferreira	Professor	15/9/2021	1º/10/2021	17
132837023	Jakelyne de Freitas Ferreira	Professor	15/9/2021	1/10/2021	17
132837021	Jakelyne de Freitas Ferreira	Professor	26/10/2021	29/10/2021	4
132837023	Jakelyne de Freitas Ferreira	Professor	26/10/2021	29/10/2021	4
132837021	Jakelyne de Freitas Ferreira	Professor	18/11/2021	27/11/2021	10
132837023	Jakelyne de Freitas Ferreira	Professor	18/11/2021	27/11/2021	10
483132021	Janaina da Silva Santos Cuenca	Agente de Atividades Educacionais	3/9/2021	3/9/2021	1
483132021	Janaina da Silva Santos Cuenca	Agente de Atividades Educacionais	17/9/2021	17/9/2021	1
38684021	Janaina Muzel Diniz	Agente de Atividades Educacionais	17/9/2021	24/9/2021	8
23965023	Jane Ferreira e Silva Zuque	Professor	26/10/2021	26/10/2021	1

23965023	Jane Ferreira e Silva Zuque	Professor	27/10/2021	25/11/2021	30
98835024	Jaqueline de Souza Goncalves	Professor	16/11/2021	20/12/2021	35
57753021	Joana Darc da Silva Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	24/11/2021	24/11/2021	1
97192023	Joao Carlos Bezerra	Professor	4/10/2021	4/10/2021	1
97192022	Joao Carlos Bezerra	Professor	4/10/2021	4/10/2021	1
104213022	Jose Laudines Marinho	Professor	20/9/2021	10/10/2021	21
16442021	Josiane da Silva Ferraz	Professor	4/10/2021	4/10/2021	1
16442022	Josiane da Silva Ferraz	Professor	4/10/2021	4/10/2021	1
16442021	Josiane da Silva Ferraz	Professor	18/10/2021	22/10/2021	5
16442022	Josiane da Silva Ferraz	Professor	18/10/2021	22/10/2021	5
16442021	Josiane da Silva Ferraz	Professor	5/10/2021	13/10/2021	9
16442022	Josiane da Silva Ferraz	Professor	5/10/2021	13/10/2021	9
99361021	Josiene da Silva	Agente de Atividades Educacionais	23/11/2021	2/12/2021	10
435561021	Jucilene de Souza Medrado Cordoba	Agente de Atividades Educacionais	11/9/2021	3/10/2021	23
78491021	Lea Santos de Matos	Agente de Atividades Educacionais	19/10/2021	17/11/2021	30
90862021	Liana Aparecida Viana Gazola	Agente de Atividades Educacionais	8/11/2021	22/11/2021	15
90862021	Liana Aparecida Viana Gazola	Agente de Atividades Educacionais	23/11/2021	22/12/2021	30
363306021	Louise Cristine Martins Frota	Agente de Atividades Educacionais	26/10/2021	27/10/2021	2
133750021	Lucia de Moura Santos	Professor	26/9/2021	28/9/2021	3
133750022	Lucia de Moura Santos	Professor	26/9/2021	28/9/2021	3
133750021	Lucia de Moura Santos	Professor	29/9/2021	1/10/2021	3
133750022	Lucia de Moura Santos	Professor	29/9/2021	1/10/2021	3
132181021	Luciane Sarmento Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	4/11/2021	4/11/2021	1
126229022	Luciene Cristina Paredes Muller	Professor	27/9/2021	30/9/2021	4
1785021	Lucilene de Jesus Ricardo	Professor	9/12/2021	23/12/2021	15
116645022	Lucimeire Antonieta Correia	Professor	17/12/2021	17/12/2021	1
31066021	Luzia David do Amaral	Agente de Atividades Educacionais	29/9/2021	1/10/2021	3
72327023	Maria de Lourdes Vieira Valadao Arzamendia	Professor	29/10/2021	27/12/2021	60
72327024	Maria de Lourdes Vieira Valadao Arzamendia	Professor	29/10/2021	27/12/2021	60
42386021	Maria do Rosario Mendes	Auxiliar de Atividades Educacionais	10/9/2021	9/10/2021	30
93448021	Maria Onir Rossatti dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	27/10/2021	27/10/2021	1
83735021	Marilda Gabana Marques Liborio	Assistente de Atividades Educacionais	29/11/2021	27/12/2021	29
70855021	Marilene Ferraz do Amaral Silva	Agente de Atividades Educacionais	5/10/2021	3/11/2021	30
70855021	Marilene Ferraz do Amaral Silva	Agente de Atividades Educacionais	6/11/2021	5/12/2021	30
124365021	Marizete Fraga da Rosa	Professor	9/11/2021	12/11/2021	4
72314027	Marlene Felice Ribas Medina Espinosa	Professor	24/9/2021	3/10/2021	10
72314027	Marlene Felice Ribas Medina Espinosa	Professor	16/11/2021	25/11/2021	10
12707021	Marli Sant Ana da Silva Nogueira	Professor	14/10/2021	12/11/2021	30
12707021	Marli Sant Ana da Silva Nogueira	Professor	13/11/2021	12/12/2021	30
131053021	Marta Maidana Saucedo	Agente de Atividades Educacionais	28/9/2021	29/9/2021	2
131053021	Marta Maidana Saucedo	Agente de Atividades Educacionais	29/10/2021	29/10/2021	1
123368022	Marta Vieira Leite Rigon	Professor	10/11/2021	23/11/2021	14
126680021	Morgana Karsten Soares da Silva	Agente de Atividades Educacionais	4/10/2021	13/10/2021	10
126680021	Morgana Karsten Soares da Silva	Agente de Atividades Educacionais	21/10/2021	25/10/2021	5
437965021	Nadiely Ramires Veron	Agente de Atividades Educacionais	18/10/2021	24/10/2021	7

79207021	Nancy Cristina Leigues Landivar	Professor	19/10/2021	19/10/2021	1
79207022	Nancy Cristina Leigues Landivar	Professor	19/10/2021	19/10/2021	1
83748021	Nilma Araujo da Costa	Agente de Atividades Educacionais	29/10/2021	25/11/2021	28
13756025	Nilva Jesus Figueiredo da Silva	Professor	30/9/2021	1º/10/2021	2
13756025	Nilva Jesus Figueiredo da Silva	Professor	25/10/2021	26/10/2021	2
13756025	Nilva Jesus Figueiredo da Silva	Professor	29/11/2021	30/11/2021	2
34905022	Nilvander de Oliveira	Professor	23/11/2021	22/12/2021	30
98785022	Nilza Costa Souza Primo	Professor	28/9/2021	8/10/2021	11
82448021	Noeli Lourdes Colombo de Moura	Agente de Atividades Educacionais	4/10/2021	4/10/2021	1
77389022	Priscila Espindola Yrigoyen de Barros	Professor	24/10/2021	27/10/2021	4
21866024	Priscilla Rezende Rodrigues Correa	Professor	23/8/2021	5/9/2021	14
22571022	Reny Nunes Caceres	Professor	3/11/2021	5/11/2021	3
435584021	Roberta Ortega Matheus	Professor	13/10/2021	22/10/2021	10
92522021	Rosa Maria Prevital Riveti	Especialista de Educação	31/10/2021	19/11/2021	20
87357021	Rosa Rodrigues de Almeida	Agente de Atividades Educacionais	22/11/2021	21/12/2021	30
87357021	Rosa Rodrigues de Almeida	Agente de Atividades Educacionais	22/12/2021	31/12/2021	10
85542021	Rosana de Souza Leite	Professor	4/11/2021	17/11/2021	14
95890021	Roseneide Catarina de Almeida Carlos	Professor	20/9/2021	25/9/2021	6
95890021	Roseneide Catarina de Almeida Carlos	Professor	13/11/2021	20/11/2021	8
129402021	Rosilene de Assis Figueira	Professor	9/11/2021	12/11/2021	4
129402021	Rosilene de Assis Figueira	Professor	23/11/2021	26/11/2021	4
106911021	Rosimar Dias Souto	Professor	1º/10/2021	29/11/2021	60
106911021	Rosimar Dias Souto	Professor	30/11/2021	29/12/2021	30
127126025	Samantha Carla Mierez Vega	Professor	28/10/2021	28/10/2021	1
127126025	Samantha Carla Mierez Vega	Professor	15/11/2021	19/11/2021	5
92492021	Sarah Dourado Gomes Lopes	Assistente de Atividades Educacionais	15/10/2021	24/10/2021	10
104771021	Sheila Adriana Coene Coelho Candido	Agente de Atividades Educacionais	3/11/2021	5/11/2021	3
104771021	Sheila Adriana Coene Coelho Candido	Agente de Atividades Educacionais	8/11/2021	12/11/2021	5
131303021	Silvana Maria Pereira	Agente de Atividades Educacionais	19/11/2021	30/11/2021	12
422682021	Silvia Leticia Welter da Rocha Santos	Assistente de Atividades Educacionais	4/10/2021	8/10/2021	5
114294022	Stelamarys Prizao da Silva	Professor	13/9/2021	17/9/2021	5
114294022	Stelamarys Prizao da Silva	Professor	29/9/2021	1º/10/2021	3
114294022	Stelamarys Prizao da Silva	Professor	18/11/2021	19/11/2021	2
29205029	Suelem Machado Rodrigues	Professor	20/10/2021	23/10/2021	4
16615024	Suellen Ivone de Azevedo Siqueira Dias	Professor	2/10/2021	5/10/2021	4
11570021	Talizza Prado de Campos Garcia	Agente de Atividades Educacionais	19/11/2021	25/11/2021	7
33236023	Tamires Mendes Sousa	Professor	9/9/2021	8/10/2021	30
33236023	Tamires Mendes Sousa	Professor	11/10/2021	9/11/2021	30
56724021	Tania Alves Marques	Agente de Atividades Educacionais	11/11/2021	12/11/2021	2
56724021	Tania Alves Marques	Agente de Atividades Educacionais	15/11/2021	19/11/2021	5
98435021	Tayana Amorim Paniago	Professor	22/9/2021	25/9/2021	4
83194022	Telma de Oliveira	Professor	30/9/2021	8/10/2021	9
76017021	Valeria Auxiliadora Silva Gomes	Agente de Atividades Educacionais	13/9/2021	27/9/2021	15
468449021	Vania Alves Leal	Professor	29/11/2021	3/12/2021	5
77405021	Veraci Xavier da Silva	Agente de Atividades Educacionais	1º/10/2021	1º/10/2021	1

424564021	Veronica Machado Pereira do Vale	Professor	22/11/2021	22/11/2021	1
127309021	Vivian Cristina Requeno Pironcelli	Agente de Atividades Educacionais	15/10/2021	29/10/2021	15
127309021	Vivian Cristina Requeno Pironcelli	Agente de Atividades Educacionais	30/11/2021	6/12/2021	7
488190021	Viviane Goncalves Camargo	Agente de Atividades Educacionais	24/10/2021	27/10/2021	4
40123021	Viviane Oliveira de Almeida Alves	Agente de Atividades Educacionais	27/10/2021	27/10/2021	1
40123021	Viviane Oliveira de Almeida Alves	Agente de Atividades Educacionais	2/12/2021	2/12/2021	1
40123021	Viviane Oliveira de Almeida Alves	Agente de Atividades Educacionais	6/12/2021	6/12/2021	1
28695021	Waldiley Maidana da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	11/11/2021	12/11/2021	2
435822021	Wesley Luz Santos de Moura	Assistente de Atividades Educacionais	13/9/2021	13/9/2021	1
435822021	Wesley Luz Santos de Moura	Assistente de Atividades Educacionais	21/10/2021	21/10/2021	1

RESOLUÇÃO "P" SED N. 132, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, observado o artigo 6º do Decreto n. 10.004, de 26 de julho de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016. (C.I. N. 59/CODIF/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 132, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
Catarina Arguelho	Professor	15/12/2021 a 12/6/2022	EE Roberto Scaff	Anastácio
Sidileide Bernardino Cavallo	Professor	18/1/2022 a 16/7/2022	EE Eufrazina Fagundes Marques	Aral Moreira
Claudenice da Silva Bastos Santos	Professor	2/1/2022 a 30/6/2022	EE Braz Sinigaglia	Batayporã
Tânia Mary de Podestá Etges	Professor	30/12/2021 a 27/6/2022	EE Camilo Bonfim	Camapuã
Ana Lucia Pereira da Rosa	Professor	11/12/2021 a 8/6/2022	EE Prof. Henrique Cirylo Correa	Campo Grande
Arlete de Oliveira Albuquerque	Professor	23/1/2022 a 21/7/2022	EE Prof.ª Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira	Campo Grande
Edinice da Cruz	Professor	10/1/2022 a 8/7/2022	EE Prof. Emygdio Campos Widal	Campo Grande
Elizabeth Vierma Pereira	Professor	21/5/2021 a 16/11/2021 17/11/2021 a 15/5/2022	EE Amelio de Carvalho Bais	Campo Grande
Janaina Dias Soares	Professor	10/1/2022 a 8/7/2022	EE Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa	Campo Grande
João Carlos Bezerra	Professor	3/11/2021 a 1/5/2022	EE Prof. Ulisses Serra	Campo Grande
Jose Donizete de Lacerda	Professor	21/11/2021 a 19/5/2022	EE Prof. Silvio Oliveira dos Santos	Campo Grande

Lucimar Carrilho de Arantes	Professor	22/1/2022 a 20/7/2022	EE Prof. ^a Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
Marly Paschoal de Oliveira Pereira	Professor	19/12/2021 a 16/6/2022	EE José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
Rita Elena Rafael da Silva	Professor	31/8/2019 a 26/2/2020 27/2/2020 a 24/8/2020 25/8/2020 a 22/11/2020 7/7/2021 a 2/1/2022	EE Teotônio Vilela	Campo Grande
Rosely Assem José	Professor	4/1/2022 a 2/7/2022	EE Vespasiano Martins	Campo Grande
Waldelis Aparecida Rezende Barbosa	Professor	28/2/2021 a 7/6/2021 8/6/2021 a 4/12/2021 5/12/2021 a 2/6/2022	EE Polo Francisco Cândido de Rezende	Campo Grande
Neide Maria de Souza Cunha	Professor	8/12/2021 a 5/6/2022	EE Hermelina Barbosa	Cassilândia
Jezilene Duarte Passos	Professor	18/1/2022 a 16/7/2022	EE Dom Bosco	Corumbá
Gevaldo Escobar	Professor	1º/1/2022 a 29/6/2022	EE Lagoa Bonita	Deodápolis
Isaura Aparecida Pelegrini	Professor	26/12/2021 a 23/6/2022	EE 13 de Maio	Deodápolis
Luiza Gomes Cardoso	Professor	24/12/2021 a 21/6/2022	EE 13 de Maio	Deodápolis
Doralicia Tavares Chaves	Professor	20/12/2021 a 17/6/2022	EE Prof. ^a Floriana Lopes	Dourados
Marlene Menezes Noia	Professor	17/1/2022 a 15/7/2022	EE Prof. ^a Floriana Lopes	Dourados
Mary Elisa Rosa Romera	Professor	3/1/2022 a 1º/7/2022	EE Antonia Da Silveira Capilé	Dourados
Veranice Maria de Moura	Professor	14/1/2022 a 12/7/2022	EE Pastor Daniel Berg	Dourados
William Leite da Silva	Professor	1/12/2021 a 29/5/2022	EE Presidente Getúlio Vargas	Dourados
Anestardo de Paula Deus	Professor	13/12/2021 a 10/6/2022	EE Eldorado	Eldorado
Luiz Pereira	Professor	12/12/2021 a 9/2/2022	EE José Serafim Ribeiro	Jaraguari
Maria de Ávila Ferraz	Professor	30/12/2021 a 27/6/2022	EE Antonio Pinto Ferreira	Jardim
Geraldo Carlos Mello	Professor	24/1/2022 a 22/7/2022	EE Wladislaw Garcia gomes	Paranaíba
Rosemary Aparecida Rulli	Professor	8/1/2022 a 6/7/2022	EE Manoel Garcia Leal	Paranaíba
Sania Aparecida Leal	Professor	12/1/2022 a 10/7/2022	EE José Garcia Leal	Paranaíba
Nagela Mouhanna Abou Ghattas	Professor	20/12/2021 a 17/6/2022	EE Adê Marques	Ponta Porã
Aparecida Santos Vieira	Professor	14/12/2021 a 11/6/2022	EE Dr. Martinho Marques	Taquarussu
Lucy Mitiko Nakamura	Professor	29/12/2021 a 26/6/2022	EE Fernando Corrêa	Três Lagoas
Marcos Antonio Elias Marques	Professor	3/1/2022 a 1º/7/2022	EE João Dantas Filgueiras	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 133, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora DAYARA MEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 66434021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador, localizada no município de Novo Horizonte do Sul/MS, no período de 21 de março a 4 de abril de 2022, em substituição ao servidor Redinaldo Antonio Sorano, matrícula n. 36382021, em gozo de férias (Processo n. 29/000286/2022 – C.I. N. 54/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 134, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor GUALTER DE LIMA GOMES, matrícula n. 87457021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor da Escola Estadual Uirapuru, símbolo DAE-E, localizada no município de Nioaque/MS, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de abril de 2022, em substituição à servidora Marialves Conceição, matrícula n. 18491025, em gozo de férias (Processo n. 29/021271/2021 – C.I. N. 54/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 135, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora NATHÁLIA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 404492022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Cívico-Militar Prof. Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito), localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 18 de abril a 2 de maio de 2022, em substituição à servidora Tania Oliveira de Almeida, matrícula n. 437033022, em gozo de férias (Processo n. 29/021324/2021 – C.I. N. 54/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 136, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIZANGELA DE ALMEIDA, matrícula n. 97821021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, localizada no município de Campo Grande, no período de 3 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, em substituição à servidora Andrea dos Santos Silva, matrícula n. 129671021, em gozo de férias (Processo n. 29/001355/2022 – C.I. N. 54/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 137, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora NILZA APARECIDA GONÇALVES CÁCERES DA SILVA, matrícula n. 84324021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual José Alves Quito, símbolo DAE-D, localizada no município de Corguinho/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 17 a 31 de março de 2022, em substituição à servidora Nilceia Gonçalves Cáceres, matrícula n. 118019023, em gozo de férias (Processo n. 29/041415/2019 – C.I. N. 54/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 138, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LINDINALVA XAVIER LOPES DA SILVA, matrícula n. 85564021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 14 a 28 de março de 2021, em substituição à servidora Celia Ferreira Gonçalves dos Santos, matrícula n. 117097021, em gozo de férias (Processo n. 29/026233/2018 – C.I. N. 54/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 139, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELLEN DAYANE FIGUEIREDO CANHETE, matrícula n. 425694021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora do Centro Estadual de Educação Profissional Prof.^a Evanilde Costa da Silva, símbolo DAE-E, localizado no município de Dourados/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 a 17 de janeiro de 2022, em substituição à servidora Alini Aparecida de Lima Nolasco, matrícula n. 127034021, em gozo de férias (Processo n. 29/054421/2019 – C.I. N. 54/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 140, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLENE SALOMONE DA MATTA, matrícula n. 70638021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Floriano Viegas Machado, localizada no município de Dourados/MS, no período de 29 de novembro a 27 de dezembro de 2021, para regularização funcional, em substituição à servidora Marilda Gabana Marques Liborio, matrícula n. 83735021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 177281 (Processo n. 29/000467/2022 – C.I. N. 54/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 141, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARTA CRISTINA PINHEIRO NASCIMENTO, matrícula n. 94219021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual João Baptista Pereira, localizada no município de Deodápolis/MS, no período de 5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2022, em substituição ao servidor Edson Martins, matrícula n. 70504021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 177721 (Processo n. 29/001619/2022 – C.I. N. 54/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 142, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora GRAZIELA SZPAKI DA SILVA, matrícula n. 320822021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual João Brembatti Calvoso, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 27 de dezembro de 2021 a 1º de fevereiro de 2022, em substituição à servidora Leuziva Massaranduba Berenyi, matrícula n. 57279021, em licença para tratamento de saúde, em prorrogação, Boletim Médico n. 177036 (Processo n. 29/046489/2021 – C.I. N. 54/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 143, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora LÚCIA MARTINS DIAS COUTO, matrícula n. 111928021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora, símbolo DAE-C, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva, localizada no município de Anastácio/MS, a contar de 3 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/005226/2022 – C.I. N. 44/COGES/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 144, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor KLEBER SOARES DE QUEIROZ, matrícula n. 115244022, Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof. João Pereira Valim, localizada no

município de Inocência/MS, a contar de 1º de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/002131/2022 – C.I. N. 45/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 145, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 3.348/15, de 21 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.071, de 22 de dezembro de 2015, página 53, que retificou o Adicional por Tempo de Serviço da servidora THÉBIS BARBOSA DA FONSECA, matrícula n. 95265021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Três Lagoas/MS (Processo n. 29/039988/2007 – C.I. N. 57/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução "P" SES N. 44, de 28 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL, pertinentes aos Processos e respectivas Notas de Empenho abaixo mencionados, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde para o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Brasil Central, objetivando a aquisição de medicamentos para pacientes cadastrados no componente especializado da Assistência Farmacêutica, para atender a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada.

Nº Processo	Nota de empenho	Credor	Valor da NE
27/010002/2021	2021NE012723	Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Brasil Central	2.526.673,44
27/010015/2021	2021NE012463		4.300.363,31
27/010250/2021	2022NE000323		86.328,40

Gestor		Matrícula
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640023
SUBSTITUTO	Sarah Nunes Rachel Ortigoza	443261021

Fiscal		Matrícula
TITULAR	Josy Mariane Thaler Martini Rocha	117988025
SUBSTITUTO	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	121323024

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 30 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

Ao Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias da servidora MARCIA ARGUELHO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, matrícula n. 78161022, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 07 de

março a 20 de março de 2022, referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 01/01/2021, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Na Resolução "P" SEDHAST nº 33, de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.745, de 1 de fevereiro de 2022, na página 166, na parte que se refere a servidora Juliana Macedo Costa Faria, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...07/01/2022 a 16/05/2022 ..."
PASSE A CONSTAR: "... 17/01/2022 a 16/05/2022 ..."

Campo Grande - MS, 2 de fevereiro de 2022.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar**

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 029, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, 2 (dois) dias, de 18 a 19 de fevereiro de 2022, as férias de BRUNO WENDLING, matrícula n. 66911022, Diretor Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, programadas para o período de 14 a 28 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 17 de março de 2020 a 16 de março de 2021, com fulcro no art. 129, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. O saldo remanescente de férias será usufruído a partir de 20 de fevereiro de 2022.

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2022.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 79 de 04 de fevereiro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar, CLEONY MORON SANTOS BECKERS, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 78350022, da função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Feminina Esperança - Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 31/01/2022, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 81/2022)**.

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 80 de 04 de fevereiro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar, MEIRE ORTIZ FLORENTINO, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 115937022, para desempenhar a função de **Inspetora de Plantão** da UNEI Feminina Esperança - Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar da data de 01/02/2022, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº81/2022)**.

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 81 de 04 de fevereiro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Designar, ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 80427022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante Licença Médica da titular **RENATA LUCENA DA SILVA BRITO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 84907021, no período de 27/01/2022 a 02/02/2022, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/U-EA/SEJUSP/Nº48/2022)**.

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 78 de 04 de fevereiro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Retificar a RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 72 de 01 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.748, de 03 de fevereiro de 2022, página 250, **onde consta:** "...97744022...", **passa a constar:** "...100839022...", **onde consta:** "...data da publicação...", **passa a constar:** "...23/01/2022..."

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 50, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, do 17ºSGBM/Ind./CBMMS

(Bataguassu-MS) para o 23ºSGBM/Ind./CBMMS (Santa Rita do Pardo-MS), a contar da data da publicação.

Ord.	Grad./Nome	Matrícula
1.	SD BM Jiuliano Meleschco Coelho	433.050-021
2.	SD BM Paulo Gustavo Arruda de Lacerda Neto	484.171-021
3.	SD BM Matheus Gomes Pereira	484.260-021
4.	SD BM Laline Pivetta Pascuccio	406.890-021

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2022.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 076, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 35, de 26 de janeiro de 2022, do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 110411023, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS para o Departamento de Polícia do Interior /MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 4 de fevereiro de 2022.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 077, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
57615023	Rafael de Souza Carvalho	2ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS
110411023	Rodolfo Carlos Ribeiro Daltro	2ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS

Campo Grande, MS, 4 de fevereiro de 2022.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 078, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 57615023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de

dezembro de 2021, a contar da data da publicação

Campo Grande, MS, 4 de fevereiro de 2022.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 021/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora Rita de Cassia Mistieri Valentim, matrícula 9078021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, no período de 17/01/2022 a 23/01/2022, homologada pela Junta Médica, (Boletim nº 178847) em conformidade com o artigo 136 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2022

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 022/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Roseli Martins Ferreira, matrícula 435332022, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, para responder como Chefe do Setor de Protocolo, Arquivo e Patrimônio, no período de 17 a 31 de janeiro de 2022, em substituição a titular Fabiana Lira da Silva Trindade, matrícula 423322021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE - MS, 04 DE FEVEREIRO DE 2022

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 023/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no mês de março, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
Abner dos Santos Ferreira Fiaiz	349885021	Técnico de Programas Habitacionais	17/02/2021 a 16/02/2022	30/03/2022 a 13/04/2022	15
Ana Cristina Torres Nogueira Damasceno	424350021	Técnico de Programas Habitacionais	05/09/2020 a 04/09/2021	02/03/2022 a 16/03/2022	15
Augusto Domingos Borges Ortega	123967021	Técnico de Programas Habitacionais	17/12/2020 a 16/12/2021	03/03/2022 a 17/03/2022	15
César Augusto de Andrade	122913023	Técnico Organizacional	03/03/2021 a 02/03/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	30
Laura Antônia Pereira dos Santos	116970021	Técnico de Programas Habitacionais	07/01/2020 a 06/01/2021	03/03/2022 a 17/03/2022	15
Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais	07/12/2020 a 06/12/2021	14/03/2022 a 28/03/2022	15
Míriam Aparecida Paulatti	112293023	Fiscal de Obras Habitacionais	02/05/2020 a 01/05/2021	14/03/2022 a 28/03/2022	15
Paulo César da Silva Santos	435335021	Assistente de Serviços Operacionais/Motorista de Veículos Leves	08/12/2020 a 07/12/2021	07/03/2022 a 21/03/2022	15

Rodrigo Varanauskas Kassar	38874021	Técnico de Programas Habitacionais	25/03/2021 a 24/03/2022	25/03/2022 a 08/04/2022	15
Silvia Marques de Paiva	28168021	Técnico de Programas Habitacionais	03/01/2021 a 02/01/2022	07/03/2022 a 21/03/2022	15

CAMPO GRANDE - MS, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS Nº 17, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr.	Concessão
21125021	Dirceu José Borba de Menezes	Gestor Organizacional e de Pessoal	43	05/01/2022 a 16/02/2022	In.	JMR. C.Grande
133406022	Edgar Soruco	Analista de Regulação	90	08/12/2021 a 07/03/2022	In.	JMR. C. Grande

Campo Grande MS, 01 de fevereiro de 2022

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº067, de 01 de fevereiro de 2022.****O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **YARA BARNABÉ DA SILVA**, matrícula nº. 39367023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Corregedora-Geral, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **10/01/2022 a 21/01/2022**, em substituição a titular **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº. 129267022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº 179502, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 01 de fevereiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº068, de 02 de fevereiro de 2022.**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados: Processo nº 31/008121/22;

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
23303025	Alcileia Zanan Mauricio	A.Penit	14	10/12/21 a 23/12/21	In.	Dourados
100703021	Alexander de Moura Soares	A.Penit	05	12/01/22 a 16/01/22	In.	Aquidauana
477595022	Aline Borges	A.Penit	04	04/01/22 a 07/01/22	In.	Dourados
24636026	Aline Luzia de Mello	A.Penit	01	25/01/22 a 25/01/22	Pr.	Três Lagoas
468030022	Aline Thais da Silva	A.Penit	01	02/01/22 a 02/01/22	In.	Naviraí
468030022	Aline Thais da Silva	A.Penit	30	03/01/22 a 01/02/22	Pr.	Naviraí
476893022	Alysson de Freitas Oliveira	A.Penit	07	06/01/22 a 12/01/22	In.	Dourados
104636022	Ana Flávia Soares Nogueira França	A.Penit	07	14/01/22 a 20/01/22	In.	Campo Grande
468307023	Ana Rebeka Castro Santos	A.Penit	60	11/01/22 a 11/03/22	Pr.	Campo Grande
468308022	Ana Renata Pessoa Machado Scucuglia	A.Penit	08	10/01/22 a 17/01/22	In.	Campo Grande
13143024	Andres Eduardo da Silva	A.Penit	05	12/01/22 a 16/01/22	In.	Campo Grande
112522032	Arthur Silva Espinosa	A.Penit	05	04/01/22 a 08/01/22	In.	Campo Grande
112522032	Arthur Silva Espinosa	A.Penit	05	10/01/22 a 14/01/22	In.	Campo Grande
127039022	Betania Teixeira Santos	A.Penit	04	30/12/21 a 02/01/22	In.	Dourados
476926022	Carlos Cesar Pereira Quirino	A.Penit	08	08/01/22 a 15/01/22	In.	Dourados
467926022	Carlos Renato Lopes	A.Penit	05	09/01/22 a 13/01/22	In.	Campo Grande
39142021	Carlos Wagner Sanabria Schneider	A.Penit	30	15/10/21 a 13/11/21	Pr.	Campo Grande
39142021	Carlos Wagner Sanabria Schneider	A.Penit	30	05/01/22 a 03/02/22	Pr.	Campo Grande
477619022	Caroline Dancs de Proença	A.Penit	01	16/12/21 a 16/12/21	In.	Campo Grande
468026022	Caroline Lucas Ferrarezi Miguel	A.Penit	06	09/01/22 a 14/01/22	In.	Campo Grande
35372021	Catarino Vilalva Filho	A.Penit	12	29/12/21 a 09/01/22	In.	Aquidauana
120390022	Claudemir Dutra da Silva Moraes	A.Penit	08	10/01/22 a 17/01/22	In.	Dourados
115897022	Claudia Maria Martins de Almeida Garces	A.Penit	02	10/01/22 a 11/01/22	In.	Campo Grande
115897022	Claudia Maria Martins de Almeida Garces	A.Penit	05	14/01/22 a 18/01/22	In.	Campo Grande
77464021	Claudio Cesar Souza	A.Penit	05	24/01/22 a 28/01/22	In.	Aquidauana
129753022	Claudjane dos Santos Vieira	A.Penit	05	19/01/22 a 23/01/22	In.	Nova Andradina
128922022	Cledson Machado do Amaral	A.Penit	04	15/01/22 a 18/01/22	Pr.	Dourados
128922022	Cledson Machado do Amaral	A.Penit	05	06/01/22 a 10/01/22	In.	Dourados

477617022	Cleiton Roberto de Oliveira Ramos	A.Penit	33	18/12/21 a 19/01/22	Pr.	Campo Grande
52804021	Cleusa Balbino da Silva	A.Penit	15	03/01/22 a 17/01/22	In.	Campo Grande
80481022	Clodoaldo Alfonso Cancian	A.Penit	06	08/12/21 a 13/12/21	In.	Campo Grande
33428023	Daniella Souza Lima	A.Penit	07	05/01/22 a 11/01/22	In.	Campo Grande
28785022	Danielle Coimbra Ferle	A.Penit	07	05/01/22 a 11/01/22	In.	Campo Grande
477132022	Danilo de Brito Semprebon	A.Penit	90	06/01/22 a 05/04/22	Pr.	Campo Grande
10518022	Deborah Pires de Menezes	A.Penit	09	10/01/22 a 18/01/22	In.	Campo Grande
36185021	Denilson Loures de Assis	A.Penit	04	07/01/22 a 10/01/22	In.	Dourados
102853023	Denise Lopes Mansilha	A.Penit	04	14/01/22 A 17/01/22	In.	Campo Grande
468224022	Diego Cassiano da Fonseca Barbosa	A.Penit	03	02/12/21 a 04/12/21	In.	Campo Grande
322417022	Diego Ricardo de Assis Leonel	A.Penit	08	14/01/22 a 21/01/22	In.	Campo Grande
126716022	Diniz Ferreira da Cunha	A.Penit	02	09/12/21 a 10/12/21	In.	Três Lagoas
126716022	Diniz Ferreira da Cunha	A.Penit	03	04/01/22 a 06/01/22	Pr.	Três Lagoas
468087022	Diogo Rafael dos Santos Soares	A.Penit	09	13/01/22 a 21/01/22	In.	Campo Grande
468227022	Douglas Aparecido Rezende Pereira	A.Penit	10	17/01/22 a 26/01/22	In.	Campo Grande
97581024	Douglas Morrone Antonio	A.Penit	90	14/01/22 a 13/04/22	In.	Campo Grande
132195022	Douglas Pereira Gonçalves Souza	A.Penit	07	18/01/22 a 24/01/22	In.	Dourados
467924022	Edimara Dalanora	A.Penit	07	12/01/22 a 18/01/22	In.	Campo Grande
117624022	Edvania Biserra Amario Garcia	A.Penit	04	17/01/22 a 20/01/22	In.	Campo Grande
14801021	Enir Adão Soares da Silva	A.Penit	10	10/01/22 a 19/01/22	Pr.	Jardim
468218023	Evaldo Zschornack	A.Penit	05	25/01/22 a 29/01/22	In.	Coxim
468317022	Evandro Charão Machado	A.Penit	01	09/12/21 a 09/12/21	In.	Naviraí
133071023	Everaldo Gomes Lubas	A.Penit	14	13/01/22 a 26/01/22	Pr.	Ponta Porã
104684022	Ewerton da Silva Campos	A.Penit	05	12/01/22 a 16/01/22	In.	Campo Grande
424926025	Fabiano Oliveira Queiroz Lima	A.Penit	01	23/01/22 a 23/01/22	In.	Paranaíba
50114021	Fermina Garcia Escobar Batista	A.Penit	10	26/01/22 a 04/02/22	Pr.	Aquidauana
50114021	Fermina Garcia Escobar Batista	A.Penit	05	21/01/22 a 25/01/22	In.	Aquidauana

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente /AGEPEN/MS

Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 070, de 02 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, em caráter inicial, conforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
468069022	31/008284/22	Abrao Romero Barbosa Pereira da Silva	A.Penit	30	16/01/22 a 14/02/22	In.	Campo Grande
68259022	31/008284/22	Claudia Andreia de Queiroz	A.Penit	30	14/01/22 a 12/02/22	Pr.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.072, de 02 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
131760022	31/008110/22	Eduardo Cordeiro da Silva	A.Penit	01	13/01/22 a 13/01/22	In.	Amambai
15133022	31/008110/22	Jeferson Bruno da Silva Rocha	A.Penit	04	01/12/21 a 04/12/21	In.	Dourados
69382022	31/008110/22	Juliana Almeida Tristão Vernochi	A.Penit	02	17/01/22 a 18/01/22	In.	Campo Grande
48860021	31/008110/22	Mirian Rezende	A.Penit	60	20/12/21 a 17/02/22	Pr.	Campo Grande
80936022	31/008110/22	Rita de Cassia Fumis Alexandre	A.Penit	15	16/11/21 a 30/11/21	Pr.	Campo Grande
25958022	31/008110/22	Suelen Gonçalves Marinho	A.Penit	08	23/01/22 a 30/01/22	In.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº075, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **FABIO MANOEL CASCO NETO**, matrícula nº. 68012022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **18/01/22 a 26/01/22**, em substituição ao titular **JOÃO JOSÉ RAUBER**, matrícula nº. 31744024, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº 178766, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.
Campo Grande - MS, 03 de fevereiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.076, de 03 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **IVAN NUNES DUARTE**, matrícula nº. 11438022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, Símbolo DCA-7, na função de Diretor na Gerência de Inteligência Penitenciária/GISP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **25/01/2022 a 31/01/2022**, em substituição ao titular **PEDRO PAULO PRIETO**, matrícula nº. 61922023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº 179303, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.
Campo Grande - MS, 03 de fevereiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.077, de 03 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **EDUARDO ALVES DUTRA**, matrícula nº. 89962021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, Símbolo DCA-8, de Coordenador na Gerência de Inteligência Penitenciária/GISP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **25/01/2022 a 31/01/2022**, em substituição ao titular **IVAN NUNES DUARTE**, matrícula nº. 11438022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante o impedimento do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.
Campo Grande - MS, 03 de fevereiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº078, de 02 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:
Processo nº31/008121/22;

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
468217022	Fernanda Castanheira Amaral	A.Penit	10	13/01/22 a 22/01/22	In.	Três Lagoas
477890022	Fernanda de Araújo Silva	A.Penit	05	11/01/22 a 15/01/22	In.	Dourados
468320022	Francinaldo da Silva Pereira	A.Penit	04	07/01/22 a 10/01/22	In.	Campo Grande
89105022	Franklin Caetano de Freitas	A.Penit	04	24/01/22 a 27/01/22	In.	Dourados
250436022	Gabriel Lemos Guedes	A.Penit	07	22/01/22 a 28/01/22	In.	Três Lagoas
112395022	Genivaldo Caitano de Oliveira	A.Penit	07	13/01/22 a 19/01/22	In.	Campo Grande
477647022	Gessica Caires Mira	A.Penit	08	05/01/22 a 12/01/22	In.	Dourados

31526021	Gilda Prieto	A.Penit	12	05/01/22 a 16/01/22	Pr.	Campo Grande
90007022	Gisele Rosinha Ribeiro Freitas	A.Penit	05	27/01/22 a 31/01/22	In.	Aquidauana
468322022	Hamilton Akira Kanayama	A.Penit	24	31/08/21 a 23/09/21	In.	Campo Grande
468322022	Hamilton Akira Kanayama	A.Penit	30	24/09/21 a 23/10/21	Pr.	Campo Grande
64977022	Haroldo de Oliveira Tenório	A.Penit	15	03/11/21 a 17/11/21	Pr.	Campo Grande
477694022	Higor Roberto Jacques Dias	A.Penit	07	09/01/22 a 15/01/22	In.	Campo Grande
126825022	Hugo Arraes Fonseca de Sá	A.Penit	60	06/01/22 a 06/03/22	Pr,	Campo Grande
477715023	Ireno de Arruda Batista	A.Penit	07	01/01/22 a 07/01/22	In.	Campo Grande
477051022	Ismael Whesly Borges	A.Penit	04	07/01/22 a 10/01/22	In.	Campo Grande
477713022	Ivan Rodrigues Ricardo	A.Penit	04	04/01/22 a 07/01/22	In.	Dourados
53558023	Ivo Dias da Silva	A.Penit	07	14/01/22 a 20/01/22	In.	Dourados
66407022	Jackeline Leite dos Santos	A.Penit	08	18/01/22 a 25/01/22	In.	Corumbá
127155023	Jackye Lee Magalhães Santos	A.Penit	45	16/12/21 a 29/01/22	Pr.	Campo Grande
468245022	Jean Carlos Pereira do Nascimento	A.Penit	08	13/01/22 a 20/01/22	In.	Campo Grande
477659022	Jeosafa Bogarim Alves	A.Penit	04	10/01/22 a 13/01/22	In.	Dourados
31744024	João José Rauber	A.Penit	09	18/01/22 a 26/01/22	In.	Dourados
116484022	Josikelli de Souza Andrade	A.Penit	01	17/12/21 a 17/12/21	In.	Dourados
467932022	Juliana Benfatti de Alencar	A.Penit	05	10/01/22 a 14/01/22	In.	Campo Grande
64028021	Katia Regina de Oliveira Ramos	A.Penit	09	15/01/22 a 23/01/22	In.	Ponta Porã
79387022	Katiuscia Petry	A.Penit	01	11/01/22 a 11/01/22	Pr.	Dourados
477668022	Laise Gomes Navarro	A.Penit	07	30/11/21 a 06/12/21	In.	Campo Grande
468193021	Leandro Bueno Fernandes da Silva	A.Penit	07	05/01/22 a 11/01/22	In.	Campo Grande
468255022	Leandro de Oliveira Silva	A.Penit	01	03/12/21 a 03/12/21	In.	Dourados
477665022	Leandro Vieira da Silva	A.Penit	24	28/12/21 a 20/01/22	Pr.	Paranaíba
477893022	Leonardo de Souza Nascimento	A.Penit	60	04/01/22 a 04/03/22	In.	Três Lagoas
376585022	Leonardo Silva Sotolani	A.Penit	06	06/01/22 a 11/01/22	In.	Dourados
477894022	Lilian Blanco Rodrigues	A.Penit	20	18/01/22 a 06/02/22	In.	Dourados
468126024	Luana Cabreira Guerra	A.Penit	11	10/01/22 a 20/01/22	In.	Campo Grande
119764023	Lucelia de Oliveira Machado da Silva	A.penit	10	07/01/22 a 16/01/22	In.	Campo Grande

468016022	Lucia Patricia Senna Carrapateira	A.Penit	08	13/01/22 a 20/01/22	In.	Corumbá
397524022	Luciano de Almeida Pereira de Souza	A.Penit	04	02/01/22 a 05/01/22	In.	Campo Grande
93690022	Luciano Yamauchi	A.Penit	05	05/01/22 a 09/01/22	In.	Campo Grande
477679022	Luiz Fernando Lozano Pizarro	A.Penit	08	17/01/22 a 24/01/22	In.	Corumbá
120360024	Marcelo Barbosa Pinese	A.Penit	04	14/01/22 a 17/01/22	In.	Campo Grande
467953022	Marcio Jose da Silva Maciel	A.Penit	10	04/01/22 a 13/01/22	In.	Campo Grande
82996022	Margareth Hoff Araujo Medeiros	A.Penit	06	11/01/22 a 16/01/22	In.	Campo Grande
114890022	Maria Aparecida de Barros	A.Penit	05	21/01/22 a 25/01/22	In.	Dourados
81752021	Maria Luiza Cristovão da Siva Echeverria	A.Penit	01	13/12/21 a 13/12/21	In.	Naviraí
81752021	Maria Luiza Cristovão da Silva Echeverria	A.Penit	03	10/01/22 a 12/01/22	Pr.	Naviraí
38074021	Maria Rosangela Bedun	A.Penit	30	10/01/22 a 08/02/22	In.	Três Lagoas
10359022	Marilea Medeiros Ferreira	A.Penit	30	04/01/22 a 02/02/22	Pr.	Campo Grande
108866022	Melicia Di Domenico Ruoppoli	A.Penit	07	10/01/22 a 16/01/22	In.	Campo Grande
476973022	Michel Ribeiro Negri	A.Penit	05	18/01/22 a 22/01/22	In.	Dourados
119248021	Moises Cruz de Queiroz	A.Penit	04	18/01/22 a 21/01/22	In.	Paranaíba
112331022	Monica Pinto Leimgruber	A.Penit	07	13/01/22 a 19/01/22	In.	Campo Grande
476909022	Murilo de Aquino Soares	A.Penit	60	19/01/22 a 19/03/22	In.	Campo Grande
7958022	Nadir Fernandes de Souza	A.Penit	05	08/01/22 a 12/01/22	In.	Naviraí
19831024	Nayane Morais Gomes	A.Penit	05	18/01/22 a 22/01/22	In.	Nova Andradina
33823022	Odair Chiocca	A.penit	04	23/11/21 a 26/11/21	In.	Campo Grande
33823022	Odair Chiocca	A.Penit	02	30/11/21 a 01/12/21	Pr.	Campo Grande
477040022	Ozias Pereira dos Santos	A.Penit	07	19/01/22 a 25/01/22	Pr.	Campo Grande
467899022	Patricia Gimenez Ferreira	A.Penit	05	12/01/22 a 16/01/22	In.	Campo Grande
468340022	Plinio Marcos Muller Lopes	A.Penit	05	06/01/22 a 10/01/22	In.	Campo Grande
31948022	Ramão dos Santos Rodrigues de Souza	A.Penit	90	23/11/21 a 20/02/22	Pr.	Campo Grande
477052022	Raphael Peres Monaco	A.Penit	30	04/01/22 a 02/02/22	Pr.	Campo Grande
468155023	Renan Inacio da Silva Soares	A.Penit	04	11/01/22 a 14/01/22	In.	Dourados
467970022	Renata Evangelista Villarino Echeverria	A.Penit	08	06/01/22 a 13/01/22	In.	Campo Grande
95818022	Renato Wachmann Campanholli	A.Penit	05	02/01/22 a 06/01/22	In.	Dourados

80936022	Rita de Cassia Fumis Alexandre	A.Penit	06	18/01/22 a 23/01/22	In.	Campo Grande
435659025	Robson Luiz de Souza	A.Penit	07	20/01/22 a 26/01/22	In.	Corumbá
468159024	Rogério da costa Pereira	A.Penit	05	07/01/22 a 11/01/22	In.	Dourados
55201021	Rosina Maria Sartor Souza	A.Penit	04	20/01/22 a 23/01/22	In.	Ponta Porã
60086022	Rozemari de Souza Fernandes	A.Penit	07	17/01/22 a 23/01/22	In.	Corumbá
468064022	Rubens Lima Madureira Junior	A.Penit	07	10/01/22 A 16/01/22	In.	Campo Grande
467941022	Samuel Correa Saldanha	A.Penit	05	10/01/22 a 14/01/22	In.	Campo Grande
80351021	Silvina Narciso dos Santos	A.Penit	08	27/12/21 a 03/01/22	Pr.	Campo Grande
477142022	Silvio Moraes de Souza Junior	A.Penit	11	02/01/22 a 12/01/22	In.	Campo Grande
477774022	Suelen Longoni Peres	A.Penit	10	30/10/21 a 08/11/21	In.	Campo Grande
477774022	Suelen Longoni Peres	A.Penit	07	02/01/22 a 08/01/22	In.	Campo Grande
477774022	Suelen Longoni Peres	A.Penit	02	27/10/21 a 28/10/21	In.	Campo Grande
468012022	Talita Toninato Ferreira Kurtiz	A.Penit	08	07/01/22 a 14/01/22	In.	Dourados
50877023	Tamires Tiekko Yamada	A.Penit	08	29/12/21 a 05/01/22	In.	Campo Grande
50877023	Tamires Tiekko Yamada	A.Penit	04	18/01/22 a 21/01/22	In.	Bataguassú
477097022	Thyara Lustosa Ferreira Fiuza	A.Penit	05	10/01/22 a 14/01/22	In.	Campo Grande
23382021	Ubirajara da Silva	A.Penit	05	16/01/22 a 20/01/22	In.	Aquidauana
467973022	Vitor Hugo Silva dos Santos	A.Penit	08	13/01/22 a 20/01/22	In.	Campo Grande
467889022	Viviana Cristina Parizotto Rezende	A.Penit	45	26/12/21 a 08/02/22	In.	Campo Grande
20688022	Viviane Pinheiro Garcia	A.Penit	06	10/01/22 a 15/01/22	In.	Campo Grande
133248022	Thiago Alves dos Reis	A.Penit	09	15/01/22 a 23/01/22	In.	Naviraí
467954022	Volnei Heusner de Lima	A.Penit	120	09/11/21 a 08/03/22	Pr.	Campo Grande
128380021	Wanderson da Silva Santos	A.Penit	30	31/12/21 a 29/01/22	In.	Dourados
437769026	Wanderson dos Anjos Fernandes	A.Penit	10	12/01/22 a 21/01/22	In.	Campo Grande
101897022	Wanderson Rodrigues Filipowich	A.Penit	07	10/01/22 a 16/01/22	In.	Campo Grande
468153023	Wellington da Silva Cabral	A.Penit	10	03/01/22 a 12/01/22	In.	Aquidauana
324899022	Wesley Torres Fernandes	A.Penit	07	10/01/22 A 16/01/22	In.	Campo Grande
95203022	Zoraia Cristiani Coscioni	A.Penit	03	01/12/21 a 03/12/21	In.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 073, 03 de fevereiro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **NAYTARA GROTTA FURLAN**, matrícula nº. 468060022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **11/02/2022 a 25/02/2022**, em substituição a titular **DANIELLA SOUZA LIMA**, matrícula nº. 33428023, Agente Penitenciário Estadual, da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 03 de fevereiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº074, de 03 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALTAIR SILVA DE LIMA**, matrícula nº. 79554021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal "Ricardo Brandão" de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **01/02/2022 a 02/03/2022**, em substituição ao titular **ADOLFO VAREIRO GARCIA**, matrícula nº. 54380021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 03 de fevereiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 079, de 02 de janeiro de 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar posse aos membros do Conselho de Administração Penitenciária da AGEPEN/MS, homologado pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1098, de 22 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 10.716 de 23 de dezembro de 2021, bem como aos membros indicados pelo Diretor Presidente, conforme estabelece o § 1º do art. 78 da Lei nº 2.518, de 25 de setembro de 2002, para o período de dois anos, conforme abaixo relacionados:

Membros Efetivos Eleitos:

Nome	Matrícula	Área
ELAINE CRISTINA DE SOUZA ALENCAR CECCI (Titular)	91336022	ASSISTÊNCIA E PERÍCIA
EVANDRO LUIS MOTA DE OLIVEIRA (Titular)	117109022	SEGURANÇA E CUSTÓDIA
LUCIANA PEREIRA DE LIMA (Titular)	127011022	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Membros Indicados pelo Diretor Presidente:

Nome	Matrícula	Área
EDUARDO HENRIQUE LYVIO	82406021	SEGURANÇA E CUSTÓDIA
RODRIGO ROSSI MAIORCHINI	64973022	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Membros Suplentes Eleitos:

Nome	Matrícula	Área
HELAINÉ GOMES DA SILVA BARROS TON (Suplente)	120416021	ASSISTÊNCIA E PERÍCIA

VINICIUS SARAIVA DE OLIVEIRA (Suplente)	131827022	SEGURANÇA E CUSTÓDIA
MARIA ANTONIA DE SOUZA BELCHIOR (Suplente)	84701022	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da posse dos conselheiros do dia 20/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 02 de janeiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº69, de 02 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a servidora IVANETE MARTINS DA SILVA YAHN, matrícula nº107833023, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessora da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 03/01/2022 a 10/01/2022, em substituição a **titular JULIANA FIGUEIREDO BARBOZA**, matrícula nº 430886022, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº 178184, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande - MS, 02 de fevereiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº71, de 02 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a servidora JACKELINE APARECIDA GOMES MORENO VALENZU, matrícula nº 123455021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessora da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 11/01/2022 a 17/01/2022, em substituição a **titular JULIANA FIGUEIREDO BARBOZA**, matrícula nº 430886022, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº 178184, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande - MS, 02 de fevereiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/600.329/2015

ASSUNTO: REQUER A CONCESSÃO DA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

DECISÃO: Deferido o pedido da servidora **SUELEN GONCALVES MARINHO**, Matrícula nº 25958022, ficando autorizada a afastar-se do trabalho em um dos seus turnos, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado, sucessivamente, enquanto perdurar a situação, conforme Parecer nº. 028/2022, da Procuradoria Jurídica, fl.31, com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls. 32

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0128, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CRISTIANE SAHIB GUIMARAES, matrícula n. 31903022, ocupante do cargo de Professor, classe C3, nível 4, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV, V, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV, V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/030376/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0129, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora AGNALDA DE SANTANA ROBALDO, matrícula n. 125012021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV, V, §4º, inciso I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV, V, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/007205/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0130, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor **Joel Souza Maia**, matrícula n. 429729021, Gerente de Gestão de Investimentos Finanças e Orçamento, para acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor da Diretoria Administrativa e Financeira da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 1º de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022, em substituição ao Titular Artur Vitor Freitas de Lima, matrícula n. 67057025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/014808/2021, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por JOELMYR ROBSON GUILHEN, matrícula n. 18374026, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 72/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/014618/2021, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MARIA JOSÉ DE CASTRO GARCETE, matrícula n. 5219022, aposentada no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 3.039/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome

Matrícula n.	De	Para	Processo n.
62842022	Maria Gilvanete Cristovão da Silva de Arruda	Maria Gilvanete Cristovão da Silva	55/000183/2022

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com o Parecer Jurídico n. 137/2022/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome

Matrícula n.	De	Para	Processo n.
29917021	Marlene Wolff da Silva	Marlene Wolff	55/013939/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com o Parecer Jurídico n. 76/2022/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 038, de 02 de fevereiro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **71/032.171/2021**.

Edital: CO 068/2021-DLO/AGESUL - Número GCONT: 17071
Objeto: IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ESTRADA VICINAL, DE ACESSO AO TRÂNSITO EM ASSENTAMENTOS, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 41,650 KM, NOS MUNICÍPIOS DE IGUATEMI/MS E ITAQUIRAÍ/MS. CR 891.419/2019/MAPA/CAIXA.
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: GILSON MARCOS DA CRUZ FILHO ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 62910/D - Matrícula: 481283 022
Fiscal Substituto: JULIANA MIRANDA TOLEDO XIMENES ENGENHEIRA CIVIL – CREA/MS – 14167/D - Matrícula: 489 035 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente

àquela.

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 039, de 02 de fevereiro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **71/032.174/2021**.

Edital: TP 131.2021-AGESUL/DLO - Número GCONT: 16898
Objeto: IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ESTRADA VICINAL, DE ACESSO AO TRÂNSITO EM ASSENTAMENTOS, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 23,400 KM, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - CR 891419/2019/MAPA/CAIXA.
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: CAIO MONTEIRO VELOSO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 18068/D - Matrícula: 471 321 021
Fiscal Substituto: JULIANA MIRANDA TOLEDO XIMENES ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MS - 14167/D - Matrícula: 489 035 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Na Portaria "P" AGESUL n. 024, de 19 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.738, de 24 de janeiro de 2022, à página 179, que remanejou o servidor JARLEN SANTOS LEMOS, matrícula 34626021, ocupante do cargo/função de Fiscal de Obras Públicas, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, da 9ª Residência Regional em Nova Andradina/MS para a Administração Central em Campo Grande/MS, a partir da data da publicação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 57/008766/2021):

Onde constou: "Remanejar, a pedido, ..."

Passe a constar: "Remanejar, por interesse da administração, ..."

Campo Grande-MS, 01 de fevereiro de 2022

ANDRÉ SIMÕES
Diretor-Presidente da AGESUL
em exercício

PORTARIA "P" AGESUL n. 037, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologadas pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000(Processo n. 57/000492/2022):

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
32930021	Adair Vicente de Souza	Motorista de Veículos Pesados	6ªRR	10/01/2022 a 24/01/2022	15	I
2141021	Angela Maria Quintana	Técnico de Apoio Operacional	AC	31/12/2021 a 28/02/2022	60	P
12852021	Antônio Carlos Pereira	Operador de Máquinas Motorizadas	6ªRR	16/12/2021 a 13/02/2022	60	P
331726021	Bruno Gonçalves Vaz	Assessor	AC	05/01/2022 a 14/01/2022	10	I
435544025	Eduardo Gabriel Ramalho Dionizio	Gerente	AC	06/01/2022 a 11/01/2022	6	I
491141021	Gustavo Hiroyuki Akashi	Assessor	AC	17/01/2022 a 23/01/2022	7	I
436769022	Jéssica das Neves Nantes Silva	Assistente I	AC	05/01/2022 a 11/01/2022	7	I
59359021	José Flores	Operador de Máquinas Motorizadas	5ªRR	13/12/2021 a 11/01/2022	30	P
59359021	José Flores	Operador de Máquinas Motorizadas	5ªRR	12/01/2022 a 10/02/2022	30	I
34331022	José Waldomiro Ajala	Motorista de Veículos Leves – Agesul	AC	23/11/2021 a 12/01/2022	51	P
120945021	Luiz Alberto Teles Garcete	Cozinheiro de Canteiro de Obras	5ªRR	03/12/2021 a 16/12/2021	14	I
120945021	Luiz Alberto Teles Garcete	Cozinheiro de Canteiro de Obras	5ªRR	03/01/2022 a 01/02/2022	30	P
125044021	Newton Monsiores dos Santos	Lubrificador	4ªRR	06/01/2022 a 06/03/2022	60	P
99638021	Nilson de Freitas Stolle	Motorista de Veículos Leves-Agesul	2ªRR	12/12/2021 a 31/12/2021	20	P
437973022	Patrícia Azambuja Bulgarelli	Assessor	AC	18/01/2022 a 28/01/2022	11	I
31481021	Ranulfo Carvalheiro Godoi	Cozinheiro de Canteiro de Obras	11ªRR	18/01/2022 a 11/02/2022	25	I
95684021	Ubiraci Carlos de Queiroz	Motorista de Veículos Pesados	6ªRR	05/01/2022 a 03/02/2022	30	I

ANDRÉ SIMÕES
Diretor-Presidente da AGESUL
em exercício

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 64, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REDESIGNAR os trabalhos da comissão relativo ao processo nº 71/016170/2021, constituída pela portaria "P" AGRAER Nº 100, de 14 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n.10.510, de 18 de maio de 2021, página 160, estabelecendo o prazo de 90 (noventa) dias para os trabalhos da comissão, com validade a contar de 9 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 04 de fevereiro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N.52, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, as férias da servidora MARINA LANGE RUBIN, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 26186021, referente ao período aquisitivo de 29/04/2020 a 28/04/2021, a contar de 08 de fevereiro de 2022, com fulcro no artigo 129 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº53, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor (Processo n. 71/031533/2021).

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
40059021	ALTAIR BIAZUSSI	19/01/2022 a 24/01/2022	Inicial	06
38962021	MARCOS PASCHOAL DE OLIVEIRA	03/01/2022 a 03/03/2022	Prorrogação	60

CARGO: Assistente de Ações Sociais

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
117494023	VANESSA ORMONDE MARTINS	10/01/2022 a 14/01/2022	Inicial	05

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
84451021	ADRIANA CRISOSTOMO DIAS RIBEIRO	13/01/2022 a 22/01/2022	Inicial	10
36610021	ADRIANA DE BARROS FONTES BITTENCOURT	18/01/2022 a 06/02/2022	Inicial	20
82189022	CASSIA DELEVATTI	20/01/2022 a 24/01/2022	Inicial	05
61822023	GISELE GARCIA DE SOUSA	10/01/2022 a 16/01/2022	Inicial	07
436240021	KAMYLLA LUCAS SILVEIRA	18/01/2022 a 23/01/2022	Inicial	06
110738021	LUCIANO FABRIZIO BARIANI JOSE DE OLIVEIRA	18/01/2022 a 27/01/2022	Inicial	10
426683021	MONIA ANDRADE SOUZA	25/01/2022 a 29/01/2022	Inicial	05
44400025	ROXANA MARIA DE GUADALUPE BETTINI YARZON	17/01/2022 a 31/01/2022	Inicial	15
52630021	SILVIO ERNESTO BERNARDO BESS	20/01/2022 a 24/01/2022	Inicial	05

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 10 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 11 do Decreto Estadual nº 15.623, de 01 de março de 2021, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para atuarem na gestão de parcerias celebradas com base no Decreto Estadual nº 11.261/2003, para mandato de 12 (doze) meses, com validade a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
37898022	Adélia Maria Resende Fernandes	Gestor
436479021	Bolivar Porto	Gestor
106948024	Dinair Rezende Marques	Gestor
28232028	Matheus Dauzacker Neto	Gestor

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2022.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 63 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Dayse Lúcia Lima da Silva, matrícula n. 99764021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Licitações e Análise de Processos, em substituição permanente a servidora Eugênia Francisca da Silva, matrícula n. 470289021, a contar de 01/02/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 64 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Elayne Alves Ferreira, matrícula n. 126395021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Faturamento, em substituição permanente a servidora Fernanda Matos da Silva, matrícula n. 123845021, a contar de 02/02/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 13, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela Junta Médica Regional – AGEPREV/Diretoria de Perícia Médica Previdenciária.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Boletim
429151022	NOEMY UEHARA	INICIAL	10	06/01/2022 a 15/01/2022	178043
25381024	REGINA CELIA DE CARVALHO CAVALCANTI	PRORROGAÇÃO	20	25/01/2022 A 13/02/2022	179267

CAMPO GRANDE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato
SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski
CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo
SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos**DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022 - ATA Nº 1.623.****01. Processo nº 33/005.004/2022.****Nome:** Defensoria Pública-Geral.**Assunto:** Minuta de Resolução que "Regulamenta a atividade institucional de inspeção das condições de aprisionamento nos estabelecimentos penais do Estado Mato Grosso do Sul".
Sorteado Relator o Conselheiro Marcos Francisco Perassolo.**02. Processo nº 33/005.025/2019.****Nome:** Defensoria Pública-Geral.**Assunto:** Minuta de Resolução que "altera a Resolução DPGE nº 092, de 19 de maio de 2015, que estabelece as atribuições das Defensorias públicas de Defesa da Mulher de Campo Grande, e dá outras providências."**Relatora:** Jane Inês Dietrich.**Decisão:** O Colegiado, por maioria, decidiu que houve a perda do objeto da proposta, ante novo requerimento da proponente.**03. Processo nº 33/000.008/2022.****Nome:** Gabriela Noronha de Sousa.**Assunto:** Autorização para residir em comarca diversa da titularidade.**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo deferimento do pedido.**04. Processo nº 33/005.054/2021.****Nome:** Jamile Gonçalves Serra Azul.**Assunto:** Alteração do início da licença para estudo.**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo deferimento do pedido de alteração do período de licença.**05. Processo nº 33/005.051/2020.****Nome:** Defensoria Pública-Geral.**Assunto:** Requerimento para criação de cargo de Defensor Público de Segunda Instância Criminal.**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, decidiu pela criação dos dois órgãos criminais de Segunda Instância.**EDITAL/DPGE Nº 001/2022****CONCURSO DE PROMOÇÃO**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, comunica as Defensoras e Defensores Públicos de Primeira Entrância que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o

artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **Defensoria Pública Criminal da comarca de Rio Brillhante**, que tem por atribuição o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral, bem como o acompanhamento dos processos em trâmite na Vara Criminal e da Infância e Juventude da comarca, conforme Res. DPGE nº 033/2012.

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 107/2022

PROCESSO Nº 33/007.034/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/DPGE/2021

FAVORECIDO: MMH Med. Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

OBJETO: Aquisição de Material de Proteção e segurança – Requisição Nº 1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução DPGE nº 064/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 04/02/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DO EMPENHO Nº 108/2022

PROCESSO Nº 33/007.034/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/DPGE/2021

FAVORECIDO: Gatti Química Ltda

OBJETO: Aquisição de Material de Proteção e segurança – Requisição Nº 2

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução DPGE nº 064/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 04/02/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DO EMPENHO Nº 109/2022

PROCESSO Nº 33/007.034/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/DPGE/2021

FAVORECIDO: N & N Comércio de Produtos Ltda

OBJETO: Aquisição de Material de Proteção e segurança – Requisição Nº 3

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução DPGE nº 064/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 4.438,20 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 04/02/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DO EMPENHO Nº 110/2022

PROCESSO Nº 33/007.034/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/DPGE/2021

FAVORECIDO: Total Segurança equip. de Prot. E Serv. Especializado Ltda

OBJETO: Aquisição de Material de Proteção e segurança – Requisição Nº 4

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução DPGE nº 064/2014 alterada pela

resolução DPGE nº 098/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 2.547,48 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 04/02/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DO EMPENHO Nº 111/2022

PROCESSO Nº 33/007.034/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/DPGE/2021

FAVORECIDO: Edir Sussel & Cia Ltda

OBJETO: Aquisição de Material de Proteção e segurança – Requisição Nº 5

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução DPGE nº 064/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 29.500,00 (vinte nove mil e quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 04/02/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.035/2022

Assunto: Adesão a Ata de Registro

Decisão: Com fundamento no art. 15, inciso II da Lei n. 8.666/1993, no art. 35 do Decreto Estadual n.15.454/2020 e no art. 19 da Resolução/DPGE nº 064, de 31 de janeiro de 2014 e alterações, AUTORIZA-SE a adesão da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS à Ata de Registro de Preços n. 078/2021/SAD/MS, gerenciada pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para fins de contratação da empresa Youssif Amim Youssif EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 03.257.078/0001-84, visando o fornecimento de açúcar para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no valor total de R\$17.060,00 (dezessete mil e sessenta reais).

Publique-se.

Campo Grande/MS, 31 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.107/2020.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, utilizando-se de recursos do FUNADEP, e Deffenza Segurança Eletrônica Ltda.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual.

Decisão: Diante do exposto, sobretudo dos documentos que instruem os autos, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade administrativa, de acordo com o Parecer Jurídico n. 044/2022/ASSEJUR e com a minuta do instrumento jurídico, que foi examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, AUTORIZA-SE a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2022 ao Contrato n. 004/DPGE/2021, para fins de prorrogar a vigência contratada, por mais 12 (doze) meses, fixado seu início em 11 de fevereiro de 2022 e término em 10 de fevereiro de 2023, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, tudo fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, e previsão contratual constante no item 7.1, da Cláusula Sétima.

Publique-se!

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.029/2022

Assunto: Despesas de custeio com o pagamento Taxas de Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar

Decisão: Com fundamento no art. 9º da Lei Estadual nº 4.335, de 10/04/2.013, e com base no Parecer Jurídico n.

042/2022/ASSEJUR, AUTORIZO a realização das despesas de custeio relativa as Taxas de Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, tendo em visto a contratação de projetos e obras de reforma e de construção dos prédios da instituição na Capital e no interior. Publique-se.

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

Atos de Licitação

RESULTADO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.098/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

UASG: 926.605

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus automotivos, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e anexos.

Às 16:41 horas (horário de Brasília) do dia 03 de fevereiro de 2022, após analisado o resultado do **Pregão nº 003/2022**, referente ao **Processo nº 33/007.098/2021**, o pregoeiro, Sr. **ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA**, **ADJUDICA** ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO						
GRUPO (lote) 01 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI						
VENCEDORA foi a empresa: D.P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS – CNPJ n. 21.711.134/0001-90						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pneu automotivo, 175/70 R.13	UNID	04	SAILUN	359,90	1.439,60
02	Pneu automotivo, 175/70 R.14	UNID	20	SAILUN	375,70	7.514,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (lote) (R\$)						8.953,60

GRUPO (lote) 02 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI						
VENCEDORA foi a empresa: D.P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS – CNPJ n. 21.711.134/0001-90						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Pneu automotivo, 235/75 R.15	UNID	04	X-BRI/FORZA	721,00	2.884,00
04	Pneu automotivo, 185/65 R.15	UNID	12	KUMHO/ECOWING	369,00	4.428,00
05	Pneu automotivo, 195/55 R.15	UNID	16	KUMHO/KH27	404,00	6.464,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (lote) (R\$)						13.776,00

GRUPO (lote) 03 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI						
VENCEDORA foi a empresa: D.P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS – CNPJ n. 21.711.134/0001-90						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	Pneu automotivo, 215/65 R.16	UNID	20	SAILUN/VXI	589,90	11.798,00
07	Pneu automotivo, 205/55 R.16	UNID	20	KUMHO/ES31	346,75	6.935,00
08	Pneu automotivo, 265/70 R.16	UNID	04	X-BRI/FORZA	832,00	3.328,00
09	Pneu automotivo, 215/75 R.16	UNID	08	XBRI-CARGOPLUS	718,00	5.744,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (lote) (R\$)						27.805,00

GRUPO (lote) 04 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI						
VENCEDORA foi a empresa: D.P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS – CNPJ n. 21.711.134/0001-90						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	Pneu automotivo, 265/65 R.17	UNID	04	ROADSTONEI/112	795,00	3.180,00
11	Pneu automotivo, 215/75 R.17.5	UNID	06	XBRI/ECOWAY	879,00	5.274,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (lote) (R\$)						8.454,00

Campo Grande – MS, 03 de fevereiro de 2022.

ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA

Pregoeiro DPGE – Portaria "S" n. 404/2021

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS

CONTRATADO: SÉTIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME

OBJETO: §1º Fica prorrogado, até 25 de agosto de 2022 a contar de 01/01/2022, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 205/2017.

§ 2º Em decorrência da prorrogação de prazo de vigência de que trata o parágrafo anterior, fica aditivado em mais 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) ao valor estimado inicialmente.

Data: 10/12/2021

Assinam: Sr. Edson Stefano Takazono – Prefeito Municipal - contratante e o Sr. Leonardo Munhoz de Oliveira Hernandez – contratada.

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, informa que na sala da comissão de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, será realizada a repetição em 23/02/2022, às 08h00min, a licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo “menor preço” global, visando a Contratação de empresa para serviços de Reforma da Escola Municipal Visconde de Taunay, Município de Aquidauana - MS, na forma e condições do presente edital e seus anexos, onde estes ficarão disponíveis no site oficial (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba “Tomada de Preços”. Arquivos referentes ao projeto também poderão ser solicitados pelo e-mail planejamento@aquidauana.ms.gov.br.

Aquidauana-MS, 04/02/2022.

Murilo Faustino Rodrigues

Núcleo de Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Bela Vista

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº 006/2021

Objeto: Contratação de uma agência de propaganda para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda regulamentada pela Lei n. 12.232, de 29 de abril de 2010 e demais disposições legais previstas no edital e seus anexos.

ADJUDICO o objeto do Processo Licitatório nº 057/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2021, à empresa abaixo relacionada: VENCEDOR (ES): ART & TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 750.000,00

Bela Vista/MS, 28 de janeiro de 2022.

Karina Andréia Ferreira

Presidente C.P.L

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 006/2021

Objeto: Contratação de uma agência de propaganda para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda regulamentada pela Lei n. 12.232, de 29 de abril de 2010 e demais disposições legais previstas no edital e seus anexos.

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, nesta data de 28 de janeiro de 2022, a Tomada de Preços n. 006/2021, à empresa abaixo relacionada: VENCEDOR (ES): ART & TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA EIRELI.

VALOR GLOBAL: R\$ 750.000,00

Bela Vista/MS, 28 de janeiro de 2022.

REINALDO MIRANDA BENITES

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO N. 010/2022

TOMADA DE PREÇOS N. 006/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA/MS E A EMPRESA ART & TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA EIRELI.

OBJETO: Contratação de 01 (uma) agência de propaganda para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda regulamentada pela Lei n. 12.232, de 29 de abril de 2010 e demais disposições legais previstas no edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 750.000,00

Dotação orçamentária: 02.00.02.01.04.131.122.2.035.33.90.39.00 Gabinete do Prefeito

BELA VISTA/MS, 28 de janeiro de 2022.

ASSINAM: REINALDO MIRANDA BENITES - Prefeito Municipal

CACILDO LUCINEI ZIMERMANN SILVEIRA (CONTRATADA)

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que no procedimento a seguir informado, não houve interessados na sessão de recebimento de documentação realizada em 03.02.2022, sendo a mesma declarada deserta:

CRENCIAMENTO: 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 99.720/2021-31

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PÚBLICO INTERESSADO EM ATUAR EM LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Gestão - SEGES

As demais informações quanto ao credenciamento poderão ser obtidas através do link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 04 de fevereiro de 2022.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 040/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66.474/2021-31

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE PONTE DE MADEIRA NO CÔRREGO SALTINHO, CÔRREGO RETIRO E CÔRREGO ANGICO, EM CAMPO GRANDE-MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora para os lotes 01 e 02 a empresa GS ENGENHARIA LTDA, conforme parecer, sendo adjudicados e homologados pela autoridade competente em 04 de fevereiro de 2022.

Campo Grande - MS, 04 de fevereiro de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020 - SMS

Pelo presente instrumento de 1º Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá (MS), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada por seu titular, Rogério dos Santos Leite, nos autos do processo administrativo nº 37486/2016, resolve apostilar o Contrato Administrativo de nº 045/2020 - SMS, com a finalidade de promover reajuste contratual, pelo no Índice INCC - coluna 35 - FGV, referente ao 2º e 3º período (ago/2020 - jul/2021 - jul/2022), no percentual de 4,598% sobre o saldo contratual, a ser aplicado nas medições de 02/03/2021, 25/05/2021 e 08/10/2021, tendo como data-base agosto/2019, correspondendo até a presente data ao montante de R\$ 4.471,35 (quatro mil quatrocentos e setenta e um mil e trinta e cinco centavos), conforme cálculo apresentado na fl. 787/789, de lavra do Gestor de Obras e Projetos, Eng. Civil Felipe Marques Sampaio, anuído pela Análise Técnica nº 652/2021-CGM, de fls.7585/786-v exarada pela Controladoria Geral do Município, cujos documentos se considera partes integrantes este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 .

Corumbá-MS, 07 de Janeiro de 2022.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE

Secretário Municipal de Saúde

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020 - SMS

Processo - 37.486/2018.

Partes-Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a L. M. A. MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 60 (sessenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constantes nos autos do processo administrativo nº 37.486/2018 -

Tomada de Preços nº 003/2020.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 07/01/2022.

Assinam: ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE – SECRETÁRIO DE SAÚDE/ Empresa L. M. A. MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021

ORGÃO: Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT.

OBJETO: Aquisição de computadores completos, estabilizadores, notebook e demais equipamentos permanentes para atender as necessidades do Núcleo de educação para o trânsito, gerência de trânsito e transporte e demais setores da AGETRAT, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.247/2020, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 123/2021 - Processo Administrativo nº 25.038/2021 em favor das empresas: AJUSTE SERVICE E COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 26.863.778/0001-18 com os lotes 4 e 5 no valor total de R\$ 6.893,99 (seis mil e oitocentos e noventa e três Reais), NASSER SAFA AHMAD – ME – CNPJ: 73.328.999/0001-76 com lote 3 no valor do R\$ 6.599,80 (Seis mil, quinhentos e noventa e nove Reais e oitenta centavos). SPORTS EMPORIO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 24.596.082/0001-47 com os lotes 1,2 e 6 no valor total de R\$ 111.717,20 (Cento e onze mil, setecentos e dezessete Reais e vinte centavos) vencedoras do certame do objeto acima citado.

Ordenador de Despesas: Paulo André de Araújo Junior – Diretor Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT.

Corumbá-MS, 03 de fevereiro de 2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo – 9157/2020. Contrato Administrativo Nº 014/2022 – SISP. Contratada: VÉRTICE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de restauração do Instituto Luiz de Albuquerque localizado na Alameda Heloisa Urt esquina com Rua Antonio Maria Bairro Centro no Município de Corumbá – MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 300 (trezentos) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo nº 9157/2020 – Concorrência Pública nº 002/2020. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 28/01/2022

Assinam: Ricardo Campos Ametla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa VÉRTICE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 03/2022 – Pe 070/2021

Processo: 24350/2020

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite, e as empresas abaixo descritas, por seus respectivos representantes legais.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de procedimentos (lâmina, seringa, cateter e outros) em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS.

Valores Registrados: BRASMED COM.DE.PROD.HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 26.396.672/0001-21, valor total dos itens 8, 55, 71, 93, 94, 96, 107, 129, 130, 131, 132, 135, 142, 147, 148 e 195 de R\$2.169.800,00; AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – CNPJ: 27.789.446/0001-01, valor total dos itens 7, 9, 11, 16, 39, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 72, 73, 83, 102, 103, 104, 105, 118, 121, 128, 138, 143, 156, 157, 158, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 185 e 186: R\$2.052.432,90; PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC – CNPJ: 05.159.591/0001-68, valor total dos itens 38, 40, 80, 81, 86 e 111: R\$15.836,00; ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE-EIRELI – CNPJ: 35.626.812/0001-21, valor total dos itens 133 e 145: R\$ 6.313,50; S.V.BRAGA IMPORTADORA EIRELI – CNPJ: 30.888.187/0001-72, valor total dos itens 26, 90 e 92: R\$109.200,00; GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPIT – CNPJ: 32.181.809/0001-53, valor total dos itens 1, 6, 10, 12, 13, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 32, 41, 44, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 74, 76, 77, 78, 82, 84, 85, 89, 91, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 106, 113, 115, 117, 126, 127, 134, 136, 139, 140, 141, 144, 146, 149, 161, 171, 172, 173, 174, 181, 184, 187, 188, 189, 190, 191, 192 e 196: R\$2.611.178,60; CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR – CNPJ: 36.121.635/0001-94, valor total do item 20: R\$9.060,00; CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 37.778.759/0001-00, valor total dos itens 28, 29, 43, 45, 69, 75, 79, 119, 124, 125, 137 e 193: R\$129.696,00; BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 01.623.403/0001-50, valor total do item 17: R\$394.400,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 03/02/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam Secretaria Municipal De Saúde e as empresas acima mencionadas, por seus respectivos representantes legais.

Extrato do Termo de Supressão ao Contrato nº 015/2021/SMG.

Processo: 25.519/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a empresa L.M.C MARTINS;

Cláusula Primeira - O presente termo tem como objeto a supressão no importe de R\$ 11.194,00 (onze mil cento e noventa e quatro reais), equivalente a 06 (seis) diárias tipo single e 46 (quarenta e seis) diárias duplo, o que representa 31,56% (trinta e um vírgula cinquenta e seis pontos percentuais), no valor inicialmente contratado.

Cláusula Segunda: O presente Termo tem amparo, conforme dispõe o art. 65, § 2º da Lei 8.666/93 e demais elementos constantes no processo nº 25.519/2021.

Corumbá, 24 de janeiro de 2022.

Assinam: Luiz Antonio da Silva – Secretaria Municipal de Governo e Carla Corrêa Martins – L.M.C MARTINS.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe. PROCESSO: nº 24/2022/DL/PMD. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional - com disponibilização de licença(s) original(is) do(s) software(s) - gerenciais, táticos e operacionais utilizados para o gerenciamento do Programa de Infraestrutura Urbana no Município de Dourados/MS e nas atividades prévias à assinatura do contrato de empréstimo junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata-FONPLATA para o Município de Dourados/MS.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: **Dia 18/02/2022 (dezoito de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. INFORMAÇÕES: No telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". OBS.: Considerando a declaração pública de situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara.

Dourados, 04 de fevereiro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2022

PROCESSO Nº: 004/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10b e etanol comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 08h00min do dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2022.

Dotação Orçamentária: 07.01.08.244.601-2.054.100000.3.3.90.30.00.000

06.01.10.301.401-2.034.102000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.501-2.020.101000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.501-2.021.115000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.501-2.021.124000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.501-2.022.115000.3.3.90.30.00.000

03.01.04.122.301-2.004.100000.3.3.90.30.00.000

04.01.15.451.302-2.006.100000.3.3.90.30.00.000

04.01.15.451.302-2.008.180000.3.3.90.30.00.000

O Edital deverá ser retirado das 07h00min às 11h00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura

Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212
Eldorado/MS, 04 de fevereiro de 2022.
Daiane Ferreira Pedro
Assessora de Gabinete DAS-12

Prefeitura Municipal de Iguatemi

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, Estado do Mato Grosso do Sul, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO que a licitação que se faria realizar no dia 11 DE FEVEREIRO DE 2022 ÀS 08H30MIN, em sessão pública, na modalidade Tomada de Preço nº. 002/2022, "TIPO MENOR PREÇO", tendo como objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa do ramo de obras e engenharias para execução da obra de Infraestrutura Rural – recomposição de revestimento primário da estrada velha, no município de Iguatemi/MS, conforme detalhamento no Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao Processo Administrativo nº 57/008.774/2021, convênio nº 013/2021 – SGI/COVEN nº 31.157, fica no presente REVOGADA em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar, ressaltando a fundamentação no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 9 da Lei Federal nº 10.520/02, da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no item 15.3 do edital. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

Iguatemi/MS, 04 de fevereiro de 2022

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-

O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Federal 10.520/02. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual aquisição de Kits Escolares Personalizados, para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Ivinhema-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, para o Exercício de 2022, Conforme Termo de Referência (Anexo I) e conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 18 de Fevereiro de 2022 às 10h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/ Exercício: 2022/Entidade: Município de Ivinhema/ licitações e contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 04 de Fevereiro de 2022. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022-Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do Art. 25, inciso I E II, parágrafo 1º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022-FAVORECIDO:** GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA-**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Material Didático de Sistema de Ensino, para alunos e professores da Educação Infantil (Jardim, Pré I e Pré II) e do Ensino Fundamental (4º e 5º anos), acompanhado de Formação e Orientação Pedagógica continuada para professores e gestores e acesso ao portal de conteúdo na internet para alunos, professores e gestores, conforme as especificações descritas e quantidades constantes no Termo de Referência, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema/MS. VALOR: R\$ 637.487,00 (seiscentos e trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais). VIGÊNCIA: início em 04/02/2022 e término em 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços realizados correrão a conta do elemento de despesa da Secretaria Municipal de Educação: 020801.12.361.0500.2309.0000 – 33.90.32 – Fonte 100 – Ficha 792. Data: 04 de Fevereiro de 2022-Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022-Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do Art. 25, inciso I E II, parágrafo 1º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022-FAVORECIDO:** GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA-**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Material Didático de Sistema de Ensino, para alunos e professores do Ensino Fundamental (1º, 2º e 3º ano), acompanhado de Formação e Orientação Pedagógica continuada para professores e gestores e acesso ao portal de conteúdo na internet para alunos, professores e gestores, conforme as especificações descritas e quantidades constantes no Termo de Referência, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema/MS. VALOR: R\$ 148.990,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e noventa reais). VIGÊNCIA: início em 04/02/2022 e término em 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços realizados correrão a conta do elemento de despesa da Secretaria

Municipal de Educação: 020801.12.361.0500.2309.0000 – 33.90.32 – Fonte 100 – Ficha 792. Data: 04 de Fevereiro de 2022-Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 209/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2021

EXTRATO DO CONTRATO 001/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP

OBJETO: Fornecimento de Playgrounds Infantis, montados e instalados, para áreas de lazer do município de Jateí-MS, conforme descrição no Edital, Termo de Referência, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

VALOR: R\$ 150.100,00 (cento e cinquenta mil e cem reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
04.122.0019.2046	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMECEL
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0072	RED
4490.52.10.00.00	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões
1.01.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022. FORO: Fátima do Sul. DATA: 31 de Janeiro de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Eduardo Pinheiro, procurador da Contratada; e, as testemunhas.

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 001/2022, Processo Administrativo nº. 001/2022, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa para aquisição/fornecimento de medicamentos de referência, éticos, genéricos e similares, com base na listagem A a Z da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico ABCFARMA, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a tabela da ABCFARMA, POR LOTE, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: **ORTIZ & FELTRIM LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.411.142/0002-83, localizada na Rua Dr. Camilo E. da Silva, 394, Centro, na cidade de Dourados – MS, os Lotes 01, com o percentual de 24% (vinte e quatro por cento), Lote 02, com o percentual de 71% (setenta e um por cento) e o Lote 03, com o percentual de 67,3 % (sessenta e sete vírgula três por cento) de desconto. Jateí/MS, 03 de fevereiro de 2022.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS, JÁ INGRESSADAS OU, AQUELAS QUE EVENTUALMENTE FOREM INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA 003/2022

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **21/02/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF).**

* **EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>
Naviraí – MS, 04 de fevereiro 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

PRORROGAÇÃO POR ALTERAÇÃO EM EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

A Pregoeira da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão Presencial nº 01/2022**, Processo nº 100003/2021 - **FLY Nº 0333.009582/2021** cuja data de abertura estava prevista para o dia 08/02/2022 às 11h00min (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: VII – Nº 1267, Segunda

- Feira, 24 de Janeiro de 2022, Diário Oficial Eletrônico nº 10.739, pág. 154 e Diário Oficial da União seção 3, página 182, de 25 de janeiro de 2022.

Tendo em vista alteração no Edital e (Termo de Referência da Secretaria), fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 18/02/2022 às 07h30min.

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 4 de Fevereiro de 2022.

**Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 159/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa D. MARTINS DE LIMA - ME., resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 159/2021.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação dos serviços de execução da obra, conforme planilha de aditivo e justificativa técnica, passando o valor contratual, previsto na cláusula quarta, de **R\$ 135.172,77 (cento e trinta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)** para o **valor atual de R\$ 150.179,37 (cento e cinquenta mil, cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos)** totalizando um **acréscimo de +11,10%** sobre o valor original, **em valores de R\$ 15.006,60 (quinze mil, seis reais e sessenta centavos)**, tendo em vista o interesse da administração pública na contratação de empresa especializada em construção civil para executar serviços de reforma do Centro de Referência de Saúde da Mulher de Nova Andradina - MS, conforme solicitação nº 353/2021 e CI nº 95/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento nos artigos 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 28 de janeiro de 2022.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenadora de despesas
Contratante

D. MARTINS DE LIMA - ME
Danilo Martins De Lima
Contratado

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO 003 AO CONTRATO Nº 005/2020

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS

CONTRATADO: ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato nº 005/2020 que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para Reforma e Construção de Banheiros da Escola Leonor de Souza Araújo de Nova Alvorada do Sul-MS, conforme definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo.

PRAZO: O prazo fixado na cláusula décima primeira, item 11.03 do contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 29.01.2022 encerrando-se em 29.04.2022.

FORO: COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS

ASSINAM: Pela contratante: Ângela Regina de Rezende - Secretária Municipal de Educação

Pela contratada: Maikol do Nascimento Brito - Representante Legal

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 20/01/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 005/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/21

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul/MS.

CONTRATADO: GOMES & AZEVEDO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Hospital Municipal Francisca Ortega, definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo.

VALOR: R\$ 785.470,91 (setecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais e noventa e um centavos).

PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS

DOTAÇÃO:

02.08 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0019.2051.0000 - Gestão das Atividades do MAC 4.4.90.51.00- Obras e Instalações

E dotações que vierem substituir para o exercício subsequente.

ASSINAM: Pela contratante: Aline Pereira Mesquita Correa - Secretária Municipal de Saúde.

Pela contratada: Erson Gomes de Azevedo.

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 31 de Janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/21**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul/MS.**CONTRATADO:** C.O.M. COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA.**OBJETO:** Contratação de serviços continuados de manutenção em equipamentos odontológicos para manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, calibração e teste de segurança elétrica, dos equipamentos instalados na Prefeitura do Município de Nova Alvorada do Sul/MS, pelo período de 12 (doze) meses.**VALOR:** R\$ 77.967,76 (setenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).**PRAZO:** 12 (doze) meses.**FORO:** Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS**DOTAÇÃO:**

10.122.0018.2005.0000 - Operação e Manut. do Sistema Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

ASSINAM: Pela contratante: Aline Pereira Mesquita Correa – Secretária Municipal de Saúde.**Pela contratada:** Jucélia Regina Mariano da Silva.**LOCAL E DATA:** Nova Alvorada do Sul/MS, em 31 de Janeiro de 2022.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/21****CONTRATANTE:** Município de Nova Alvorada do Sul/MS.**CONTRATADO:** SERV FORT CONSTRUÇOES & EMPREENDIMENTOS LTDA.**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Alvorada do Sul – MS.**VALOR:** R\$ 550.287,53 (quinhentos e cinquenta mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos).**PRAZO:** 12 (doze) meses.**FORO:** Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS**DOTAÇÃO:**

15.451.0028.2040.0000 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Próprios Municipais

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Ou dotações que vierem substituir para o exercício subsequente.

ASSINAM: Pela contratante: Ernesto Antônio de Mello – Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura.**Pela contratada:** Arthur Barsaglini M. Rezende.**LOCAL E DATA:** Nova Alvorada do Sul/MS, em 04 de Fevereiro de 2022.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/21****CONTRATANTE:** Município de Nova Alvorada do Sul/MS.**CONTRATADO:** GOMES & AZEVEDO LTDA.**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para execução de obra de Reforma da EXTENSÃO DONA MARIA FERREIRA BARBOSA - EXTENSÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDJANE JOSEFA DOS SANTOS - POLO, em conformidade com o Projeto Técnico, Planilhas, Cronograma e Memorial, que fazem parte integrante do Edital.**VALOR:** R\$ 1.475.232,60 (Um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).**PRAZO:** 12 (doze) meses.**FORO:** Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS**DOTAÇÃO:**

12.365.0013.1015.0000 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Centro e Educação Infantil - Creche

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

0.1.19.000 000 – FUNDEB

Ou dotações que vierem substituir para o exercício subsequente.

ASSINAM: Pela contratante: Ângela Regina de Rezende – Secretária Municipal de Educação.**Pela contratada:** Erson Gomes de Azevedo.**LOCAL E DATA:** Nova Alvorada do Sul/MS, em 03 de Fevereiro de 2022.**Prefeitura Municipal de Paranaíba****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022**

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio do(a) PREGOEIRO(A), o(a) senhor(a) LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS, designado pela DECRETO Nº 824/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021, torna público que no dia 18 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 9:30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, situada na AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto

3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais diversos, tais como: aço CA 50, arruela, barra de ferro roscada, madeira serrada, porca e prego, para serem utilizados na manutenção das pontes de madeira localizadas na zona rural do Município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/.

Paranaíba-MS, 4 de fevereiro de 2022.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**, designada através do **DECRETO MUNICIPAL Nº 824/2021 DE 13 DE MAIO DE 2021**, torna público que no dia **22 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/.

Paranaíba-MS, 4 de fevereiro de 2022.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Rio Negro

EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

Número da Ata de Registro de Preços: 010/2021 - Pregão Presencial Nº 018/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS.

Objeto: Registro de preços objetivando a aquisição de gêneros alimentícios (Frutas, Hortaliças e Verduras) para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino da sede do município de Rio Negro - MS, referente a merenda escolar, com fornecimento parcelado.

Fornecedores: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº. 22.416.818/0001-22, Detentora da ata dos itens: 02, 03, 06, 09, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24 e 25 totalizando o valor de R\$ 31.488,90 (Trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos); JUCINEI LUIZ DA SILVA ME, inscrito no CNPJ nº. 30.459.950/0001-40, Detentora da ata dos itens: 01, 04, 05, 07, 08, 10, 12, 14, 19 e 21 totalizando o valor de R\$ 28.355,50 (Vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); Valor Total: R\$ 59.844,40 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Prazo de Vigência: 02/08/2021 a 02/08/2022; Data de assinatura: 28/07/2021.

Rio Negro/MS, 30 de Julho de 2021.

Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues
Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

AVISO DE RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados a retificação ao Edital de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2022:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de Proposta mais vantajosa para a administração, visando a contratação de empresas para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública, bem como a mão de obra necessária para execução – motoristas para o ano de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem especificados no Anexo I (Termo de Referência), parte integrante deste edital).

Item	Especificações/ nome da Linha	Qtd. dias Mensais	Qtd. dias Letivo	KM/DIA	KM/TOTAL	Nº Passageiros
ALTERAÇÃO: Onde se Lê: 05 - Faz. Salenco/SGO		20	200	200	19.600	45
Leia-se: 05 - Faz. Salenco/SGO		20	200	200	40.000	45

Considerando que apenas a quantidade total de quilômetros não havia multiplicada a fórmula na publicação inicial, que é levado em conta a quantidade de quilômetros diários multiplicado pela quantidade de dias letivos o que tem como resultado 40.000 quilômetros totais, não causando prejuízos aos interessados em participar da licitação e nem ao Erário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de fevereiro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2021 RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 11.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
CGR ENGENHARIA EIRELI	R\$ 3.204.047,95	1ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 04 de fevereiro 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR LOTE)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural, a fim de atender a Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/02/2022.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Av. Capitão Olinto Mancini, 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 04 de fevereiro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

NOTA DE INÍCIO DE LIQUIDAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL E RELIGIOSA E NOMEAÇÃO DE LIQUIDANTE

A Igreja Evangélica Filos no Brasil (IGREJA FILOS) inscrita no CNPJ: 12.497.419/0001-80, com sede à Rua do Franco, 499, Bairro Vila Carlota, CAMPO GRANDE-MS, CEP: 79051-400, representada por seu presidente Pr. Djair Pinho Alves, comunica que iniciou em 13/12/2021 o processo de liquidação da instituição, nomeando como liquidante o Sr. Djair Pinho Alves.

EDITAIS

Jandira Ana Tacca Comparin, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDERMA da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, a **Licença Ambiental de Operação – LO n. 004/2022 do processo 10/38/2019, para Confinamento Bovino de 500 a 2000 mil cabeças**, localizada na Fazenda Nova Alvorada no município de Sidrolândia-MS. Válida até 21/01/2026.

Eduardo Augusto Barcellos torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDERMA da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, a **Renovação da Licença Ambiental de Instalação e Operação – LIO n. 02/2018**, para Confinamento Bovino de 500 a 2000 cabeças, conforme Cód. 3.31.1, localizado na Fazenda Ribeirãozinho Quintão A e Brejão Gleba II, no município de SIDROLÂNDIA-MS. Não foi determinado EIA/RIMA.

CONCESSÃO

DIEGO BURGEL torna público que recebeu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR, a Licença Ambiental Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para atividade de **ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, COM ÁREA ÚTIL ATÉ 1500 M²**, localizada à **FAZENDA CAPÃO BONITO**, Zona Rural, município de Campo Grande – MS.

CONCESSÃO

GUILHERME PANTALENA torna público que recebeu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEDERMA, a Licença Ambiental Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO** para atividade de **DRENAGEM EM ÁREA RURAL FORA DA PLANÍCIE PANTANEIRA**, localizada à **FAZENDA IMBIRA**, Zona Rural, município de Sidrolândia – MS.

EDITAL

A **AVICULTURA BABY COCK LTDA EPP**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Licença de Instalação e Operação – LIO via Comunicado de Atividade – CA, localizada na Rodovia BR 163, Distrito de Cruzaltina, Trevo de Douradina Km 215 – Zona Rural, Douradina – MS.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2022

O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES DE PARANAÍBA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, torna público que no dia **25 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 08:00 (OITO) HORAS/MS**, no **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES**, situado na **RUA JOSÉ RODRIGUES FERRAZ, Nº 1.001, BAIRRO CENTRO – PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL,”** que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: ATÉ ÀS 08 (OITO) HORAS/MS DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2022 (25/02/2022)

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para **execução da obra de Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde e nova disposição ao prédio do Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes de Paranaíba/MS, localizado na Rua José Rodrigues Ferraz, nº 1.001 – bairro: Centro, no Município de Paranaíba/MS**, objeto do **CONTRATO DE REPASSE Nº 886371/2019/MS/CAIXA OPERAÇÃO 1.066.521-04 / 2019 - NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE800368, EMITIDA EM 06/11/2019, - UNIDADE GESTORA 250107, GESTÃO 00001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 10302201585350054. - NATUREZA DA DESPESA: 335043. - CONTA VINCULADA DO CONTRATANTE: AGÊNCIA Nº 0987, CONTA Nº 003.453008-1, firmado entre o Ministério da Saúde – representado pela Caixa Econômica Federal e o Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Paranaíba/MS.**

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados na sede do Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes de Paranaíba/MS, situado na Rua José Rodrigues Ferraz, nº 1.001 – Bairro Centro, Paranaíba/MS, com a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE das 07:00hrs às 17:00hrs (MS)**, ou solicitadas via correio eletrônico da CLP e-mail: hp.licitacaopba@gmail.com
Paranaíba/MS, 03 de Fevereiro de 2022

**HOSP. PSIQ. DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
JOSÉ ROBALINHO DA SILVA NETO
PRESIDENTE**

MINERAÇÃO BODOQUENA S/A
 CGC: 03.201.316/0001-30 INSCR. ESTADUAL 28.051.931-1
 Rod. Jardim - Porto Murtinho km 54 Bela Vista - MS
 NIRE: 54300002186 DE 25/08/1982

BALANÇO PATRIMONIAL

	31.12.2020	31.12.2019
ATIVO	91.561.958,69	97.854.602,13
CIRCULANTE	76.734.882,20	82.827.573,15
DISPONIVEL	30.286.485,48	31.265.499,33
CAIXA	639.276,60	286.404,64
BANCO CONTA MOVIMENTO	463.189,35	17.479.060,91
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	29.184.019,53	13.500.033,78
CREDITOS OPERAC A CURTO PRAZO	46448.396,72	51.562.073,82
CLIENTES	41.538.662,62	42.389.495,53
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	0,00	1.111.343,01
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	231,91	4.246,74
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.292,59	6.689,10
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	304.374,61	253.180,30
DEPOSITOS JUDICIAIS	1.163.603,61	1.150.985,45
DEPOSITOS BLOQUEADOS	183.903,75	32.302,96
ESTOQUES	3.256.327,63	6.613.830,73
NÃO CIRCULANTE	14.827.076,49	15.027.028,98
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	267.451,08	149.656,82
EMPRESTIMOS COMPULSORIO	14.664,82	14.664,82
CONSORCIO C/VEICULOS	252.786,26	134.992,00
INVESTIMENTOS	230.514,50	230.514,50
OBRIGAÇÕES DA ELETROBRÁS	230.514,50	230.514,50
IMOBILIZADO	14.329110,91	14.644.443,51
VALOR HISTÓRICO CORRIGIDO	41.116.632,39	38.580.661,95
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	26.789.935,63	23.936.218,44
INTANGÍVEL	2.414,15	2.414,15
VALOR HISTÓRICO CORRIGIDO	2.861,47	2.861,47
(-) EXAUSTÕES MINERAIS	447,32	447,32
PASSIVO	91.561.958,69	97.854.602,13
CIRCULANTE	56.077.924,50	71.117.055,71
FORNECEDORES	2.622.790,19	3.153.378,11
OBRIGACOES COM PESSOAL	212.275,00	272.368,98
LABORE A PAGAR	29.622,00	29.727,00
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	174.765,90	202.231,81
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR	138.396,29	101.112,09
OUTRAS CONTAS A PAGAR	1.390.882,58	1.138.626,18
PROVISÃO PARA IRPJ	293.566,30	1.064.478,88
PROVISÃO PARA CSLL	157.669,99	352.639,26
LUCROS A DISTRIBUIR	51.057.956,25	64.802.493,40
NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	35.484.034,19	26.737.546,42
CAPITAL SOCIAL REALIZAVEL	2.174.629,00	2.174.629,00
RESERVAS DE CAPITAL	522.292,06	1.103.323,56
RESERVAS DE LUCROS	205.609,69	205.609,69
LUCROS DO PERIODO	32.084.417,08	23.846.927,09
PREJUIZOS ACUMULADOS	(0,00)	(592.942,92)
AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES	497.086,36	0,00

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Saldo no Início do Período	90.151.852,00	73.716.396,42
Ajuste do exercício Anterior	497.086,36	1.533.101,49
Saldo Corrigido e Ajustado	90.648.938,36	75.249.497,91
Lucro ou Prejuízo do Período	32.084.417,08	23.846.927,09
(-) Reservas	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
(-) Distribuição de Lucros aos sócios:		
Antonio Aranha	9.854.000,00	4.600.000,00
Heine Theresinha Martins Aranha	0,00	0,00
Fabrcio Aranha	1.763.000,00	1.568.613,00
Fábio Aranha	2.476.000,00	933.380,00
Frederico Aranha	758.000,00	1.842.580,00
Total	14.951.000,00	8.944.573,00
Saldo Final do Período	107.782.355,44	90.151.852,00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL
PERÍODO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.020

E V E N T O S	PATRIMONIO SOCIAL	RESERVAS DO PATRIMONIO SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS	RESERVA DE LUCROS A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	TOTAL
Saldo em 31.12.2018	2.174.629,00	1.103.323,56	205.609,69	73.716.396,42	77.199.958,67
Ajuste de Exercícios Anteriores				1.533.101,49	1.533.101,49
Distribuição de Lucros				(8.944.573,00)	(8.944.573,00)
Recuperação de Prejuízo				0,00	0,00
Superávit ou déficit do Período				23.846.927,09	23.846.927,09
Saldo em 31.12.2019		1.103.323,56	205.609,69	90.151.852,00	93.635.414,25
Ajuste de Exercícios Anteriores				497.086,36	497.086,36
Distribuição de Lucros				(14.951.000,00)	(14.951.000,00)
Recuperação de Prejuízo		(581.031,50)		(581.031,50)	(581.031,50)
Superávit ou déficit do Período				32.084.417,08	32.084.417,08
Saldo em 31.12.2020	2.174.629,00	522.292,06	205.609,69	107.782.355,44	110.684.886,19

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS - EXERCÍCIOS FINDOS EM: 31/12/20 E 31/12/19

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
(+) Receita Operacional Bruta	90.115.570,16	70.206.286,51
(-) Vendas Canceladas, Impostos	2.114.290,80	1.896.155,88
(-) Custo dos Produtos Vendidos	47.876.627,47	38.648.278,25
(=) Lucro Bruto	40.124.651,89	29.661.852,38
Despesas Operacionais		
(-) Despesas Tributárias	1.191.876,09	1.300.786,21
(+) Receitas Financeiras	267.429,71	2.874.967,60
(-) Despesas Financeiras	38.528,84	116.118,07
(-) Despesas Gerais Administrativas	4.933.915,24	4.637.246,34
(-) Outras Despesas Operacionais	215.462,30	207.105,44
(=) Lucro Operacional	34.012.299,13	26.275.563,92
(+) Receitas não Operacionais	1.112.792,63	370.951,70
(-) Despesas não operacionais	(37.866,64)	(3.000,00)
(=) Lucro Líquido Antes do Imposto de Renda	35.087.225,12	26.643.515,62
(-) Contribuição Social	1.039.571,52	931.664,17
(-) Provisão para Imposto de Renda PJ	1.963.236,52	1.864.924,36
(=) Lucro Líquido do Exercício	32.084.417,08	23.846.927,09

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
Método Direto - Exercício em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019.

	<u>31.12.2020</u>	<u>31.12.2019</u>
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) Saldo inicial de caixa	286.404,64	243.319,47
(+) Recebido de Clientes	91.863.682,43	60.697.461,46
(+) Venda a Vista	0,00	0,00
(-) Vendas canceladas	65.706,59	267.830,54
(-) Pagos a empregados e diretores	3.138.377,61	2.755.278,14
(-) Pagos a fornecedores	27.976.306,64	28.262.244,72
(-) Pagamento de IRPJ e CSLL	3.968.689,89	2.948.424,47
(-) Pagamento de Impostos e Taxas	1.191.876,09	1.300.786,21
(-) pagamento seguros	613.274,06	280.482,95
(-) Pagamento outras despesas operacionais	22.894.796,91	0,00
(-) Pagamento de outras despesas (CFEM)	1.720.624,16	1.397.752,08
(-) Obrigações fiscais pagas	1.244.520,96	1.442.600,44
(-) Obrigações sociais pagas	2.204.857,95	1.838.877,95
(-) Despesas com energia	10.306.644,57	8.408.995,25
(=) Resultado antes dos efeitos financeiros	16.824.411,64	12.037.508,18
(+) Juros e Resultados de títulos recebidos	267.429,71	2.874.967,60
(-) Juros e resultados pagos	38.528,84	116.118,07
(=) Superávit / déficit de Operações	17.053.312,51	14.796.357,71
ATIVIDADES NÃO OPERACIONAIS		
(+) Receitas não operacionais	1.112.792,63	371.324,65
(-) Despesas não Operacionais	(37.866,34)	(3.000,00)
(=) Superávit / déficit de atividades não operacionais	18.128.238,80	368.324,65
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(-) Dividendos pagos aos acionistas	14.951.000,00	8.944.573,00
(=) Superávit / déficit de atividades de financiamentos	14.951.000,00	8.944.573,00
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-) Aquisição do imobilizado	2.537.962,20	5.933.704,72
(=) Superávit / déficit de investimentos	2.537.962,20	5.933.704,72
RESULTADO DE CAIXA		
(=) Superávit / déficit total	639.276,60	286.404,64

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.020

01. CONTEXTO OPERACIONAL:

Companhia fundada em 02/04/1973, empresa privada de capital fechado, com sede social no município de Bela Vista – MS tem como objetivo principal a exploração e aproveitamento de jazidas minerais em todo território nacional.

02. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) Ativos circulantes e realizável a longo prazo

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de produção.

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente demonstrados pelo valor de custo.

c) Ativo permanente

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas oficiais.

d) Passivo circulante e exigível a longo prazo

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

03. ESTOQUES	2020	2019
Produtos Acabados	2.813.694,58	6.081.837,68
04. IMOBILIZADO	31/12/2020	31/12/2019
Maq. E Equip. em montagem	407.635,87	0,00
Imóveis Terras	1.949.487,92	1.949.487,92
Imóveis Terrenos	242.162,95	242.162,95
Imóveis Construções Benfeitorias	2.304.835,93	2.192.737,20
Móveis Utensílios e Instalações	785.496,55	768.121,65
Computadores e Periféricos	216.443,16	186.121,16
Construções em Andamento	729.303,68	673.557,78
Máquinas e Equipamentos	24.505.631,44	22.822.076,57
Veículos	6.932.749,37	6.932.749,37
Ferramentas	19.343,60	16.243,60
Motores Bombas e Acessórios	1.111.096,69	1.088.588,15
Aparelhos de Comunicação	106.415,57	82.665,57
Instrumentos Técnicos	235.751,75	209.751,75
Rede Elétrica	349.651,46	349.651,46
Direito de Uso de Telefone	5.918,85	5.918,85
Consórcios	155.871,39	1.991,76
Software	8.836,21	8.836,21
Edificações	1.050.000,00	1.050.000,00
Sub - Total	41.116.632,39	38.580.661,95
(-) Depreciações Acumuladas	26.789.935,63	23.936.218,44
= Total	14.326.696,76	14.644.443,51
05. INTANGÍVEL		
Direitos Minerais	493,81	493,81
Marcas e Patentes	2.367,66	2.367,66
Sub - Total	2.861,47	2.861,47
(-) Exaustões Acumuladas	447,32	447,32
= Total	2.414,15	2.414,15

06. CAPITAL SOCIAL

Esta representado por 2.174.629 (dois milhões cento setenta e quatro mil seiscentos e vinte e nove), ações ordinárias no valor nominal de R\$.1.00 cada uma.

07. Declaramos sob as penas da lei (ART 2º DA DELIBERAÇÃO JUCEMS/Nº 004/2011 DE 30 DE JUNHO DE 2011), que as informações aqui contidas são verdadeiras e foram assinadas pelo administrador e pela contabilista responsável (Artigo 177 parágrafo 4º da Lei 6.404/1976) e,

- a) As informações foram extraídas das folhas 1360 a 1366 do Livro Diário nº 76, autenticado sob o nº 1000022379 em 03/02/2022 junto a JUCEMS, e;
- b) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- c) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Bela Vista (MS), 31 de dezembro de 2.020.

Antonio Aranha
Diretor Administrativo
CPF: 173.465.178-49

Heine Theresinha Martins Aranha
Diretora Comercial
CPF: 489.792.951-20

Fabrcio Aranha
Diretor de Produção
CPF: 511.626.011-91

Frederico Aranha
Diretor de Equipamentos
CPF: 875.808.371-53

Fabio Aranha
Diretor de Informática
CPF: 436.247.741-15

Marlene da Silva Pereira
Contadora CRC/MS 002577/O-5
CPF: 107.258.651-72